



Município de Sorocaba



14 de março de 2022



Ano: 30 / Número: 2944

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SECID

Secretaria da Cidadania

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

LIDIANNE ASPERTI DE OLIVEIRA QUEIROZ, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Comissão de Registros do CMDCA;

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão:

Isabel Galvão Simon

Jéssica Licia K. Tradós

Andréa Valio

Hugo Vicari Bruzi

Shirley Gomes Sanches

Lauren Delgado Messias Cazerta

Art. 3º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 004/2022

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, LEANDRO HANNICKEL DE MIRANDA, para exercer, em substituição, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente, enquanto perdurarem as férias de SANDRA MARA BRIENZE OREJANA. Sorocaba, em 14 de março de 2022.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto - Presidente

PORTARIA Nº 005/2022

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, VANESSA APARECIDA PEREIRA PROCOPIO, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Seção das Contas Medicas, enquanto perdurarem as férias de LUCAS DA SILVA GONCALVES DOS SANTOS. Sorocaba, em 14 de março de 2022.

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto - Presidente

SECULT

Secretaria da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 03 / 2.022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de seleção e análise de propostas de realização da Festa Junina Beneficente de Sorocaba 2022 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER, Secretário da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão apta para análise e seleção de propostas de realização da tradicional Festa Junina Beneficente de Sorocaba, edição de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de seleção e análise de propostas de entidades aptas para realização da Festa Junina beneficente de Sorocaba 2022 com os seguintes integrantes:

I - Melquisedeque Luiz da Silva;

II - Rafaeli Pereira Di Angeli;

III - Maurício José Barisson;

Parágrafo único: Os critérios de análise e seleção adotados pela Comissão serão os previstos na Lei Federal nº 8666/1993, Lei Federal nº 9637/1998 e Decreto Municipal nº 26317/2021.

Art. 2º A comissão ficará vinculada a Secretaria da Cultura que assegurará a sua organização e o seu funcionamento, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas.

Art. 3º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de março de 2.022.

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER
Secretária Jurídica

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 05, de 14 de março de 2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários, além das definições estabelecidas na Resolução Sehab 04/2022:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública as respostas dos recursos apresentados, referentes aos artigos 2º e 3º da Resolução Sehab 014/2021, publicizada em 16/11/2021, conforme anexo que acompanha esta Resolução.

Parágrafo Único As referidas respostas estão apensadas no processo administrativo nº 33.417-3/2021 e estão em conformidade com as prerrogativas presentes na Resolução SEHAB nº 13/2021 (16/11/2021), assim como as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de março de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEHAB 05-2022

	CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	
1	167.337.XXX-XX	16733728800	ACOLHE o pedido	56	331.341.XXX-XX	Ana Carolina Ferreira	NÃO ACOLHE o pedido
2	353.740.XXX-XX	Adaiane Francisca Vaz	NÃO ACOLHE o pedido	57	389.580.XXX-XX	Ana Caroline dos santos Vieira	ACOLHE o pedido
3	122.645.XXX-XX	Adervaldo Tadeu	NÃO ACOLHE o pedido	58	410.811.XXX-XX	Ana Cláudia oleriano vicencio	ACOLHE o pedido
4	408.062.XXX-XX	Adriana	ACOLHE o pedido	59	438.061.XXX-XX	Ana Claudia Silva Santos	ACOLHE o pedido
5	197.282.XXX-XX	Adriana da Costa Antunes	ACOLHE o pedido	60	302.185.XXX-XX	Ana Cláudia Vilas Boas	ACOLHE o pedido
6	454.199.XXX-XX	Adriana da Silva	ACOLHE o pedido	61	410.069.XXX-XX	Ana Laura Assunção	ACOLHE o pedido
7	156.628.XXX-XX	Adriana ferreira de lima freitas	NÃO ACOLHE o pedido	62	297.783.XXX-XX	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	ACOLHE o pedido
8	220.333.XXX-XX	Adriana Pereira Gomes	ACOLHE o pedido	63	045.353.XXX-XX	Ana Lucia Luisotto	ACOLHE o pedido
9	184.039.XXX-XX	ADRIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	ACOLHE o pedido	64	730.057.XXX-XX	Ana Maria Ribeiro dos Santos	ACOLHE o pedido
10	213.143.XXX-XX	Adriana Santana Barbosa	NÃO ACOLHE o pedido	65	106.030.XXX-XX	Ana Maria Rodrigues da Silva	ACOLHE o pedido
11	426.565.XXX-XX	Adriane Cristina Gomes Bernardo da Silva	ACOLHE o pedido	66	308.893.XXX-XX	Ana Paula	ACOLHE o pedido
12	325.632.XXX-XX	Adriane de Fatima Cerqueira	ACOLHE o pedido	67	173.692.XXX-XX	Ana paula da rocha figueiroa	ACOLHE o pedido
13	014.287.XXX-XX	Adriano Luz Ribeiro	NÃO ACOLHE o pedido	68	434.801.XXX-XX	Ana Paula de Camargo Rodrigues	NÃO ACOLHE o pedido
14	413.001.XXX-XX	Adrieli Cristina vieira mucu	NÃO ACOLHE o pedido	69	405.039.XXX-XX	Ana Paula de Oliveira	ACOLHE o pedido
15	493.467.XXX-XX	Airone Santana Correia	ACOLHE o pedido	70	221.197.XXX-XX	Ana Paula Duarte Proença	ACOLHE o pedido
16	385.290.XXX-XX	Alan Augusto Domingues	ACOLHE o pedido	71	411.155.XXX-XX	Ana Paula Simões da Cruz	ACOLHE o pedido
17	439.839.XXX-XX	Alana Eloá de Oliveira Tomás Fernandes	ACOLHE o pedido	72	081.610.XXX-XX	Ana Paula Valeri de Medeiros	ACOLHE o pedido
18	503.219.XXX-XX	Alanis Rafaela Miranda Pontes	ACOLHE o pedido	73	406.008.XXX-XX	Ana Raimunda da Silva Bahia	ACOLHE o pedido
19	291.003.XXX-XX	ALDENISE MARIA DA SILVA SANTOS	ACOLHE o pedido	74	028.577.XXX-XX	Anaitis Alves dos Santos Paula	ACOLHE o pedido
20	450.281.XXX-XX	Alessandra Alves Barbosa	NÃO ACOLHE o pedido	75	277.530.XXX-XX	Anderson Mendes	ACOLHE o pedido
21	341.328.XXX-XX	Alessandra Aparecida Ribeiro da Silva	ACOLHE o pedido	76	332.665.XXX-XX	Anderson Silva dos Santos	ACOLHE o pedido
22	222.097.XXX-XX	Alessandra Batista	NÃO ACOLHE o pedido	77	273.158.XXX-XX	André Luiz ciochetti	NÃO ACOLHE o pedido
23	355.261.XXX-XX	Alessandra Botinhoni da Silva Souza	ACOLHE o pedido	78	277.443.XXX-XX	Andre Michel dos Santos	ACOLHE o pedido
24	326.775.XXX-XX	Alessandra Sabrina Guerreiro de Camargo	ACOLHE o pedido	79	198.182.XXX-XX	Andrea aparecida Lopes	ACOLHE o pedido
25	122.677.XXX-XX	Alessandro Robson de Oliveira	ACOLHE o pedido	80	149.159.XXX-XX	Andrea APARECIDA souza	ACOLHE o pedido
26	149.766.XXX-XX	ALEX SANDRO DE ALMEIDA	ACOLHE o pedido	81	411.463.XXX-XX	Andréa Caracas de Castro	NÃO ACOLHE o pedido
27	284.210.XXX-XX	Alex Sandro soares	ACOLHE o pedido	82	258.640.XXX-XX	Andréa Cristina Hanikel	ACOLHE o pedido
28	202.438.XXX-XX	Alexandra Antunes de Oliveira	NÃO ACOLHE o pedido	83	184.053.XXX-XX	Andrea Francisco	ACOLHE o pedido
29	177.321.XXX-XX	Alfrânia Aparecida Nardini	ACOLHE o pedido	84	139.062.XXX-XX	Andrea laureano da Silva	ACOLHE o pedido
30	461.035.XXX-XX	Aline	ACOLHE o pedido	85	354.589.XXX-XX	Andreane Encarnação de souza	ACOLHE o pedido
31	374.873.XXX-XX	Aline Aparecida Souza Santos	NÃO ACOLHE o pedido	86	261.324.XXX-XX	Andreia Ananias Rodrigues martins	ACOLHE o pedido
32	444.437.XXX-XX	ALINE CAROLINA COSTA	ACOLHE o pedido	87	254.954.XXX-XX	Andreia Ferreira Sampaio dos Santos	ACOLHE o pedido
33	498.560.XXX-XX	Aline de Freitas Domingues	ACOLHE o pedido	88	405.596.XXX-XX	Andréia Vaz de oliveira	ACOLHE o pedido
34	375.769.XXX-XX	Aline Dobbins Santos Silva	ACOLHE o pedido	89	378.276.XXX-XX	Andressa	NÃO ACOLHE o pedido
35	369.696.XXX-XX	aline fernanda pereira	ACOLHE o pedido	90	444.605.XXX-XX	Andressa Dos Santos Silva	ACOLHE o pedido
36	389.366.XXX-XX	Aline Oliveira Teles Dias	NÃO ACOLHE o pedido	91	419.378.XXX-XX	Andressa Soares da Silva	ACOLHE o pedido
37	378.422.XXX-XX	Aline Polaino	ACOLHE o pedido	92	326.351.XXX-XX	Andrezza Cristiane Alves de Souza Lima	ACOLHE o pedido
38	386.249.XXX-XX	Aline Rodrigues da Silva	ACOLHE o pedido	93	423.629.XXX-XX	Andrezza Santos paulo	ACOLHE o pedido
39	421.969.XXX-XX	Alison Benedito de Cerqueira	ACOLHE o pedido	94	331.032.XXX-XX	Ane Patrícia Aparecida Bernardo	ACOLHE o pedido
40	479.995.XXX-XX	Alisson batista vieira	ACOLHE o pedido	95	350.335.XXX-XX	Angela Maria Batista de Oliveira Silva	ACOLHE o pedido
41	700.301.XXX-XX	Allison Junior Barbosa Da Silva	ACOLHE o pedido	96	304.242.XXX-XX	Angela Priscila Martins	NÃO ACOLHE o pedido
42	304.899.XXX-XX	Almir Ribeiro	ACOLHE o pedido	97	097.866.XXX-XX	Angelita Pereira de Castro Machado	ACOLHE o pedido
43	354.609.XXX-XX	Amanda Alves da Silva	ACOLHE o pedido	98	412.695.XXX-XX	Antônio Carlos de Toledo	ACOLHE o pedido
44	243.344.XXX-XX	Amanda biz mendes	ACOLHE o pedido	99	328.002.XXX-XX	Aparecida Camargo dos Santos	ACOLHE o pedido
45	396.349.XXX-XX	Amanda Cristina Rett dos Santos	ACOLHE o pedido	100	122.666.XXX-XX	APARECIDA SÂNGELA PEREIRA NUNES	ACOLHE o pedido
46	426.071.XXX-XX	Amanda da Cruz Rodrigues Seabra	NÃO ACOLHE o pedido	101	385.262.XXX-XX	Arian Tadeu Peniche	ACOLHE o pedido
47	419.800.XXX-XX	Amanda da Silva Romera	ACOLHE o pedido	102	413.686.XXX-XX	Ariane Aparecida da Silva	ACOLHE o pedido
48	389.217.XXX-XX	Amanda Francisco Rocha	NÃO ACOLHE o pedido	103	444.762.XXX-XX	Ariane Cristina Mateus	ACOLHE o pedido
49	432.827.XXX-XX	Amanda Gabriela Ayres	ACOLHE o pedido	104	306.242.XXX-XX	ARLETE DE FREITAS CAMPOS	NÃO ACOLHE o pedido
50	082.747.XXX-XX	Amanda Lino Silva Mattos de Lima	ACOLHE o pedido	105	399.997.XXX-XX	Atalici Aparecida da Silva	ACOLHE o pedido
51	164.470.XXX-XX	Amarildo Batista	ACOLHE o pedido	106	059.972.XXX-XX	Avany Ramos da Silva	NÃO ACOLHE o pedido
52	452.435.XXX-XX	Amélia ferreira	ACOLHE o pedido	107	044.776.XXX-XX	Aylana Bianca Soares de Oliveira	ACOLHE o pedido
53	351.533.XXX-XX	Ana Carla	NÃO ACOLHE o pedido	108	071.970.XXX-XX	Beatris de Jesus Onofre	NÃO ACOLHE o pedido
54	449.344.XXX-XX	Ana Carolina Almeida Barros de Andrade	ACOLHE o pedido	109	363.418.XXX-XX	Beatriz Aparecida de Jesus Souza	ACOLHE o pedido
55	421.887.XXX-XX	Ana Carolina Bueno Silva	ACOLHE o pedido	110	502.413.XXX-XX	Beatriz Bricoli Moreni	ACOLHE o pedido

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Maurício Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBS)
Sérgio David Rosumek Barreto

CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO
111	354.112.XXX-XX	Beatriz Cristina Pontes Silva	221	336.443.XXX-XX	Daniele de Oliveira Vanzella
112	449.141.XXX-XX	Beatriz Gine dos santos	222	436.392.XXX-XX	DANIELLE DE OLIVEIRA ROCHA CABRAL
113	402.042.XXX-XX	Beatriz Lopes dos santos	223	382.445.XXX-XX	Danilo elias da cruz
114	418.538.XXX-XX	Beatriz Mondoni Da costa	224	454.143.XXX-XX	DAVID JOHN DA SILVA CAMPOS
115	420.439.XXX-XX	BEATRIZ REGINA	225	500.834.XXX-XX	Dayane Cristina da Silva Caetano
116	008.810.XXX-XX	Benedito Aparecido Pereira	226	221.225.XXX-XX	Deberson Daniel Armando
117	340.370.XXX-XX	Benedito Vilmar Costa	227	341.834.XXX-XX	DÉBORA APARECIDA RODRIGUES DE Almeida
118	438.315.XXX-XX	Bianca Antunes Reis	228	346.198.XXX-XX	Débora Camila dos Santos
119	454.103.XXX-XX	Bianca Vieira Batista	229	350.398.XXX-XX	Debora Lopes Dias
120	488.904.XXX-XX	BRENDA RAFAELA ALVES DA SILVA	230	337.599.XXX-XX	Debora Rosana correa lima mendonca
121	424.920.XXX-XX	Brisa Helen de Lucena Silva	231	404.770.XXX-XX	Débora Suelen Nunes Honora
122	357.548.XXX-XX	Bruna	232	214.632.XXX-XX	Deborah Christina de Godoy Capalbo
123	501.764.XXX-XX	Bruna Aparecida Ribeiro	233	461.874.XXX-XX	DENIS WILIAN OLIVEIRA SILVA
124	433.178.XXX-XX	Bruna Bueno	234	058.415.XXX-XX	Denise
125	404.614.XXX-XX	Bruna Carolina Zanardi	235	020.786.XXX-XX	Deuza Maria do Carmo Fernandes
126	526.002.XXX-XX	Bruna Caroline Jacinto	236	118.848.XXX-XX	Dhekster leonel
127	404.991.XXX-XX	Bruna Cristina Nunes Ferreira	237	465.696.XXX-XX	Diana gomes da cunha
128	234.597.XXX-XX	Bruna da Silva Oliveira	238	381.963.XXX-XX	Diana isis Laurindo
129	443.509.XXX-XX	Bruna Giovana de Paula	239	332.847.XXX-XX	Diego Araújo de Souza
130	372.888.XXX-XX	Bruna Luzia Machado de Almeida	240	383.543.XXX-XX	Diego Gonçalves Mariano
131	512.972.XXX-XX	Bruna Maria de Souza	241	410.506.XXX-XX	Diego Machado de Oliveira
132	354.816.XXX-XX	Bruna Rodrigues Cheilan	242	358.850.XXX-XX	Diego Martins Alencar
133	380.975.XXX-XX	Bruna Rodrigues de Godoi	243	803.262.XXX-XX	Divanira Ribeiro da Silva
134	434.869.XXX-XX	Bruna Silva de Souza	244	472.322.XXX-XX	Djenifer serodio garcia
135	371.220.XXX-XX	Bruna vicente da Silva	245	370.215.XXX-XX	Domenica Cristina Santos Corrêa
136	406.568.XXX-XX	Bruna Vieira Gonçalves	246	927.144.XXX-XX	Donzete Aparecido de Oliveira
137	358.671.XXX-XX	Bruno Cesar de Moura	247	088.032.XXX-XX	DORALICE MENDES SILVA
138	229.225.XXX-XX	Bruno César dos Santos Silva	248	360.672.XXX-XX	Douglas Amaral Caetano
139	450.206.XXX-XX	Caio Henrique dos Santos Aragão	249	214.423.XXX-XX	Douglas de Oliveira Rosa
140	407.795.XXX-XX	Camila Aparecida dos Santos	250	425.216.XXX-XX	Douglas Schiavinato da Silva
141	384.586.XXX-XX	Camila Bariane Vieira Uoya	251	141.783.XXX-XX	Dulcilene Bueno de Oliveira
142	384.663.XXX-XX	Camila Coimbra Silva	252	324.421.XXX-XX	Edileine Regina Céu Antunes
143	437.187.XXX-XX	CAMILA DE ALMEIDA MATOS	253	392.849.XXX-XX	Edilson Fernando Faustino Teodoro
144	374.985.XXX-XX	Camila La Rosa Dantas	254	565.627.XXX-XX	Edinalva Oliveira dos Santos
145	400.579.XXX-XX	Camila regino	255	322.238.XXX-XX	Edjanio Cabral Salvador
146	333.923.XXX-XX	Camila Rodrigues Da Silva	256	122.863.XXX-XX	edna aparecida fekete
147	352.910.XXX-XX	Camilo Rodrigues da Silva	257	307.103.XXX-XX	Edna Maria de Aragão Prinz
148	313.955.XXX-XX	Carlos Roberto de Mendonça	258	063.576.XXX-XX	Edna pereira do nascimento
149	169.480.XXX-XX	Carmen Lucia Viana	259	217.264.XXX-XX	Edna prado
150	360.006.XXX-XX	Carolina de Almeida Souza	260	106.001.XXX-XX	Edna Ricardo da cruz
151	323.196.XXX-XX	Carolina Lima Ferreira da Silva	261	457.172.XXX-XX	Edna Silva de Lima
152	360.634.XXX-XX	Carolina Pedroso Mendes	262	203.272.XXX-XX	Eduardo Rogério Tomaz
153	459.770.XXX-XX	CAROLINE APARECIDA MARTINS BARROSO	263	141.634.XXX-XX	Elaine Aparecida Bertolacini Rosa
154	425.727.XXX-XX	Caroline carriell	264	322.470.XXX-XX	Elaine Clarismundo Teixeira
155	451.035.XXX-XX	Caroline da silva de almeida	265	258.660.XXX-XX	Elaine Cristina Gomes de Souza Lima
156	448.214.XXX-XX	Caroline ismera de Souza	266	327.758.XXX-XX	Elaine Cristina Lisboa de Oliveira
157	340.028.XXX-XX	Caroline Milanesi Fantinati	267	398.963.XXX-XX	Elaine Cristina Mendes Bueno
158	399.128.XXX-XX	Cauê Rodrigues da Silva	268	276.484.XXX-XX	Elaine Cristina Ribeiro Bambans
159	099.389.XXX-XX	Celeme Aparecida dos Santos	269	160.009.XXX-XX	ELENICE DA COSTA RIBERIO
160	259.007.XXX-XX	Celia Adriana Moraes	270	193.816.XXX-XX	Eleny Alves de Oliveira
161	203.353.XXX-XX	Celia cristiane sossai	271	122.587.XXX-XX	Eliana dias de Barros
162	151.332.XXX-XX	CELIA CRISTINA BARBOSA NOGUEIRA	272	320.475.XXX-XX	Eliana dos Reis Leite
163	055.493.XXX-XX	CELIA RODRIGUES DE SOUZA	273	213.493.XXX-XX	Eliana Romão de Moraes
164	388.958.XXX-XX	Celina Lucio timoteo	274	202.593.XXX-XX	Eliane Fial de carvalho
165	051.172.XXX-XX	Celina Porfria do Nascimento	275	354.711.XXX-XX	Eliane Maria de Mattos

CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO
166	340.493.XXX-XX	Cesar Ribeiro da Silva	276	375.876.XXX-XX	Elias Silva de Moraes
167	290.557.XXX-XX	Cibeles Cristina Macedo Ribeiro	277	396.747.XXX-XX	ELIDE DE PROENÇA PASSARINHO
168	227.652.XXX-XX	Cibele Cristina Moraes Camargo	278	268.277.XXX-XX	Eliel Macedo
169	427.548.XXX-XX	CIBELE ROSA DE LIMA	279	371.529.XXX-XX	ELIEUZA DE OLIVEIRA DOMINGUES
170	259.465.XXX-XX	Cilce dias dos santos	280	106.384.XXX-XX	ELISABETE FIRMINO
171	082.222.XXX-XX	Cilso de souza Costa	281	382.991.XXX-XX	ELISABETE MENDONÇA DE OLIVEIRA
172	373.509.XXX-XX	Cinthia Aparecida Alvarenga Oliveira	282	266.427.XXX-XX	Eliângela Banzato
173	354.556.XXX-XX	Cintia Aparecida de Oliveira Cruz	283	337.990.XXX-XX	Eliângela Machado Franco Barros
174	438.259.XXX-XX	cintia lemes pires	284	331.068.XXX-XX	Eliângela Santos Miranda
175	348.897.XXX-XX	claudia Aparecida Milogo Alves	285	021.699.XXX-XX	Elizabeth de Fatima Abreu dos Santos
176	510.202.XXX-XX	Claudia Pires leme	286	164.338.XXX-XX	Elizabeth de Fátima Queiroz
177	438.282.XXX-XX	Claudia Regina Silva Ferreira	287	358.517.XXX-XX	Elizabeth Cristina de abreu
178	411.597.XXX-XX	Claudíele Teobaldo de Oliveira	288	386.917.XXX-XX	Elizete Maia Da Silva
179	278.960.XXX-XX	Claudinei Raimundo	289	336.619.XXX-XX	ELOISA ARAUJO TRESLER
180	930.943.XXX-XX	Claudineia Aparecida Antunes Santos	290	072.222.XXX-XX	ELOISA HONORIO ALVES
181	186.215.XXX-XX	Claudineia Rodrigues Soares	291	906.981.XXX-XX	ELZA GASPARD
182	601.577.XXX-XX	Claudino Fabri	292	197.413.XXX-XX	Emerson Mendes de Souza
183	002.681.XXX-XX	Cleide Parcial da Silva	293	370.310.XXX-XX	Emilim Francine Constante
184	930.976.XXX-XX	Cleile aparecida Alves	294	518.713.XXX-XX	Emylayne Cristiane de Lima
185	757.232.XXX-XX	Cleudia Alves Feitoza Oliveira	295	228.306.XXX-XX	ERALDO PEREIRA DA SILVA
186	020.972.XXX-XX	cleunisse missias	296	414.420.XXX-XX	Eric Jonson Oliveira Ribeiro
187	218.752.XXX-XX	Cleusa Vaz	297	293.444.XXX-XX	Erica Amoim
188	055.018.XXX-XX	Cosme lopes dos Santos	298	411.630.XXX-XX	Erica Fernanda da Silva de Oliveira
189	110.464.XXX-XX	Creusa Maria de Oliveira	299	763.425.XXX-XX	Erica Pereira Felix Castro
190	454.303.XXX-XX	Crislaine Moaes Santos Rodrigues	300	426.658.XXX-XX	Érica Zampolin da Silva Pires
191	110.509.XXX-XX	cristiana aparecida nunes de lima	301	459.679.XXX-XX	Estéphany Rodrigues de lima
192	424.147.XXX-XX	Cristiane	302	513.908.XXX-XX	Ester Leticia Aves
193	214.079.XXX-XX	Cristiane Adriana Antunes	303	062.856.XXX-XX	Ester villaruel borges
194	161.794.XXX-XX	Cristiane Cristina de Oliveira	304	365.999.XXX-XX	Estevan Douglas da Silva
195	252.278.XXX-XX	Cristiane De	305	357.861.XXX-XX	Esther Cristina Alves de Souza
196	367.033.XXX-XX	Cristiane Ferreira da Silva	306	425.898.XXX-XX	Eudes Sarmento dos Santos
197	409.283.XXX-XX	Cristiane Gomes dos Santos	307	116.882.XXX-XX	Eurismar da Costa Santos
198	167.312.XXX-XX	Cristiane Oliveira Mendes Barros	308	349.583.XXX-XX	Evelin Aparecida Mello Santos
199	312.890.XXX-XX	Cristiane Silva Pinto	309	428.903.XXX-XX	Evelin Vieira
200	430.351.XXX-XX	Cristina aparecida ortelhado	310	454.894.XXX-XX	Everson Soares Cartossi de Almeida
201	064.049.XXX-XX	Cristina Aparecida Piovani Oliveira	311	380.219.XXX-XX	everton
202	357.339.XXX-XX	Daiane	312	395.701.XXX-XX	Everton de Barros Alves
203	371.941.XXX-XX	Daiane Andrade de Jesus	313	336.845.XXX-XX	Everton Rosendo da Silva
204	363.482.XXX-XX	Daiane Aparecida Rangel	314	230.209.XXX-XX	Fabiana de souza
205	412.920.XXX-XX	Daiane Camila de Lima	315	359.341.XXX-XX	Fabiana Manoel
206	454.552.XXX-XX	Daiane Caroline dos Santos	316	292.067.XXX-XX	Fabiana Mendes da Cruz Bueno
207	403.340.XXX-XX	Daiane cristina da fonsaca	317	373.906.XXX-XX	Fabio Ricardo Gomes
208	442.316.XXX-XX	daiane da silva fogaça	318	318.821.XXX-XX	Fabricia Antunes de Souza
209	530.520.XXX-XX	Daiane mayara da silva	319	354.725.XXX-XX	Fabricia Francisca da Costa Carvalho
210	409.083.XXX-XX	Daiane Monteiro Melo	320	030.377.XXX-XX	FATIMA APARECIDA ALEXANDRE
211	341.731.XXX-XX	Daiane Otaviano Moura	321	330.691.XXX-XX	Fatima Ramalho de Macedo
212	428.704.XXX-XX	DAIANE RENATA GUIOTTO Iova	322	424.459.XXX-XX	Felipe Williams De França
213	108.939.XXX-XX	Daniel Cesar Andrade Passos	323	433.383.XXX-XX	Fernanda Bastos Schautz
214	555.343.XXX-XX	DANIEL DENIS DE CASTRO GÔMES	324	422.633.XXX-XX	fernanda caroline silva de alencar
215	346.600.XXX-XX	Daniela Aparecida Cordeiro de Azevedo	325	475.521.XXX-XX	FERNANDA CRISTINA DA SILVA
216	406.320.XXX-XX	DANIELA CELINA DOS ANJOS	326	499.202.XXX-XX	Fernanda Cristina Lopes
217	444.249.XXX-XX	Daniela Da Silva Galdino	327	388.874.XXX-XX	Fernanda Cristina Mota Franco de Oliveira
218	475.200.XXX-XX	Daniela Pereira de Almeida dos Santos	328	358.009.XXX-XX	Fernanda Daniela Martins
219	381.700.XXX-XX	daniela santos sodré freire	329	368.387.XXX-XX	Fernanda dos Santos
220	485.691.XXX-XX	Daniele Cristina Mota Rabello	330	347.253.XXX-XX	Fernanda Ferreira das neves

CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO		
331	436.010.XXX-XX	Fernanda Ferreira mendes	ACOLHE o pedido	441	433.826.XXX-XX	Jessica angela dos santos nascimento	ACOLHE o pedido
332	345.955.XXX-XX	Fernanda Gizeli Oliveira de Matos	ACOLHE o pedido	442	407.803.XXX-XX	Jéssica Aparecida de Paula	ACOLHE o pedido
333	398.411.XXX-XX	Fernanda Gonçalves de Lima	NÃO ACOLHE o pedido	443	453.428.XXX-XX	Jéssica Aparecida de Sousa	ACOLHE o pedido
334	357.417.XXX-XX	Fernanda Rosa de Souza Dantas	ACOLHE o pedido	444	395.638.XXX-XX	Jéssica Cristina Da Silva Santos	ACOLHE o pedido
335	317.005.XXX-XX	Fernando José da Silva Ferreira	ACOLHE o pedido	445	411.007.XXX-XX	Jéssica da Silva Alves Machado	ACOLHE o pedido
336	459.625.XXX-XX	Fernando ramos da Silva filho	ACOLHE o pedido	446	422.597.XXX-XX	Jéssica Daiane Aparecida de Souza Fernandes	ACOLHE o pedido
337	390.526.XXX-XX	Flávia Aline da Silva	ACOLHE o pedido	447	407.726.XXX-XX	Jéssica Fernanda Bispo	ACOLHE o pedido
338	318.690.XXX-XX	Flavia de Jesus henrique	ACOLHE o pedido	448	395.079.XXX-XX	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	ACOLHE o pedido
339	452.207.XXX-XX	Flavia Nogueira Santos	ACOLHE o pedido	449	489.394.XXX-XX	Jéssica Fernanda Ferraz da Silva leite	ACOLHE o pedido
340	428.391.XXX-XX	Franciele Caroline De Souza	ACOLHE o pedido	450	386.596.XXX-XX	Jéssica Fernanda Gonçalves Razi	ACOLHE o pedido
341	049.830.XXX-XX	FRANCIELE CONFORTIN SILVA VIRMIEIRO	ACOLHE o pedido	451	479.240.XXX-XX	Jéssica Mariana da Silva	ACOLHE o pedido
342	423.158.XXX-XX	Franciele dos Santos Benatti	ACOLHE o pedido	452	429.041.XXX-XX	Jessica pires de campos	NÃO ACOLHE o pedido
343	367.725.XXX-XX	Franciele Rodrigues anunciação	NÃO ACOLHE o pedido	453	395.373.XXX-XX	Jessica Priscila Monteiro de pontes	ACOLHE o pedido
344	388.901.XXX-XX	francieli cristina palogan fernandes	ACOLHE o pedido	454	070.156.XXX-XX	Jéssica Regina	ACOLHE o pedido
345	307.521.XXX-XX	Francine de Andrade	NÃO ACOLHE o pedido	455	456.876.XXX-XX	Jessica Vanessa Ribas de Moura	ACOLHE o pedido
346	383.131.XXX-XX	Francine Helena da Silva Modesto	ACOLHE o pedido	456	459.518.XXX-XX	Jheniffer Valéria ferreira Moreira	ACOLHE o pedido
347	425.207.XXX-XX	Francine Kelly juvenico dos Santos	ACOLHE o pedido	457	213.976.XXX-XX	Joana Darc Dias Fornazier	NÃO ACOLHE o pedido
348	033.052.XXX-XX	Francinete Santos Costa	ACOLHE o pedido	458	752.283.XXX-XX	Joao Batista da Silva	ACOLHE o pedido
349	451.580.XXX-XX	Gabriala Batista dos Santos	ACOLHE o pedido	459	269.372.XXX-XX	João Carlos dos Santos	ACOLHE o pedido
350	419.531.XXX-XX	Gabriel Campos Cardoso	ACOLHE o pedido	460	782.330.XXX-XX	João Carlos Vieira	ACOLHE o pedido
351	475.825.XXX-XX	Gabriel Henrique Soares	NÃO ACOLHE o pedido	461	258.345.XXX-XX	Jocelaide Moraes da Silva	ACOLHE o pedido
352	455.181.XXX-XX	Gabriel Loyola Ribeiro	ACOLHE o pedido	462	270.758.XXX-XX	Joceli Aparecida	NÃO ACOLHE o pedido
353	530.051.XXX-XX	Gabriel torelli de Moura	ACOLHE o pedido	463	359.090.XXX-XX	Joelma batista Lopes segatto	NÃO ACOLHE o pedido
354	351.447.XXX-XX	Gabriela Branco Rodrigues	ACOLHE o pedido	464	409.841.XXX-XX	Joelma de Sá Barcelos	ACOLHE o pedido
355	381.504.XXX-XX	Gabriela Cristina Vagula Pereira dos Santos	NÃO ACOLHE o pedido	465	377.634.XXX-XX	Joice Barbosa Alves Pereira	ACOLHE o pedido
356	458.540.XXX-XX	Gabriela Laiz Pinheiro Pontes	ACOLHE o pedido	466	408.637.XXX-XX	Joice Rodrigues Da Silva	ACOLHE o pedido
357	416.216.XXX-XX	Gabriela Roberta Julio Fernandes	ACOLHE o pedido	467	389.685.XXX-XX	Jonathan Rodrigues da Silva	ACOLHE o pedido
358	444.074.XXX-XX	Gabriele Bezerra Santos	ACOLHE o pedido	468	079.870.XXX-XX	José Alexandre dos Santos	ACOLHE o pedido
359	513.417.XXX-XX	Gabriele dos Santos Galdino	ACOLHE o pedido	469	072.786.XXX-XX	José Aparecido Da Silva	ACOLHE o pedido
360	381.044.XXX-XX	GABRIELE SOUZA ROCHA	ACOLHE o pedido	470	215.166.XXX-XX	José Aparecido tomás	ACOLHE o pedido
361	445.996.XXX-XX	Gabriella Santos Feitosa	ACOLHE o pedido	471	074.760.XXX-XX	José carlos latini	NÃO ACOLHE o pedido
362	499.988.XXX-XX	Gabrielly de Lima vanussi	NÃO ACOLHE o pedido	472	422.557.XXX-XX	Jose Carlos Oliveira Alves	ACOLHE o pedido
363	082.700.XXX-XX	Geni Sarambelli	ACOLHE o pedido	473	122.864.XXX-XX	José Eduardo de Oliveira Costa	NÃO ACOLHE o pedido
364	542.334.XXX-XX	Genni laurito	ACOLHE o pedido	474	042.798.XXX-XX	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA	ACOLHE o pedido
365	022.345.XXX-XX	Geraldo Costa da Costa Filho	ACOLHE o pedido	475	342.592.XXX-XX	José Manoel Pacheco Neto	ACOLHE o pedido
366	323.181.XXX-XX	Giane Pereira de Melo	ACOLHE o pedido	476	122.876.XXX-XX	JOSE ROBERTO SERRANO	NÃO ACOLHE o pedido
367	547.521.XXX-XX	Gicleide de Souza	ACOLHE o pedido	477	281.431.XXX-XX	josecleide francisca da silva souza	ACOLHE o pedido
368	476.539.XXX-XX	Giovana Toderio Gigante	ACOLHE o pedido	478	782.687.XXX-XX	Josefa Daniel de Aguiar Irmã Almeida	ACOLHE o pedido
369	448.670.XXX-XX	Giovanna silva	ACOLHE o pedido	479	051.379.XXX-XX	Josenilton de Souza Pereira	ACOLHE o pedido
370	335.926.XXX-XX	Girlane Silva do Nascimento	ACOLHE o pedido	480	497.138.XXX-XX	Josiel Wesley Banzato Campos	NÃO ACOLHE o pedido
371	416.353.XXX-XX	Gisele Batista da Silva	ACOLHE o pedido	481	390.509.XXX-XX	Josiele Guimaraes Leite	ACOLHE o pedido
372	328.959.XXX-XX	Gisele de Oliveira Machado	ACOLHE o pedido	482	345.237.XXX-XX	Josiele Vieira	ACOLHE o pedido
373	186.777.XXX-XX	Gisele de Toledo	ACOLHE o pedido	483	395.836.XXX-XX	Josimara de Oliveira	ACOLHE o pedido
374	326.925.XXX-XX	gislaine almeida	ACOLHE o pedido	484	132.781.XXX-XX	Josinara Azevedo de Moreira	ACOLHE o pedido
375	296.365.XXX-XX	Gislene Adriana Tomaz	ACOLHE o pedido	485	448.971.XXX-XX	Jostilaine Aparecida da Silva Freitas	ACOLHE o pedido
376	307.741.XXX-XX	Gislene Aparecida Sanches	ACOLHE o pedido	486	398.562.XXX-XX	Juliana Andrade Paulo da Cruz	ACOLHE o pedido
377	265.589.XXX-XX	Gislene Baeza	NÃO ACOLHE o pedido	487	234.473.XXX-XX	Juliana Aparecida da silva	ACOLHE o pedido
378	086.264.XXX-XX	Gláucia aparecida Gomes Ferreira Souza	ACOLHE o pedido	488	375.791.XXX-XX	Juliana Feijó Margarido	ACOLHE o pedido
379	288.365.XXX-XX	Glauciene Santos Coelho	ACOLHE o pedido	489	327.705.XXX-XX	Juliana fogaça de Almeida	NÃO ACOLHE o pedido
380	392.647.XXX-XX	Gleicia Regiane de Oliveira	ACOLHE o pedido	490	456.875.XXX-XX	Juliana nanuh silva	ACOLHE o pedido
381	236.457.XXX-XX	Gleice	ACOLHE o pedido	491	360.693.XXX-XX	Juliana Pontes	NÃO ACOLHE o pedido
382	358.558.XXX-XX	GLEICE KELLY DE CAMARGO FRANCO	NÃO ACOLHE o pedido	492	332.085.XXX-XX	Juliana Santana Amantino	ACOLHE o pedido
383	352.222.XXX-XX	Gracieli Cristina Pedro dos Santos	NÃO ACOLHE o pedido	493	358.995.XXX-XX	Juliana scatenata	ACOLHE o pedido
384	471.324.XXX-XX	Gracielle Pereira Rocha	NÃO ACOLHE o pedido	494	353.731.XXX-XX	Juliana Thaís Machado	NÃO ACOLHE o pedido
385	414.808.XXX-XX	Graziely Coutinho Salomão Paulino	ACOLHE o pedido	495	404.939.XXX-XX	Juliane mendes pereira de Brito	ACOLHE o pedido
CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO		
386	228.386.XXX-XX	Guaraciaba de Jesus santana	ACOLHE o pedido	496	351.710.XXX-XX	Juliano rodrigues de França	NÃO ACOLHE o pedido
387	393.639.XXX-XX	Guilherme da Silva Dias	ACOLHE o pedido	497	110.447.XXX-XX	JURANDIR CALDAS SALES	ACOLHE o pedido
388	415.151.XXX-XX	Gustavo Borges da Silva	ACOLHE o pedido	498	082.622.XXX-XX	Jurema aparecida de Oliveira de jesus	ACOLHE o pedido
389	325.490.XXX-XX	Gustavo da Silva Gonçalves	ACOLHE o pedido	499	138.966.XXX-XX	juscellino silva alencar	ACOLHE o pedido
390	099.157.XXX-XX	Hélio Gerson de Oliveira Preto	ACOLHE o pedido	500	366.376.XXX-XX	Juscellino Valério Cardoso da Silva	ACOLHE o pedido
391	364.623.XXX-XX	HELTON VENCELAU DE SOUZA	ACOLHE o pedido	501	451.288.XXX-XX	Karen Cristina zarri da Silva	ACOLHE o pedido
392	391.463.XXX-XX	Henrique Ribeiro De Matos	ACOLHE o pedido	502	401.163.XXX-XX	karen tomaz	ACOLHE o pedido
393	422.488.XXX-XX	Herick Cleiton Silva de Roma	ACOLHE o pedido	503	405.685.XXX-XX	Karina Moreira Dos Santos Silva	ACOLHE o pedido
394	192.835.XXX-XX	Hilda ferreira santos	NÃO ACOLHE o pedido	504	364.008.XXX-XX	Karina Teodora do Prado	NÃO ACOLHE o pedido
395	044.289.XXX-XX	ilmarcia aparecida barbosa	NÃO ACOLHE o pedido	505	387.909.XXX-XX	Karine Coimbra Neris Felix	ACOLHE o pedido
396	353.488.XXX-XX	Ines dos Santos Silva	ACOLHE o pedido	506	469.907.XXX-XX	Karine Guimaraes Shiroma	ACOLHE o pedido
397	472.925.XXX-XX	Ingrid Eduarda Rodrigues Moreira	ACOLHE o pedido	507	224.249.XXX-XX	KARLA ALVES MARTINS RODRIGUES	ACOLHE o pedido
398	260.146.XXX-XX	Ingrid Katia De Miranda	ACOLHE o pedido	508	091.657.XXX-XX	Karla Monique Lourenço da silva	ACOLHE o pedido
399	457.624.XXX-XX	Ingrid maiana Alves oleriano	ACOLHE o pedido	509	272.013.XXX-XX	Katia Alexandra Rodrigues Biruel	ACOLHE o pedido
400	933.290.XXX-XX	Irineu Jo Sasaki	ACOLHE o pedido	510	149.742.XXX-XX	Kátia Cilene Teixeira da Silva	ACOLHE o pedido
401	114.476.XXX-XX	Iris dyanna dos santos Andrade	ACOLHE o pedido	511	378.051.XXX-XX	KATIA HELENA POLICARPO CAMPOS	ACOLHE o pedido
402	409.920.XXX-XX	Isa Aparecida Vieira Diniz delgado	ACOLHE o pedido	512	862.023.XXX-XX	Katia santos neves	ACOLHE o pedido
403	129.635.XXX-XX	Isabel Cristina Ramos	NÃO ACOLHE o pedido	513	326.950.XXX-XX	KATIANA CONCEIÇÃO DE LIMA DOS SANTOS	ACOLHE o pedido
404	105.999.XXX-XX	Isabel Cristina Soares Da	ACOLHE o pedido	514	245.955.XXX-XX	Kellin Almeida pantojo	ACOLHE o pedido
405	495.400.XXX-XX	Isabela Ramos Moura	ACOLHE o pedido	515	114.622.XXX-XX	Kelly Alvarenga Neves	ACOLHE o pedido
406	458.644.XXX-XX	Isabella lameu gallo	ACOLHE o pedido	516	336.366.XXX-XX	kelly cristina de almeida	NÃO ACOLHE o pedido
407	499.848.XXX-XX	Isabelli Cristini Silva Santos	ACOLHE o pedido	517	295.640.XXX-XX	Kelly Diana Teixeira da Silva	ACOLHE o pedido
408	472.558.XXX-XX	Isaura Caroline da Silva Pereira	ACOLHE o pedido	518	325.829.XXX-XX	Kelly regina Gonzaga	ACOLHE o pedido
409	337.966.XXX-XX	Ivan Santos da Costa	ACOLHE o pedido	519	373.643.XXX-XX	kely cristiane santos borges	ACOLHE o pedido
410	355.239.XXX-XX	Ivan Ulisses de Oliveira da Rocha	ACOLHE o pedido	520	471.472.XXX-XX	Kemelly Lais de Oliveira Silva	ACOLHE o pedido
411	167.347.XXX-XX	Ivanete da Costa Fernandes	NÃO ACOLHE o pedido	521	371.475.XXX-XX	Kethlin Daiane Borges dos Santos Garcez	ACOLHE o pedido
412	438.328.XXX-XX	ivelise Domingues da Silva	ACOLHE o pedido	522	480.407.XXX-XX	Ketilyn Francine Vieira dos Santos	ACOLHE o pedido
413	081.773.XXX-XX	Ivone Maria Ramos De Carvalho	ACOLHE o pedido	523	477.933.XXX-XX	Kimberly Tainá Oliveira Pereira de souza	NÃO ACOLHE o pedido
414	338.252.XXX-XX	Ivete Santana Almeida Aguiar	ACOLHE o pedido	524	253.184.XXX-XX	Klayton Miranda coelho	ACOLHE o pedido
415	285.396.XXX-XX	Ivone Oliveira Nunes	ACOLHE o pedido	525	100.514.XXX-XX	Lainne	ACOLHE o pedido
416	314.046.XXX-XX	Izabel Paiva dos Santos	ACOLHE o pedido	526	534.303.XXX-XX	Lais Santos Ortolano	NÃO ACOLHE o pedido
417	459.501.XXX-XX	Izabela Cristina Pires Cirino Gomes	NÃO ACOLHE o pedido	527	544.325.XXX-XX	Lais Silva Proença	ACOLHE o pedido
418	174.124.XXX-XX	IZAELI ALVES	ACOLHE o pedido	528	545.048.XXX-XX	Laissauane Lima Dos Santos	ACOLHE o pedido
419	053.524.XXX-XX	Izaira Maria Vicentini Neves	ACOLHE o pedido	529	429.151.XXX-XX	LARISSA CAROLINA CAMARGO	ACOLHE o pedido
420	218.837.XXX-XX	IZAN DE JESUS BATISTA DIAS	ACOLHE o pedido	530	355.133.XXX-XX	Larissa Clemente Rodrigues	ACOLHE o pedido
421	152.418.XXX-XX	Izaura Alves Viana	ACOLHE o pedido	531	361.062.XXX-XX	Larissa Fernanda Araújo Carlo Bertozzi	ACOLHE o pedido
422	139.065.XXX-XX	Jácira Lopes Pacheco	ACOLHE o pedido	532	375.859.XXX-XX	Larissa Flávia de Melo	NÃO ACOLHE o pedido
423	475.644.XXX-XX	Jaine de Oliveira	ACOLHE o pedido	533	481.248.XXX-XX	Larissa Gabriela chaves	ACOLHE o pedido
424	495.636.XXX-XX	Jaini Cristina Grassi de Lima	ACOLHE o pedido	534	453.805.XXX-XX	Larissa Nunes dos Santos	ACOLHE o pedido
425	260.614.XXX-XX	Jamesson washington de lima horacio	ACOLHE o pedido	535	464.990.XXX-XX	Larissa Stefanie medeiros	ACOLHE o pedido
426	340.322.XXX-XX	Janaina Dias da Silva	ACOLHE o pedido	536	440.154.XXX-XX	Larissa Vieira Barbosa	ACOLHE o pedido
427	330.691.XXX-XX	Janaina Filomena de Lima	NÃO ACOLHE o pedido	537	383.583.XXX-XX	LAURA ANTONIA	NÃO ACOLHE o pedido
428	310.206.XXX-XX	Janaina Soares	ACOLHE o pedido	538	071.925.XXX-XX	Laurinda Vieira da Silva	NÃO ACOLHE o pedido
429	150.641.XXX-XX	Janete Aparecida Antunes	ACOLHE o pedido	539	474.934.XXX-XX	Leandra da Silva Souza	ACOLHE o pedido
430	085.014.XXX-XX	JANETE CONCEICAO ROQUE	ACOLHE o pedido	540	392.608.XXX-XX	Leidiniice Pires Batista	ACOLHE o pedido
431	069.565.XXX-XX	Janielle Trindade Santos	ACOLHE o pedido	541	379.723.XXX-XX	Leire daiane ayres	ACOLHE o pedido
432	355.298.XXX-XX	Jaqueline Aparecida de Souza Costa	NÃO ACOLHE o pedido	542	356.407.XXX-XX	leonardo antoneli	ACOLHE o pedido
433	305.278.XXX-XX	Jaqueline Elis dos Santos	ACOLHE o pedido	543	450.438.XXX-XX	Leonardo Henrique Vieira Moraes	ACOLHE o pedido
434	450.205.XXX-XX	Jaqueline Lopes	ACOLHE o pedido	544	525.284.XXX-XX	Leonardo Pereira da paixão	NÃO ACOLHE o pedido
435	513.665.XXX-XX	Jaquelinne Januario da silva	ACOLHE o pedido	545	487.399.XXX-XX	Leonardo Phelipe Brandão Almeida	ACOLHE o pedido
436	335.125.XXX-XX	Jean de lima	NÃO ACOLHE o pedido	546	300.427.XXX-XX	Leonice augusto da silva	ACOLHE o pedido
437	395.440.XXX-XX	Jefferson De Lima	ACOLHE o pedido	547	216.718.XXX-XX	leonilde da silva ferreira	ACOLHE o pedido
438	395.375.XXX-XX	JENIFFER MICHELI LEME DE SOUZA	ACOLHE o pedido	548	391.463.XXX-XX	Leticia Aparecida de Almeida	ACOLHE o pedido
439	433.093.XXX-XX	Jennifer Amanda da Silva	ACOLHE o pedido	549	481.342.XXX-XX	Leticia Claro Falcão Silva	ACOLHE o pedido
440	502.074.XXX-XX	Jennifer carvalho silverio	ACOLHE o pedido	550	506.230.XXX-XX	Leticia de Moura Lima	ACOLHE o pedido

CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO		
551	360.709.XXX-XX	Letícia dos Santos Fernandes	ACOLHE o pedido	661	914.539.XXX-XX	Marinaldo Souza de Oliveira	ACOLHE o pedido
552	358.156.XXX-XX	Letícia Leme da Silva	ACOLHE o pedido	662	105.376.XXX-XX	Marisa de Souza	ACOLHE o pedido
553	429.931.XXX-XX	Letícia Nunes Sette	ACOLHE o pedido	663	287.889.XXX-XX	Marisa Silva Santos	NÃO ACOLHE o pedido
554	502.550.XXX-XX	Letícia Ramos Alonso	ACOLHE o pedido	664	892.339.XXX-XX	Marizalva Ferreira de Souza	ACOLHE o pedido
555	520.389.XXX-XX	Letícia Santos Soares Esquinelli	ACOLHE o pedido	665	139.020.XXX-XX	Marlene Gonçalves da Silva	ACOLHE o pedido
556	387.574.XXX-XX	Letícia Valentim Moura	ACOLHE o pedido	666	297.065.XXX-XX	MARLI ALVES DIAS NUNES	NÃO ACOLHE o pedido
557	404.669.XXX-XX	Leldia da Silva leite	ACOLHE o pedido	667	040.130.XXX-XX	Marli Gomes Pereira	ACOLHE o pedido
558	336.081.XXX-XX	Ligia Maria Pereira Mendes	ACOLHE o pedido	668	141.757.XXX-XX	Marluce Leite Da Silva Costa	NÃO ACOLHE o pedido
559	076.807.XXX-XX	Ligia Nunes Lima	NÃO ACOLHE o pedido	669	900.698.XXX-XX	Marta de Andrade	ACOLHE o pedido
560	312.159.XXX-XX	Lilian Aparecida Meira	ACOLHE o pedido	670	091.353.XXX-XX	marta Freitas de oliveira	ACOLHE o pedido
561	342.942.XXX-XX	Lilian dias meireles	ACOLHE o pedido	671	370.160.XXX-XX	Mateus Antonio Batista	ACOLHE o pedido
562	325.842.XXX-XX	Lilian Raquel da Cunha gonzaga	NÃO ACOLHE o pedido	672	410.400.XXX-XX	Mateus Henrique de Camargo pires	ACOLHE o pedido
563	301.430.XXX-XX	Lindalva de Almeida Barbosa	ACOLHE o pedido	673	506.515.XXX-XX	Mateus Vinicius Freitas	ACOLHE o pedido
564	404.324.XXX-XX	Luan	ACOLHE o pedido	674	461.220.XXX-XX	Matheus Machado ferreira	ACOLHE o pedido
565	415.431.XXX-XX	Luana fornazier correia ribeiro	ACOLHE o pedido	675	454.490.XXX-XX	mayara maris de lucena silva	ACOLHE o pedido
566	445.663.XXX-XX	Luana Francisca de Almeida	ACOLHE o pedido	676	227.943.XXX-XX	Micaela aparecida bajiões de lima	ACOLHE o pedido
567	416.725.XXX-XX	Lucas Fernando Pompilio Hernacki	ACOLHE o pedido	677	428.451.XXX-XX	MICAELEN SILVESTRE DO	ACOLHE o pedido
568	411.928.XXX-XX	Lucas Soares Garcia	ACOLHE o pedido	678	398.411.XXX-XX	Michaelim Cristine de Godoy Machado	ACOLHE o pedido
569	213.951.XXX-XX	Luciana Aparecida de Iara Turino	NÃO ACOLHE o pedido	679	416.918.XXX-XX	Michel augusto Souza barroso	ACOLHE o pedido
570	535.236.XXX-XX	Luciana de souza costa	NÃO ACOLHE o pedido	680	432.122.XXX-XX	Michel Procopio de Campos	ACOLHE o pedido
571	356.662.XXX-XX	Luciana Maria de Jezus	ACOLHE o pedido	681	337.566.XXX-XX	Michele Gonçalves Pinto	ACOLHE o pedido
572	160.062.XXX-XX	LUCIANA REGINA DA SILVA GUASQUES	NÃO ACOLHE o pedido	682	496.359.XXX-XX	Milena vieira dos santos	NÃO ACOLHE o pedido
573	149.845.XXX-XX	Luciana rosálva rodrigues	NÃO ACOLHE o pedido	683	461.699.XXX-XX	MIRELLA DAIANA DA SILVA CONRADO	NÃO ACOLHE o pedido
574	742.486.XXX-XX	Luciene Gomes da Silva	ACOLHE o pedido	684	315.604.XXX-XX	Miriã Leite dos Santos Dias	ACOLHE o pedido
575	391.351.XXX-XX	Lucineia Ferreira dos Reis	ACOLHE o pedido	685	285.164.XXX-XX	Miriam Candido Pereira	ACOLHE o pedido
576	313.092.XXX-XX	Lucinéia Lopes	ACOLHE o pedido	686	441.876.XXX-XX	Mirieleen Cristina Lopes	ACOLHE o pedido
577	326.145.XXX-XX	LUCINEIA LOPES Da Silva	ACOLHE o pedido	687	423.379.XXX-XX	Monalze Ferreira Araujo	ACOLHE o pedido
578	141.695.XXX-XX	Lucisley do Carmo Moreira Domingues	ACOLHE o pedido	688	404.669.XXX-XX	Monica Marcelo marques	ACOLHE o pedido
579	292.371.XXX-XX	Luis Angelino	ACOLHE o pedido	689	446.071.XXX-XX	MONIQUE LIMA BACARIN DA SILVA	ACOLHE o pedido
580	160.087.XXX-XX	Luis Carlos de Oliveira	NÃO ACOLHE o pedido	690	412.920.XXX-XX	Monique soler regino	ACOLHE o pedido
581	340.291.XXX-XX	Luís Ricardo Gimenes dos Santos	ACOLHE o pedido	691	244.887.XXX-XX	Murilo de Cássio de lima	ACOLHE o pedido
582	106.008.XXX-XX	Luiz Antônio Lopes Ribas	ACOLHE o pedido	692	562.224.XXX-XX	Murilo Guilherme Fernandes	ACOLHE o pedido
583	348.268.XXX-XX	Luiz Antônio Rosa	NÃO ACOLHE o pedido	693	213.648.XXX-XX	Nadir Cristina da Silva	ACOLHE o pedido
584	311.287.XXX-XX	LUIZ AUGUSTO DIAS	ACOLHE o pedido	694	356.359.XXX-XX	Natália Alves de Oliveira Venâncio Moura	ACOLHE o pedido
585	053.421.XXX-XX	Luiz Carlos Moreira	ACOLHE o pedido	695	459.271.XXX-XX	Natalia bruna mota machado	ACOLHE o pedido
586	325.474.XXX-XX	Luiz Fernando	ACOLHE o pedido	696	424.560.XXX-XX	Natália Cristina de Moraes Moris	ACOLHE o pedido
587	402.757.XXX-XX	Luiz Fernando alves	ACOLHE o pedido	697	366.077.XXX-XX	Natalia da Silva Fernandes	ACOLHE o pedido
588	403.093.XXX-XX	LUNNA SILVANA LOPES DE ALMEIDA	ACOLHE o pedido	698	386.658.XXX-XX	Natália de Almeida Gomes	ACOLHE o pedido
589	227.126.XXX-XX	Lusineuma Rozilda do Prado	NÃO ACOLHE o pedido	699	439.060.XXX-XX	Natalia Félix Godoy da Silva	NÃO ACOLHE o pedido
590	447.563.XXX-XX	Lyandra Beatriz da Silva Toledo	ACOLHE o pedido	700	494.791.XXX-XX	natan machado leal	ACOLHE o pedido
591	149.796.XXX-XX	Magna Rubia Andrade meira	ACOLHE o pedido	701	370.989.XXX-XX	Natasha Karolina de Oliveira	ACOLHE o pedido
592	430.257.XXX-XX	Maiara santos de Camargo	ACOLHE o pedido	702	379.042.XXX-XX	Nathalia borghesan antonio	ACOLHE o pedido
593	428.430.XXX-XX	Maicon Douglas da Silva Ferreira	ACOLHE o pedido	703	474.212.XXX-XX	natielly ramos barbosa	ACOLHE o pedido
594	419.752.XXX-XX	Maira Suelen Diniz Gomes	ACOLHE o pedido	704	080.827.XXX-XX	Nayara Carla Ferreira Ramos braz	ACOLHE o pedido
595	364.504.XXX-XX	Maisa Cristina Maciel Silva	ACOLHE o pedido	705	123.838.XXX-XX	Nayara Raissa Garcia Oliveira	ACOLHE o pedido
596	440.638.XXX-XX	Maisa mathias do Amaral dos santos	ACOLHE o pedido	706	099.379.XXX-XX	Neide Rodrigues Alves	NÃO ACOLHE o pedido
597	382.063.XXX-XX	Manoel José de Brito	ACOLHE o pedido	707	428.682.XXX-XX	Nelson tadeu lima	ACOLHE o pedido
598	429.562.XXX-XX	Mara Vieira Santos	ACOLHE o pedido	708	365.649.XXX-XX	Nilara Fernanda Muniz	ACOLHE o pedido
599	313.369.XXX-XX	Marcelo Alves Dionizio	ACOLHE o pedido	709	197.405.XXX-XX	Nivaldo Francisco de Souza	ACOLHE o pedido
600	122.705.XXX-XX	marcelo pires da veiga	ACOLHE o pedido	710	028.419.XXX-XX	Noemia Otaviano	ACOLHE o pedido
601	138.998.XXX-XX	Marcia Antunes Ferreira	NÃO ACOLHE o pedido	711	152.774.XXX-XX	Ondina do nascimento camargo	ACOLHE o pedido
602	043.939.XXX-XX	marcia aparecida santos	ACOLHE o pedido	712	054.424.XXX-XX	Oscimar Vecchietti	ACOLHE o pedido
603	484.860.XXX-XX	Marcia Gonçalves	ACOLHE o pedido	713	222.726.XXX-XX	Pablo Alessandro de Moraes	ACOLHE o pedido
604	377.682.XXX-XX	Marcia Regina de Agrella	ACOLHE o pedido	714	489.705.XXX-XX	Paloma cruz	ACOLHE o pedido
605	356.579.XXX-XX	Marciano Fernandes leite dos santos	ACOLHE o pedido	715	441.212.XXX-XX	Paloma Priscila Santana modesto	ACOLHE o pedido
606	758.746.XXX-XX	Marcio Alexandre Dib	ACOLHE o pedido	716	378.871.XXX-XX	Pamela	ACOLHE o pedido
607	258.357.XXX-XX	Márcio Dino da Silva	NÃO ACOLHE o pedido	717	476.326.XXX-XX	Pamela	ACOLHE o pedido
608	304.970.XXX-XX	Marcio Ferreira Rodrigues da Silva	NÃO ACOLHE o pedido	718	475.063.XXX-XX	Pamela Cristina Oliveira da silva	NÃO ACOLHE o pedido
609	290.719.XXX-XX	Márcio José Gomes Rodrigues da Silva	NÃO ACOLHE o pedido	719	474.514.XXX-XX	Pamela mayara rodrigues de lima	ACOLHE o pedido
610	377.436.XXX-XX	Marco Antonio Pereira da Silva	ACOLHE o pedido	720	396.406.XXX-XX	Pâmela Mirella Garcia de Moraes	ACOLHE o pedido
611	072.001.XXX-XX	Maria	NÃO ACOLHE o pedido	721	440.959.XXX-XX	Pamella	ACOLHE o pedido
612	142.622.XXX-XX	Maria De Lurdes Gomes da Silva	ACOLHE o pedido	722	458.427.XXX-XX	Paola Cristina dos Santos Alves	ACOLHE o pedido
613	338.727.XXX-XX	maria aparecida cosmo de lima	ACOLHE o pedido	723	421.110.XXX-XX	Patrícia Aparecida Teodoro	NÃO ACOLHE o pedido
614	156.636.XXX-XX	Maria Aparecida da Silva	ACOLHE o pedido	724	312.194.XXX-XX	Patrícia Aparecida Vieira Ribeiro	ACOLHE o pedido
615	020.729.XXX-XX	maria aparecida marques de Barros	NÃO ACOLHE o pedido	725	316.060.XXX-XX	Patrícia de Almeida pereira	ACOLHE o pedido
616	046.816.XXX-XX	Maria Aparecida Nunes de camargo	NÃO ACOLHE o pedido	726	288.592.XXX-XX	Patrícia de Oliveira Rufino	NÃO ACOLHE o pedido
617	171.411.XXX-XX	Maria Aparecida Silva	ACOLHE o pedido	727	483.925.XXX-XX	Patrícia dos Santos Silva	ACOLHE o pedido
618	424.437.XXX-XX	Maria Carolina Segala Barros	ACOLHE o pedido	728	425.813.XXX-XX	Patrícia Gonçalves da Silva	ACOLHE o pedido
619	106.924.XXX-XX	Maria Celeste Matias da Silva	ACOLHE o pedido	729	343.704.XXX-XX	Patrícia Jesus gotado costa	ACOLHE o pedido
620	071.997.XXX-XX	MARIA CELESTE MONTEIRO	ACOLHE o pedido	730	227.301.XXX-XX	PATRICIA PALMEIRA DE OLIVEIRA	ACOLHE o pedido
621	160.099.XXX-XX	MARIA CELINA DE OLIVEIRA NUNES	NÃO ACOLHE o pedido	731	141.643.XXX-XX	Patricia Regina Soares da Silva	ACOLHE o pedido
622	381.880.XXX-XX	Maria Clélia Alves silva	ACOLHE o pedido	732	301.811.XXX-XX	Paula Cristina pinto	NÃO ACOLHE o pedido
623	219.751.XXX-XX	MARIA CRISTINA QUEIROZ	ACOLHE o pedido	733	373.954.XXX-XX	Paula Cristina Rodrigues machado	ACOLHE o pedido
624	352.630.XXX-XX	Maria da Vitória da silva	NÃO ACOLHE o pedido	734	415.219.XXX-XX	Paula Moraes e Souza	NÃO ACOLHE o pedido
625	632.000.XXX-XX	Maria Das Dores Pereira de Oliveira	ACOLHE o pedido	735	393.815.XXX-XX	paulo carvalho rosa	ACOLHE o pedido
626	346.717.XXX-XX	Maria Das Graças Araújo Silva	ACOLHE o pedido	736	409.061.XXX-XX	Paulo Cesar Silveira	NÃO ACOLHE o pedido
627	033.310.XXX-XX	Maria de fatima da silva ferreira	ACOLHE o pedido	737	362.393.XXX-XX	Paulo Ricardo Sinhoreli	ACOLHE o pedido
628	530.030.XXX-XX	Maria de Fatima Hoffart	ACOLHE o pedido	738	047.131.XXX-XX	Paulyellia	ACOLHE o pedido
629	081.742.XXX-XX	Maria de Fátima Rodrigues	ACOLHE o pedido	739	565.502.XXX-XX	Pedro de Carvalho pineda pietrobon	NÃO ACOLHE o pedido
630	106.056.XXX-XX	Maria de Lourdes de Souza	ACOLHE o pedido	740	353.534.XXX-XX	Pedro Henrique Sechi	ACOLHE o pedido
631	066.394.XXX-XX	Maria de Lourdes Ramos Do Nascimento	ACOLHE o pedido	741	357.214.XXX-XX	Poliana Camargo	ACOLHE o pedido
632	082.624.XXX-XX	Maria de lourdes ribeiro	NÃO ACOLHE o pedido	742	444.437.XXX-XX	Poliana Nandara Alves Leal	NÃO ACOLHE o pedido
633	255.039.XXX-XX	MARIA DO CARMO SILVA	ACOLHE o pedido	743	220.757.XXX-XX	PRISCILA ALEXANDRINO DE ALMEIDA	ACOLHE o pedido
634	179.564.XXX-XX	Maria do Socorro Ana da Silva	ACOLHE o pedido	744	356.812.XXX-XX	Priscila de melo	ACOLHE o pedido
635	254.334.XXX-XX	Maria do Socorro Moreira de Moraes	ACOLHE o pedido	745	385.983.XXX-XX	Priscila Gonçalves Guilmo	ACOLHE o pedido
636	030.003.XXX-XX	maria emília trindade cordeiro	NÃO ACOLHE o pedido	746	382.029.XXX-XX	Priscila Pereira dos Santos	ACOLHE o pedido
637	160.063.XXX-XX	Maria Erihan de Oliveira	ACOLHE o pedido	747	352.994.XXX-XX	Priscilla Ribeiro de Moraes	ACOLHE o pedido
638	218.062.XXX-XX	Maria Idalza Dos Santos moura	NÃO ACOLHE o pedido	748	381.504.XXX-XX	Queocilene Cristine Lucas	ACOLHE o pedido
639	397.795.XXX-XX	maria jaqueline de lima souza	ACOLHE o pedido	749	427.975.XXX-XX	Rafael Maestre Domingues	ACOLHE o pedido
640	247.300.XXX-XX	Maria Jose Honório Da Silva	ACOLHE o pedido	750	473.471.XXX-XX	Rafaela Silva Souza	ACOLHE o pedido
641	329.532.XXX-XX	Maria Joseane Silva	ACOLHE o pedido	751	455.144.XXX-XX	Rafaela Aparecida Alexandre Diniz	ACOLHE o pedido
642	213.527.XXX-XX	Maria lenilda da silva	ACOLHE o pedido	752	370.740.XXX-XX	Rafaela Paes Tonholo	ACOLHE o pedido
643	264.758.XXX-XX	Maria Luiza de Lima bezerra mergulhão	NÃO ACOLHE o pedido	753	427.942.XXX-XX	RAFAELA PEDROSA SILVA	ACOLHE o pedido
644	110.276.XXX-XX	Maria Madalena Messias Chagas	ACOLHE o pedido	754	461.558.XXX-XX	Rafaela Rodrigues de Souza	ACOLHE o pedido
645	122.765.XXX-XX	Maria Marcolina de Souza	ACOLHE o pedido	755	388.427.XXX-XX	Rafaela Rosa da Silva	ACOLHE o pedido
646	149.816.XXX-XX	maria margarida pereira leite	ACOLHE o pedido	756	373.646.XXX-XX	Rafaele Cristine Cordeiro	ACOLHE o pedido
647	160.126.XXX-XX	Maria Odete França	NÃO ACOLHE o pedido	757	281.249.XXX-XX	Raimunda carvalho capistrano	ACOLHE o pedido
648	034.096.XXX-XX	Maria Regina de lima cattani	ACOLHE o pedido	758	525.564.XXX-XX	Raira beatriz gonçalves lima	ACOLHE o pedido
649	313.639.XXX-XX	Maria Rosilene dos Santos	NÃO ACOLHE o pedido	759	392.716.XXX-XX	Raissa Helena Theodoro Alvares	ACOLHE o pedido
650	969.319.XXX-XX	Maria Salvadora da Rocha Muniz	ACOLHE o pedido	760	458.681.XXX-XX	Ramicieli Mota de frança neves	ACOLHE o pedido
651	452.556.XXX-XX	Maria Socorro Izidoro pereira	ACOLHE o pedido	761	403.697.XXX-XX	Raquel Vieira da silva	ACOLHE o pedido
652	511.031.XXX-XX	Maria Teresinha dos santos cossentino	NÃO ACOLHE o pedido	762	323.806.XXX-XX	Raquel Maria de Almeida Proença	ACOLHE o pedido
653	113.214.XXX-XX	Maria Tereza Machado dos Santos	ACOLHE o pedido	763	419.644.XXX-XX	Raquel Tomaz	NÃO ACOLHE o pedido
654	346.671.XXX-XX	Maria valquíria do Nascimento Ortolano	ACOLHE o pedido	764	892.007.XXX-XX	Raul Madureira	ACOLHE o pedido
655	122.892.XXX-XX	MARIA ZILDA DE PAULA	NÃO ACOLHE o pedido	765	084.779.XXX-XX	Rayane Cristina Cramer da Silva	ACOLHE o pedido
656	465.594.XXX-XX	Mariana Aparecida Ribeiro	ACOLHE o pedido	766	468.271.XXX-XX	Rebeca de Oliveira Matias de Sousa	ACOLHE o pedido
657	349.074.XXX-XX	Mariana bracerro Furlan	ACOLHE o pedido	767	057.389.XXX-XX	Regiane dos Santos avalos	NÃO ACOLHE o pedido
658	492.221.XXX-XX	Mariana moreira lima	ACOLHE o pedido	768	156.608.XXX-XX	Regiane Nastri Rodrigues	NÃO ACOLHE o pedido
659	437.448.XXX-XX	Mariane Verônica Nunes Alencar	ACOLHE o pedido	769	312.693.XXX-XX	Regiane Silva Ramos	ACOLHE o pedido
660	890.957.XXX-XX	Marilena Gomes duarte	NÃO ACOLHE o pedido	770	149.703.XXX-XX	Regina Gonçalves de Souza	ACOLHE o pedido

CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO
771	408.518.XXX-XX	Reinaldo Amaral Costa			
772	351.629.XXX-XX	Renan Oliveira de Araujo			
773	375.561.XXX-XX	Renata Aparecida Murilo Reges			
774	454.038.XXX-XX	Renata cattani de Freitas			
775	384.119.XXX-XX	RENATA CRISTIANA BUENO LIMA			
776	337.865.XXX-XX	RENATA CRISTINA MOREIRA ROSA			
777	467.873.XXX-XX	Renata Cristina Muniz Lobo			
778	164.424.XXX-XX	Renata de Oliveira Bastos Schautz			
779	353.382.XXX-XX	Renata de Souza leal			
780	229.444.XXX-XX	Renata Nastro Porto			
781	032.210.XXX-XX	Renata Silva de Brito			
782	339.863.XXX-XX	Renato Lucas Amaral Costa			
783	132.821.XXX-XX	RENATO ZAMBONI DE FREITAS			
784	389.946.XXX-XX	Rennan Alves Barbosa			
785	815.588.XXX-XX	ricardo			
786	636.362.XXX-XX	Ridelândia Magalhães Nogueira			
787	090.761.XXX-XX	Rita de Cássia Agapito da Silva			
788	374.158.XXX-XX	roberta alves da silva			
789	219.310.XXX-XX	Roberta Pereira Proença			
790	621.739.XXX-XX	roberto odecio duarte			
791	344.999.XXX-XX	ROBSON DOMINGUES PEDROSO			
792	402.929.XXX-XX	robson leme werneck			
793	394.749.XXX-XX	Rodolfo Souza Santos			
794	530.549.XXX-XX	Rodrigo de Souza Pereira			
795	384.665.XXX-XX	Rodrigo Diogo Cordeiro			
796	007.347.XXX-XX	Rodrigo Feliciano de Paula			
797	313.126.XXX-XX	Rodrigo Nogueira dias			
798	496.466.XXX-XX	Roger dos Santos da Silva			
799	343.834.XXX-XX	ROGER EDUARDO ANTUNES GOMES DA CUNHA			
800	264.222.XXX-XX	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO			
801	432.300.XXX-XX	Romario mendes Teodoro			
802	071.947.XXX-XX	Ronaldo Pedro Fonseca			
803	373.831.XXX-XX	Rosa aline alves de oliveira			
804	230.346.XXX-XX	ROSA FERREIRA DOS SANTOS			
805	083.034.XXX-XX	ROSANA FONSECA BERNARDES			
806	391.456.XXX-XX	Rosane Teodora da Silva Domingues			
807	419.138.XXX-XX	Rosângela santos de Paula			
808	380.767.XXX-XX	Rose Madureira			
809	405.193.XXX-XX	Roseane Pereira Salles			
810	050.094.XXX-XX	ROSELI CONCEIÇÃO RQOUE			
811	314.970.XXX-XX	Rosenilda Ramos			
812	435.888.XXX-XX	Rosiane Cristina Gomes da Silva			
813	471.517.XXX-XX	Rosiane Lourenço Dias da Rosa			
814	317.020.XXX-XX	Rosilaine Pereira Ponciano			
815	312.087.XXX-XX	Rosilene Caetano Lopes			
816	182.337.XXX-XX	Rosilene Da Silva			
817	476.911.XXX-XX	Rosmairia Barros da Cruz			
818	190.679.XXX-XX	Rute Alves dos Santos			
819	424.188.XXX-XX	Sabrina Faustino de lima			
820	339.514.XXX-XX	Samanta Carmona Padilha			
821	395.710.XXX-XX	SAMARA LUCIA SOLON			
822	407.088.XXX-XX	Sâmela Rafaela Cunha de Paula			
823	454.406.XXX-XX	Samila Aparecida De almeida			
824	438.066.XXX-XX	Samuel de Sousa Melo			
825	337.191.XXX-XX	San Campos			
CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO
826	297.769.XXX-XX	Sandra Andrade Rodrigues			
827	026.888.XXX-XX	Sandra Cristina Nascimento			
828	204.876.XXX-XX	Sandra Omada do Nascimento Franco			
829	248.116.XXX-XX	Sandra Regina Pinheiro da Silva			
830	250.137.XXX-XX	Sandro Messias			
831	122.751.XXX-XX	Sandro Roberto Giampietro			
832	321.063.XXX-XX	Sara canavesi			
833	414.668.XXX-XX	Sara Carvalho de Oliveira			
834	364.539.XXX-XX	Sara Cristina da Silva Correa			
835	448.791.XXX-XX	sara dos santos silva			
836	071.454.XXX-XX	Sara Regina Rosa Domingues Tomaz			
837	081.368.XXX-XX	Sayonara de Souza Nunes			
838	906.225.XXX-XX	Sebastiana Nascimento de Jesus			
839	122.803.XXX-XX	selma cristiane aparecida ferrari			
840	313.639.XXX-XX	Selma Gomes			
841	122.592.XXX-XX	Selma Regina Pacheco			
842	227.081.XXX-XX	Severina Severiano de Albuquerque			
843	297.154.XXX-XX	Sheila			
844	007.628.XXX-XX	Sheila Maria Aguilera			
845	150.589.XXX-XX	Shirlei Pires de Camargo			
846	305.184.XXX-XX	Shirley mendes marcelino nascimento			
847	284.874.XXX-XX	Sibel Moraes Pedroso			
848	087.078.XXX-XX	Sidnéia Domingues			
849	072.840.XXX-XX	Silvana aparecida Rodrigues			
850	110.249.XXX-XX	Silvana Branco de Lima			
851	347.491.XXX-XX	Silvia Alves Ferreira			
852	212.731.XXX-XX	Silvia Alves Ferreira			
853	197.419.XXX-XX	Silvia Aparecida Gonçalves			
854	033.915.XXX-XX	SILVIA MARIA DA COSTA			
855	346.422.XXX-XX	Silviane Palhano dos Santos			
856	008.807.XXX-XX	Silvio Rafael			
857	122.806.XXX-XX	SIMONE CRISTINA DE CASTRO			
858	320.315.XXX-XX	Simone Rodrigues			
859	177.285.XXX-XX	Simone Rodrigues da Cunha			
860	388.396.XXX-XX	Simone Vassão Lopes			
861	156.629.XXX-XX	Simonia Silva			
862	354.144.XXX-XX	Sineila Santos de Oliveira Souza			
863	163.709.XXX-XX	Sirlei De Lima Batista			
864	359.141.XXX-XX	SOLANGE APARECIDA DEMARCHI			
865	076.840.XXX-XX	Solange da silva baia			
866	099.320.XXX-XX	Solange Maria Mariano da Silva Paolin			
867	291.477.XXX-XX	Sônia Regina de A de Oliveira			
868	466.385.XXX-XX	Stefania aparecida Domingues			
869	467.024.XXX-XX	Stefanie Ferreira Antunes			
870	516.830.XXX-XX	Stefanie Ribeiro Almeida			
871	419.816.XXX-XX	Stefanny da Costa Sales			
872	405.882.XXX-XX	Steff Mary Hellen da Silva Soares			
873	495.013.XXX-XX	STEPHANIE			
874	420.714.XXX-XX	Stephanie Lopes Quaresma da Silva			
875	050.482.XXX-XX	Sueli de Oliveira Sinhoreli			
876	304.840.XXX-XX	Sueli Vieira Moraes			
877	426.202.XXX-XX	Suélien Cristina Pinheiro			
878	439.051.XXX-XX	Suellen Ester Marques			
879	320.810.XXX-XX	Suellen Melanie Carvalho			
880	384.877.XXX-XX	Suellen simoes de almeida			
881	345.103.XXX-XX	Suenia da Silva Rodrigues Santos			
882	223.338.XXX-XX	Taiane			
883	437.863.XXX-XX	Tainá Britze			
884	447.446.XXX-XX	Tainá Aparecida Amelini de Lima			
885	461.672.XXX-XX	Tainara Cristina Rodrigues de Souza			
886	394.060.XXX-XX	Tainara Nunes Ferreira			
887	459.171.XXX-XX	Tais Carolina do Nascimento			
888	479.954.XXX-XX	Tais Monique Machado Figueiredo			
889	405.886.XXX-XX	Talita Pena Cardoso			
890	470.626.XXX-XX	Tamara Paola Palermo de Marins			
891	415.944.XXX-XX	Tamires Rosa Pereira			
892	320.810.XXX-XX	Tania de Souza Santos			
893	122.956.XXX-XX	Tania regina batista			
894	286.895.XXX-XX	Tatiana Badial			
895	302.556.XXX-XX	Tatiana Luccas da Mota			
896	227.325.XXX-XX	Tatiane dos Santos Pereira			
897	364.924.XXX-XX	Tatiane Feliciano Soares			
898	338.398.XXX-XX	Tatiane Maia Dos Santos			
899	416.275.XXX-XX	Tatiane Silva			
900	387.388.XXX-XX	TATIANE VIEIRA DA SILVA			
901	373.309.XXX-XX	TATIANE Vieira de Souza Soares			
902	550.609.XXX-XX	Teresa Marcolino			
903	204.878.XXX-XX	Terezinha Francisca de Souza			
904	110.275.XXX-XX	Terezinha Luiza Severino dos Santos			
905	469.676.XXX-XX	thaina da costa castro bueno			
906	424.976.XXX-XX	Thais alves de miranda			
907	220.804.XXX-XX	Thais Dias dos Santos			
908	389.199.XXX-XX	Thais Machado Gregorio			
909	429.387.XXX-XX	Thais Pereira Armênio da Fonseca			
910	514.992.XXX-XX	Thais Ponciano Vieira			
911	354.712.XXX-XX	Thais Saldanha de Paula			
912	064.182.XXX-XX	Thais Santos de Jesus			
913	478.455.XXX-XX	Thais Tairine Santos De Faria			
914	354.720.XXX-XX	Thalita da Silva Moraes			
915	479.376.XXX-XX	Thamires Ferreira Do Nascimento			
916	437.638.XXX-XX	Thayla taiza de lima marques			
917	494.498.XXX-XX	Thayna Pereira dos Santos			
918	353.201.XXX-XX	Thiago Ernandes Oliveira da Silva			
919	366.845.XXX-XX	Tiago Cristofer Dell agnelo			
920	230.466.XXX-XX	Tiago de oliveira			
921	387.495.XXX-XX	Tiago Fernando da Silva Souza			
922	107.774.XXX-XX	Uelace Alves Trindade da Silva			
923	288.789.XXX-XX	Uelinton Tadeu Ferraz			
924	203.319.XXX-XX	Valdirene Baraldi Nogueira			
925	427.128.XXX-XX	Valdirene Pereira da Silva			
926	342.443.XXX-XX	Valeria nunes dos santos			
927	149.695.XXX-XX	Valquiria Aparecida da Silva			
928	422.662.XXX-XX	Valquiria de Camargo Baena			
929	247.324.XXX-XX	Valquíria de Fátima Eduardo			
930	122.873.XXX-XX	Vanderleia			
931	333.217.XXX-XX	Vanessa Aparecida Correa dos Santos			
932	333.942.XXX-XX	Vanessa Aparecida Souza Rodrigues			
933	316.999.XXX-XX	Vanessa Daniel Moreira			
934	467.798.XXX-XX	Vanessa Dourado Tobias			
935	298.663.XXX-XX	Vanessa Farias da Silva			
CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO	CPF	NOME	RESPOSTA DO PEDIDO APRESENTADO
936	318.775.XXX-XX	Vanessa Gonçalves leão			
937	482.128.XXX-XX	Vanessa Karolyne Moreira Ramos			
938	308.189.XXX-XX	Vanessa osorio ribeiro			
939	400.805.XXX-XX	Vânia Estefânia Martin			
940	219.566.XXX-XX	Vânia Gonçalves de Lima			
941	289.056.XXX-XX	Vânia rosely Silva costa			
942	071.942.XXX-XX	Vânira Ayres			
943	457.107.XXX-XX	Vanusa Cristina Oliveira dos Santos			
944	339.820.XXX-XX	Vera Lucia de lima			
945	198.223.XXX-XX	Vicente Cezário de Mello Filho			
946	475.840.XXX-XX	Victoria aparecida coelho de gois			
947	004.137.XXX-XX	Vilma Costa da Silva			
948	483.893.XXX-XX	vinicius cesar alves sis			
949	421.699.XXX-XX	Vinicius Zandoná			
950	110.260.XXX-XX	Virginia Maria Xavier			
951	498.796.XXX-XX	Vitória Isabele			
952	477.421.XXX-XX	Viviane			
953	396.873.XXX-XX	VIVIANE			
954	424.348.XXX-XX	Viviane Vilarino de Souza monteiro			
955	231.612.XXX-XX	Wagner dos Santos			
956	409.044.XXX-XX	WALLACE DIEGO FIDENCIO DA SILVA			
957	039.390.XXX-XX	Walter Cassiola			
958	308.272.XXX-XX	Wanderleia Martins			
959	440.969.XXX-XX	Wellington Cristiano da Silva			
960	417.558.XXX-XX	Wellington Gonçalves de Mattos			
961	326.232.XXX-XX	WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA			
962	443.183.XXX-XX	Wesley André carriell de Almeida			
963	363.343.XXX-XX	Wesley Gonçalves Custódio			
964	436.706.XXX-XX	Wesley Henrique Nunes de Assis			
965	376.490.XXX-XX	Willerson leandro macedo			
966	093.142.XXX-XX	Williams Torres Ramos			
967	396.436.XXX-XX	Willian de Andrade			
968	058.047.XXX-XX	Wilson da Cruz Vieira			
969	445.232.XXX-XX	Wingleison Cavalcante matias			
970	390.052.XXX-XX	Yasmin de Oliveira			
971	440.881.XXX-XX	Zeneide Martins da Silva			
972	354.593.XXX-XX	Zila Maciel de Almeida			
973	149.684.XXX-XX	Zilmara Amaral Caetano			

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 06, de 14 de março de 2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários, além das definições estabelecidas na Resolução Sehab 04/2022:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os nomes dos munícipes que agendaram atendimento social com a equipe da SEHAB para apresentação de recurso, segundo o artigo 3º da Resolução Sehab 014/2021, publicizada em 16/11/2021 e não compareceram, conforme anexo que acompanha esta Resolução.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de março de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEHAB 06-2022

CPF	NOME
1 262.783.XXX-XX	Abimael lima da silva
2 149.758.XXX-XX	ADELINA SANDRA RIBEIRO CAETANO CALEGARE
3 286.674.XXX-XX	Ademar faria de Souza
4 110.308.XXX-XX	Adilson Benedito Rangel
5 104.035.XXX-XX	Adilson Nunes de Souza
6 122.877.XXX-XX	Adriana
7 337.058.XXX-XX	Adriana Benini
8 160.102.XXX-XX	ADRIANA DA SILVA ROCHA
9 312.636.XXX-XX	Adriana Maria de Barros
10 313.092.XXX-XX	Adriano Natalino de Arruda Ayres
11 467.462.XXX-XX	Adriéle Fernanda Coló
12 490.067.XXX-XX	Adrielle Lauren de Souza
13 078.811.XXX-XX	Alancherina Santana de Lima
14 217.220.XXX-XX	Alessandra Andrade
15 345.788.XXX-XX	Alessandra Aparecida Barbosa Marcelino
16 364.353.XXX-XX	Alessandra ferreira
17 250.425.XXX-XX	Alessandro Aparecido Montan
18 388.483.XXX-XX	alex aparecido vieira de frança andrada
19 213.436.XXX-XX	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
20 234.774.XXX-XX	Alexandra do Carmo bento lopes
21 321.906.XXX-XX	ALEXANDRE PORTELA DOS SANTOS PARDINI
22 475.553.XXX-XX	Alexandre Queiroz da Silva
23 386.113.XXX-XX	Aline Cristina da Silva Augusto
24 404.178.XXX-XX	Aline do Prado Bárbara Humberti
25 354.194.XXX-XX	Aline Raquel Oliveira da Cruz
26 393.163.XXX-XX	Aline vieira
27 119.398.XXX-XX	Alizete Batista de Souza
28 438.124.XXX-XX	Amanda Cristina Pereira de Sousa
29 336.890.XXX-XX	AMANDA DE JESUS PEREIRA
30 469.542.XXX-XX	amanda moller sandoval
31 071.926.XXX-XX	Amauri Antunes Vieira
32 160.106.XXX-XX	Ana Alice Honorato
33 441.941.XXX-XX	Ana Caroline de Souza Mota
34 420.131.XXX-XX	Ana Cláudia Martins Santos
35 451.583.XXX-XX	Ana claudia tobias garcia gomes
36 292.121.XXX-XX	Ana Claudia Vaz
37 352.606.XXX-XX	Ana Clélia de Lima del posso
38 085.014.XXX-XX	Ana Cristina Correa Moreira
39 249.865.XXX-XX	Ana Cristina Soares
40 480.035.XXX-XX	Ana Gabriela Fidelis Nazario
41 472.846.XXX-XX	Ana Karolina Carvalho Loureiro da Silva
42 075.218.XXX-XX	Ana Lucia Alves Maciel
43 154.312.XXX-XX	Ana Maria da silva
44 369.040.XXX-XX	ana maria rosa de oliveira
45 361.160.XXX-XX	Ana Paula Alves da Silva
46 247.722.XXX-XX	ANA PAULA BERNARDES DE ARAUJO
47 366.588.XXX-XX	Ana Paula Camargo Lemes
48 368.557.XXX-XX	Ana Paula Correia da cruz
49 471.062.XXX-XX	Ana Paula Dias de Carvalho

CPF	NOME
50 337.061.XXX-XX	Ana Paula Francisca da Silva
51 274.562.XXX-XX	Ana paula pires de souza
52 338.535.XXX-XX	Ana Paula ukrachesk nascimento
53 304.993.XXX-XX	Anderson Leme de Pontes
54 438.395.XXX-XX	Anderson Vincente do Nascimento
55 375.246.XXX-XX	andrea ferreira lima Borba
56 385.039.XXX-XX	Andrea martins Moraes
57 330.730.XXX-XX	Andreia Batista alamino
58 322.694.XXX-XX	Andreia bento
59 534.533.XXX-XX	ANDRESSA Caroline Padilha Camargo
60 441.879.XXX-XX	Andressa de oliveira Teixeira
61 448.021.XXX-XX	Andressa Moreira da Silva
62 407.311.XXX-XX	Andreza
63 355.472.XXX-XX	Andreza herndes dos santos
64 383.509.XXX-XX	Ane cleis da silva santos
65 354.002.XXX-XX	Anelise Ribeiro
66 144.845.XXX-XX	Antonieta Abigail Rufino da Cunha
67 308.683.XXX-XX	Antonio Carlos Bardoino
68 376.975.XXX-XX	Antônio evangelista Araujo junior
69 057.999.XXX-XX	ANTONIO TADEU VIEIRA RIBEIRO
70 371.280.XXX-XX	Aparecida Santos Gonçalves
71 362.064.XXX-XX	Ariana da Silva Ferreira badial
72 322.240.XXX-XX	Ariane Cristina dos Santos Silva
73 424.348.XXX-XX	Ariane justino
74 382.646.XXX-XX	Ariane Maria Cabral da Silva
75 413.136.XXX-XX	Barbara Cristina Nesson Fonseca Toderio
76 386.998.XXX-XX	Barbara Vanessa Ferreira
77 396.842.XXX-XX	beatriz andrade
78 451.290.XXX-XX	Beatriz Arruda Brandão
79 455.701.XXX-XX	Beatriz da Cruz Teixeira
80 508.448.XXX-XX	Beatriz roberta poli da silva
81 438.874.XXX-XX	Betina Vasconcellos mariano
82 345.134.XXX-XX	BIANCA APARECIDA
83 520.832.XXX-XX	Bianca Aparecida Rodrigues Ferreira
84 395.113.XXX-XX	Bianca gabriella de jesus morais
85 451.284.XXX-XX	Bianca Hapuque Alves Pires
86 450.187.XXX-XX	Bianca rocha de Almeida
87 423.141.XXX-XX	Bianca Silva França
88 398.562.XXX-XX	brenda cristina da silva
89 443.097.XXX-XX	Brenda Emanuelle de oliveira
90 329.476.XXX-XX	Brenda Sabrina de Jesus morais
91 057.274.XXX-XX	Bruna aparecida de magalhaes coutinho
92 420.439.XXX-XX	Bruna Eduarda Candido da Silva
93 485.067.XXX-XX	Bruna Larissa Silva Sanches
94 506.220.XXX-XX	Bruna Martins de Oliveira
95 397.139.XXX-XX	Bruna Pereira Soares da Silva
96 321.250.XXX-XX	Bruna Ribeiro
97 464.109.XXX-XX	Bruna Rodrigues
98 434.444.XXX-XX	Bruna Sirlei de moura
CPF	NOME
99 466.080.XXX-XX	Bruno Aranha
100 485.192.XXX-XX	BRUNO FONSECA MACIEL RIBAS
101 452.583.XXX-XX	bruno magalhaes
102 436.465.XXX-XX	Camila Alexandre Martins
103 394.656.XXX-XX	Camila Aparecida Rodrigues Leme
104 438.350.XXX-XX	Camila Regina Ferreira
105 219.123.XXX-XX	CAMILA TATIANA DE MELO
106 561.250.XXX-XX	Camile kethelyn Machado
107 386.871.XXX-XX	Cari Emelin Ambrozino
108 366.390.XXX-XX	Carina Mariano Rodrigues Machado
109 177.207.XXX-XX	Carla Cristiane Teixeira
110 305.728.XXX-XX	Carla Cristina Martins Marciano
111 377.285.XXX-XX	Carla Fernanda Florêncio de Almeida
112 448.648.XXX-XX	Carla Maria Silva de Oliveira
113 488.911.XXX-XX	Carlos Eduardo Schiavi De Oliveira
114 504.313.XXX-XX	Carlos Gabriel moreira dos santos
115 374.877.XXX-XX	Carol
116 407.135.XXX-XX	Carolina Fasano
117 526.962.XXX-XX	Caroline Andrezi dos santos
118 458.575.XXX-XX	Caroline aparecida Godoi de Oliveira
119 483.741.XXX-XX	Caroline de pontes
120 487.492.XXX-XX	Caroline Pereira De Almeida
121 456.566.XXX-XX	Caroline Rachid de Moura
122 377.586.XXX-XX	Caroline rafaele leme
123 823.110.XXX-XX	catia cristina dos santos
124 214.477.XXX-XX	Cátia Regina Lins de Albuquerque
125 321.405.XXX-XX	Celina aparecida de camargo do nascimento
126 362.010.XXX-XX	Cheila Luciana da Silva
127 383.210.XXX-XX	Cibeli de oliveira da silva
128 130.109.XXX-XX	Cicera Maria da Rocha Baltazar
129 369.460.XXX-XX	Cinara Tobias da Silva
130 468.567.XXX-XX	Cinthia Aparecida Juvêncio
131 238.588.XXX-XX	CLAUDENOR FERREIRA SILVA
132 436.225.XXX-XX	Claudia de Oliveira Supriano
133 310.964.XXX-XX	Claudiane de Oliveira Lopes
134 498.701.XXX-XX	Claudineia maria da silva santos
135 295.922.XXX-XX	Clayton Yukishige Sakai
136 377.159.XXX-XX	Cleide Aparecida Dias
137 359.280.XXX-XX	Cleide Cristina dos Santos Rosati
138 160.135.XXX-XX	Cleide Rodrigues de Andrade
139 329.803.XXX-XX	Cleiton Ferreira Valerio
140 314.087.XXX-XX	Cleiton vieira
141 081.719.XXX-XX	Clemilda Dias Borges
142 331.887.XXX-XX	Cleonice basilio dos santos
143 382.837.XXX-XX	Cleópatra Maffei Brandão Araújo
144 066.094.XXX-XX	CLERIO
145 271.512.XXX-XX	Clodoaldo aparecidp de oliveira
146 156.637.XXX-XX	Creuza Maria da Silva
147 511.956.XXX-XX	Cristaine de Paula Amaral

SEHAB

Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária

CPF	NOME
148	381.014.XXX-XX
149	364.480.XXX-XX
150	390.622.XXX-XX
151	314.126.XXX-XX
152	329.622.XXX-XX
153	487.254.XXX-XX
154	401.209.XXX-XX
155	426.547.XXX-XX
156	363.199.XXX-XX
157	409.253.XXX-XX
158	408.248.XXX-XX
159	392.632.XXX-XX
160	385.488.XXX-XX
161	149.730.XXX-XX
162	030.164.XXX-XX
163	024.973.XXX-XX
164	339.646.XXX-XX
165	321.938.XXX-XX
166	404.467.XXX-XX
167	204.959.XXX-XX
168	445.553.XXX-XX
169	126.647.XXX-XX
170	427.411.XXX-XX
171	376.908.XXX-XX
172	460.136.XXX-XX
173	299.201.XXX-XX
174	278.365.XXX-XX
175	391.798.XXX-XX
176	223.831.XXX-XX
177	371.263.XXX-XX
178	705.949.XXX-XX
179	384.888.XXX-XX
180	385.380.XXX-XX
181	399.443.XXX-XX
182	311.296.XXX-XX
183	214.379.XXX-XX
184	396.977.XXX-XX
185	327.649.XXX-XX
186	110.206.XXX-XX
187	796.081.XXX-XX
188	202.433.XXX-XX
189	326.145.XXX-XX
190	393.461.XXX-XX
191	099.363.XXX-XX
192	347.246.XXX-XX
193	368.036.XXX-XX
194	081.823.XXX-XX
195	294.867.XXX-XX
196	370.135.XXX-XX
197	030.972.XXX-XX
198	363.175.XXX-XX
199	204.879.XXX-XX
200	005.607.XXX-XX
201	118.878.XXX-XX
202	321.820.XXX-XX
203	452.342.XXX-XX
204	340.566.XXX-XX
205	106.229.XXX-XX
206	114.108.XXX-XX
207	263.115.XXX-XX
208	048.780.XXX-XX
209	222.328.XXX-XX
210	327.353.XXX-XX
211	473.083.XXX-XX
212	153.531.XXX-XX
213	214.210.XXX-XX
214	029.506.XXX-XX
215	241.633.XXX-XX
216	426.546.XXX-XX
217	355.108.XXX-XX
218	182.329.XXX-XX
219	514.902.XXX-XX
220	160.007.XXX-XX
221	522.610.XXX-XX
222	214.687.XXX-XX
223	117.784.XXX-XX
224	500.749.XXX-XX
225	404.236.XXX-XX
226	312.097.XXX-XX
227	474.028.XXX-XX
228	304.955.XXX-XX
229	542.720.XXX-XX
230	427.735.XXX-XX
231	225.014.XXX-XX
232	400.801.XXX-XX
233	473.095.XXX-XX
234	369.047.XXX-XX
235	362.597.XXX-XX
236	411.043.XXX-XX
237	374.301.XXX-XX
238	448.143.XXX-XX
239	348.796.XXX-XX
240	355.414.XXX-XX
241	418.567.XXX-XX
242	467.658.XXX-XX
243	315.486.XXX-XX
244	331.479.XXX-XX
245	467.046.XXX-XX

CPF	NOME
246	294.888.XXX-XX
247	322.193.XXX-XX
248	323.972.XXX-XX
249	371.284.XXX-XX
250	382.445.XXX-XX
251	229.074.XXX-XX
252	213.748.XXX-XX
253	348.317.XXX-XX
254	429.937.XXX-XX
255	459.236.XXX-XX
256	343.349.XXX-XX
257	401.342.XXX-XX
258	340.885.XXX-XX
259	473.480.XXX-XX
260	222.695.XXX-XX
261	352.489.XXX-XX
262	412.883.XXX-XX
263	374.873.XXX-XX
264	401.990.XXX-XX
265	492.188.XXX-XX
266	448.412.XXX-XX
267	306.657.XXX-XX
268	404.414.XXX-XX
269	418.206.XXX-XX
270	890.063.XXX-XX
271	304.380.XXX-XX
272	332.700.XXX-XX
273	511.938.XXX-XX
274	364.753.XXX-XX
275	501.678.XXX-XX
276	439.718.XXX-XX
277	485.284.XXX-XX
278	409.311.XXX-XX
279	461.711.XXX-XX
280	476.860.XXX-XX
281	458.653.XXX-XX
282	969.115.XXX-XX
283	414.600.XXX-XX
284	375.533.XXX-XX
285	144.930.XXX-XX
286	009.840.XXX-XX
287	355.652.XXX-XX
288	422.534.XXX-XX
289	535.409.XXX-XX
290	373.472.XXX-XX
291	479.695.XXX-XX
292	313.999.XXX-XX
293	081.874.XXX-XX
294	415.242.XXX-XX

CPF	NOME
295	235.418.XXX-XX
296	301.978.XXX-XX
297	156.625.XXX-XX
298	353.509.XXX-XX
299	450.434.XXX-XX
300	349.124.XXX-XX
301	292.173.XXX-XX
302	144.792.XXX-XX
303	450.712.XXX-XX
304	524.652.XXX-XX
305	388.051.XXX-XX
306	279.286.XXX-XX
307	428.216.XXX-XX
308	139.044.XXX-XX
309	274.909.XXX-XX
310	406.525.XXX-XX
311	235.853.XXX-XX
312	120.874.XXX-XX
313	404.806.XXX-XX
314	474.773.XXX-XX
315	091.805.XXX-XX
316	470.227.XXX-XX
317	457.218.XXX-XX
318	465.600.XXX-XX
319	371.044.XXX-XX
320	331.205.XXX-XX
321	465.921.XXX-XX
322	107.634.XXX-XX
323	182.363.XXX-XX
324	395.970.XXX-XX
325	300.419.XXX-XX
326	389.081.XXX-XX
327	477.918.XXX-XX
328	457.868.XXX-XX
329	398.215.XXX-XX
330	320.566.XXX-XX
331	422.223.XXX-XX
332	357.229.XXX-XX
333	345.026.XXX-XX
334	493.872.XXX-XX
335	482.344.XXX-XX
336	359.923.XXX-XX
337	426.151.XXX-XX
338	446.403.XXX-XX
339	403.078.XXX-XX
340	323.142.XXX-XX
341	404.793.XXX-XX
342	432.854.XXX-XX
343	447.615.XXX-XX

CPF	NOME
295	235.418.XXX-XX
296	301.978.XXX-XX
297	156.625.XXX-XX
298	353.509.XXX-XX
299	450.434.XXX-XX
300	349.124.XXX-XX
301	292.173.XXX-XX
302	144.792.XXX-XX
303	450.712.XXX-XX
304	524.652.XXX-XX
305	388.051.XXX-XX
306	279.286.XXX-XX
307	428.216.XXX-XX
308	139.044.XXX-XX
309	274.909.XXX-XX
310	406.525.XXX-XX
311	235.853.XXX-XX
312	120.874.XXX-XX
313	404.806.XXX-XX
314	474.773.XXX-XX
315	091.805.XXX-XX
316	470.227.XXX-XX
317	457.218.XXX-XX
318	465.600.XXX-XX
319	371.044.XXX-XX
320	331.205.XXX-XX
321	465.921.XXX-XX
322	107.634.XXX-XX
323	182.363.XXX-XX
324	395.970.XXX-XX
325	300.419.XXX-XX
326	389.081.XXX-XX
327	477.918.XXX-XX
328	457.868.XXX-XX
329	398.215.XXX-XX
330	320.566.XXX-XX
331	422.223.XXX-XX
332	357.229.XXX-XX
333	345.026.XXX-XX
334	493.872.XXX-XX
335	482.344.XXX-XX
336	359.923.XXX-XX
337	426.151.XXX-XX
338	446.403.XXX-XX
339	403.078.XXX-XX
340	323.142.XXX-XX
341	404.793.XXX-XX
342	432.854.XXX-XX
343	447.615.XXX-XX

CPF	NOME	CPF	NOME		
344	413.928.XXX-XX	Jennifer Lourenço Cardoso	442	404.287.XXX-XX	Lucas sueilton de Santana
345	383.397.XXX-XX	Jéssica	443	393.939.XXX-XX	Lucas Teles Vieira Barros
346	379.437.XXX-XX	Jéssica Aparecida de Souza Pinto	444	354.006.XXX-XX	Luciana bordim Moraes
347	396.111.XXX-XX	Jéssica Caroline Garcia	445	354.720.XXX-XX	Luciana da Silva
348	438.670.XXX-XX	Jessica cristina da silva camargo	446	197.329.XXX-XX	Luciana Diniz da Rocha
349	397.139.XXX-XX	Jessica Cristina de Souza Ribeiro	447	311.916.XXX-XX	Luciana mendes
350	480.711.XXX-XX	Jéssica de Oliveira Costa	448	265.690.XXX-XX	Luciana Nepomuceno do
351	397.323.XXX-XX	Jéssica Gonçalves Rodrigues da Costa	449	088.235.XXX-XX	Lucilene da Silva Miranda
352	381.400.XXX-XX	Jéssica Karine de Souza Henrique	450	466.833.XXX-XX	Luís Alexandre Ribeiro Mota
353	467.558.XXX-XX	Jessica Mendes Fernandes	451	292.818.XXX-XX	Luiz Carlos dos Santos
354	402.771.XXX-XX	Jéssica Priscila de Moura Silva	452	474.293.XXX-XX	Luiz Felipe Gonçalves de Souza
355	413.953.XXX-XX	Jéssica Soares Conceição	453	230.754.XXX-XX	Luiz Felipe Takimenco Alves de Moraes
356	408.075.XXX-XX	João Benjamim da Silva	454	302.723.XXX-XX	Luiz Fernando de Góes Almeida
357	221.798.XXX-XX	João da Silva Oliveira Neto	455	427.103.XXX-XX	Luiz Henrique Ferreira Santos
358	502.686.XXX-XX	João Pedro Trabachini Abrantes	456	239.066.XXX-XX	Luna Prandini Gonçalves
359	478.278.XXX-XX	João Victor Nascimento Resende	457	302.879.XXX-XX	LUZIA CRISTINA DE Freitas Martins
360	535.451.XXX-XX	João Vitor Rodrigues Gauglitz	458	977.306.XXX-XX	Luzia de Fátima Galbato
361	138.994.XXX-XX	Joaquim Sérgio de Andrade	459	386.492.XXX-XX	Macleise santana do vale
362	394.887.XXX-XX	Jocimara de Fátima Marcolino	460	452.492.XXX-XX	Maira Natani Borges Campos
363	228.484.XXX-XX	Jodson Messias Vitta	461	977.804.XXX-XX	Manoel Alves da Silva
364	373.906.XXX-XX	Johnathan Jorge Viana Gonçalves	462	355.998.XXX-XX	Marcelo fortino da silva
365	474.775.XXX-XX	Johnny Lucca Alves Lopes da cruz	463	305.672.XXX-XX	Marcelo Vinicius Torres
366	466.500.XXX-XX	Joice Evelin França Bezerra	464	281.573.XXX-XX	Márcia da glória Lucena de Moraes
367	490.269.XXX-XX	Joice Vizoto Ribeiro	465	327.109.XXX-XX	Marcia dos santos miranda
368	475.749.XXX-XX	Joicy Aparecida Moreira Pedroso	466	364.838.XXX-XX	Márcia Machado da Silva
369	153.669.XXX-XX	José paulo da Silva Ferreira	467	429.244.XXX-XX	Marciliana Batista Silva
370	388.358.XXX-XX	José Rafael Duarte	468	333.777.XXX-XX	marcio rodrigues galera junior
371	398.360.XXX-XX	José Vítor Alves de oliveira	469	213.810.XXX-XX	Marco Aurélio
372	491.796.XXX-XX	Josiane da Silva	470	106.024.XXX-XX	Marcos Aurélio Ramos
373	394.411.XXX-XX	Josiane dos Santos Moreira	471	177.266.XXX-XX	Marcos Roberto Rodrigues Machado
374	485.780.XXX-XX	Joyce Caroline de Souza Ferreira	472	482.084.XXX-XX	Marcus Vinicius Machado de Oliveira
375	461.580.XXX-XX	Julia Cenci Mandato Domingues	473	493.164.XXX-XX	Maria
376	575.909.XXX-XX	Julia Lopes Alves Brito	474	889.382.XXX-XX	maria angelica d ambrosio
377	513.132.XXX-XX	Julia Renata Xavier Vieira	475	182.327.XXX-XX	Maria Aparecida Rangel
378	354.320.XXX-XX	Juliana	476	908.892.XXX-XX	MARIA CARLOS DO NASCIMENTO
379	315.797.XXX-XX	Juliana de lira Pinto Souza	477	313.829.XXX-XX	Maria Cecilia Amorim
380	334.606.XXX-XX	Juliana Areias Bezerra Da Silva Bandeira	478	139.043.XXX-XX	Maria da Penha Barbosa Nascimento
381	333.200.XXX-XX	Juliana Bille Domingues	479	350.070.XXX-XX	Maria de Fátima Rosa
382	456.326.XXX-XX	Juliana Cristina da Silva	480	002.969.XXX-XX	Maria de Fátima Setti
383	443.632.XXX-XX	Juliana Cristina Toledo Rosa	481	236.783.XXX-XX	Maria de Jesus Silva Oliveira
384	392.757.XXX-XX	Juliana de oliveira ocanha lopes	482	034.205.XXX-XX	Maria de lourdes da Silva Goes
385	384.679.XXX-XX	Juliana de souza	483	110.257.XXX-XX	Maria de Lurdes Godinho Tiberio
386	220.179.XXX-XX	Juliana dos santos pires	484	451.921.XXX-XX	Maria eloiza Barbosa Campos
387	212.641.XXX-XX	Juliana Osti	485	167.437.XXX-XX	Maria Euzeni de Lima
388	284.441.XXX-XX	Juliane Angélica Abe	486	445.583.XXX-XX	Maria Gabriela da Silva
389	513.195.XXX-XX	Juliane Gonçalves da Silva	487	149.655.XXX-XX	Maria Inês Dias Ferraz Amorim
390	510.051.XXX-XX	Júlio César da Conceição Junior	488	134.035.XXX-XX	Maria José de Souza
391	400.388.XXX-XX	Júlio César de souza	489	469.407.XXX-XX	Maria Lucineide Da Silva
392	411.972.XXX-XX	Julio Cesar Pereira Dos Santos	490	262.092.XXX-XX	maria luiza almeida
	CPF	NOME		CPF	NOME
393	375.630.XXX-XX	Junior mitsuo nishimuta	491	382.141.XXX-XX	Maria Rita
394	307.507.XXX-XX	Karen Cristina Netto	492	340.971.XXX-XX	Mariana
395	451.746.XXX-XX	Karen suzan konesuk miranda rodrigues	493	392.638.XXX-XX	Marielle da Silva Duarte
396	432.741.XXX-XX	Karina de Barros Candido Gabriel	494	359.946.XXX-XX	Marília dos Santos Pinto
397	409.032.XXX-XX	Karine Gato Teófilo	495	351.653.XXX-XX	Marine Harder Custódio
398	399.871.XXX-XX	Karolaine Victorio Lisboa	496	071.967.XXX-XX	Marisa Alves Rosa
399	485.269.XXX-XX	Karoline Barbosa da Luz	497	296.452.XXX-XX	Marlene de Andrade
400	319.659.XXX-XX	Kátia Carolina Rodrigues de Mello Alcalde	498	232.671.XXX-XX	Marli Pereira da Silva
401	122.756.XXX-XX	KATIA CILENE DE MOURA SILVA	499	218.257.XXX-XX	Mary Ellem edwirges romano
402	394.329.XXX-XX	KATIA CRISTINA DA SILVA PORTO	500	468.425.XXX-XX	Matheus Moura Martins De Oliveira
403	406.092.XXX-XX	Kátia da Conceição Silva	501	229.749.XXX-XX	MATHEWS WELLINGTON GUERRA BARTH
404	283.564.XXX-XX	katia ramires	502	387.756.XXX-XX	Max Timoteo Roque
405	128.835.XXX-XX	Katia Simone de Barros	503	472.705.XXX-XX	Mayara Elaine Batista
406	965.519.XXX-XX	Keila Regina Matias	504	404.614.XXX-XX	Mayara Inocêncio
407	290.756.XXX-XX	kelli Cristina Ribeiro	505	052.847.XXX-XX	Meire Cristina Batistelli
408	146.617.XXX-XX	Kelly Cristina Correa Dull	506	198.249.XXX-XX	Meiriele Leandra Machado de Oliveira
409	231.032.XXX-XX	Kelly Francine de Oliveira	507	310.581.XXX-XX	Messias A Paes
410	370.521.XXX-XX	Kerolin Regina Lins de Albuquerque	508	229.920.XXX-XX	Michel Alencar Ramos da Silva
411	368.389.XXX-XX	Kethulyn Francis Santos de França	509	348.516.XXX-XX	Michele Bueno Fogaça
412	406.434.XXX-XX	Lais Batista de Lima	510	401.923.XXX-XX	Michele da silva santana
413	437.592.XXX-XX	Lais regina barros da silva	511	338.719.XXX-XX	michele rodrigues
414	360.460.XXX-XX	Larissa Meira Souza de Lima	512	443.052.XXX-XX	Midian Jenifer Ieme
415	343.872.XXX-XX	Laudiceia Correia De Freitas Nascimento	513	461.488.XXX-XX	Milena Teixeira
416	428.697.XXX-XX	Lauren Isabelly Ribeiro Leite Vieira Anjos	514	440.229.XXX-XX	Miqueias lourenço
417	375.564.XXX-XX	Leandro de Oliveira Ramos	515	529.059.XXX-XX	Miriã Silva de Oliveira
418	345.719.XXX-XX	Leandro Domingos de Oliveira	516	403.001.XXX-XX	Miriam Rodrigues Silva
419	474.844.XXX-XX	Leandro Henrique Costa Pereira Fonseca	517	362.213.XXX-XX	Mirian Cristina Camargo Ferreira
420	637.720.XXX-XX	Leda Márcia marsal Lamar	518	367.304.XXX-XX	miriele aparecida de jesus
421	486.708.XXX-XX	Léia Silva de Oliveira Souza	519	377.768.XXX-XX	Monica Cristina Cerqueira
422	439.523.XXX-XX	Leonardo Pereira da Cruz Fogaça	520	374.532.XXX-XX	Mônica Leonardo
423	475.942.XXX-XX	Leticia Fernandes Amor	521	409.628.XXX-XX	Natália de Oliveira bento
424	480.813.XXX-XX	Leticia Gabrielly	522	558.084.XXX-XX	Natália Franciele Aparecida Maia
425	416.113.XXX-XX	Leticia guerreiro Nunes Ribeiro	523	438.694.XXX-XX	Natalia moris Rodrigues
426	518.748.XXX-XX	Leticia Soares Cardoso Matos	524	490.544.XXX-XX	Natalia Rebeca Barbosa Ribeiro
427	496.264.XXX-XX	Liandra Fialho P de Moraes	525	359.021.XXX-XX	Natalina Paes da silva
428	424.267.XXX-XX	Lidiane da Silva correa	526	044.111.XXX-XX	Natanael Brito Soares
429	457.944.XXX-XX	Lidiane Dominique Ferreira Matos	527	362.021.XXX-XX	Natasha
430	440.898.XXX-XX	Lilian Cristina Rosa Simões	528	528.553.XXX-XX	Natasha Helena Vieira
431	220.071.XXX-XX	Lindinalva Jorge de Oliveira	529	475.048.XXX-XX	Nathalia Janinne Santana Xavier De Aquino
432	414.916.XXX-XX	Loami Eugênia ferraz	530	392.526.XXX-XX	Natíelen Braz dos outros
433	465.822.XXX-XX	Lorraine Rafaela Alves Martins	531	511.257.XXX-XX	Natíeli Vitoria Lourenco De Castro
434	431.648.XXX-XX	Lorena ferraz da luz	532	447.962.XXX-XX	Nayara Nunes Pinheiro
435	489.425.XXX-XX	Luan Vinicius de Assis de oliveira	533	122.739.XXX-XX	Neiva Cristina Vieira de Meira
436	523.295.XXX-XX	Luana Alves Freire	534	041.443.XXX-XX	Neusa Aguera Lisboa
437	136.258.XXX-XX	Luana Deise Ferreira dos Santos	535	482.452.XXX-XX	Nicole Lauanne Daniel Ferraz
438	344.670.XXX-XX	Luana marina carvalho de oliveira	536	374.726.XXX-XX	NOELI VIEIRA DA MOTA
439	496.079.XXX-XX	Lucas Alves Machado Silva	537	221.886.XXX-XX	Norberto Cornélio
440	416.115.XXX-XX	Lucas Fernando de brito	538	446.461.XXX-XX	Nycoly Alves Silva
441	477.126.XXX-XX	Lucas Gomes Ramos De Jesus	539	320.982.XXX-XX	Oraide Antônia Silva

CPF	NOME	CPF	NOME		
540	350.650.XXX-XX	ozenildo miranda de sousa	633	352.476.XXX-XX	Suslaine Aparecida Alves Vicente
541	521.335.XXX-XX	paloma de Oliveira bertulino	634	006.677.XXX-XX	Suzana Sampaio
542	408.735.XXX-XX	Pamela Cristina castro Barboza	635	422.765.XXX-XX	Tabata cruz gouveia
543	421.403.XXX-XX	Pâmela Cristina de Lima	636	455.452.XXX-XX	Taiana Pereira ramos
544	322.716.XXX-XX	Pâmela Cristina de Souza	637	401.922.XXX-XX	Tainá Francine Ribeiro de Oliveira
545	467.869.XXX-XX	Pamela gomes peixoto	638	444.877.XXX-XX	taina regina ribeiro
546	452.165.XXX-XX	Pamela thainara Matias do	639	470.921.XXX-XX	Tainah ramires
547	229.025.XXX-XX	pamella Saraiva Silveira	640	448.130.XXX-XX	Tais Cristina da Silva Antunes
548	425.616.XXX-XX	Paola Kathleen Garcia	641	373.883.XXX-XX	Tais da silva pardin
549	470.105.XXX-XX	Patricia Aparecida Camargo dos Santos	642	454.730.XXX-XX	Tais ferreira do nascimento
550	442.280.XXX-XX	Patrícia Cristina Silva queimado	643	499.392.XXX-XX	Tais Nascimento Correia
551	413.167.XXX-XX	Patrícia dos santos Pontes	644	402.261.XXX-XX	Taislaine Ferrari Pereira
552	338.700.XXX-XX	Patrick Antônio Bertalia	645	408.287.XXX-XX	Talita Caroline Camargo Fidencio
553	307.518.XXX-XX	Paula Aguiar da Silva	646	389.780.XXX-XX	Talita Gimenes de Azevedo
554	198.224.XXX-XX	Paula Regina Oliveira	647	438.804.XXX-XX	Talita Jennifer Feliciano
555	487.794.XXX-XX	Paulo Henrique da Silva Pereira	648	432.603.XXX-XX	Talita rosa de oliveira
556	381.656.XXX-XX	Paulo Roberto Ferraz de Sousa	649	198.144.XXX-XX	Tarcilio Eugenio de Lima
557	573.587.XXX-XX	Pedro Henrique favoreto	650	223.070.XXX-XX	TATIANA MARIA DE JESUS
558	381.867.XXX-XX	Pedro Luca Mendonça Gonçalves Dias	651	234.225.XXX-XX	Tatiane Aline de Andrade Marques Marcondes
559	370.655.XXX-XX	Priscila Carolina	652	382.480.XXX-XX	TATIANE APARECIDA ARAUJO
560	360.412.XXX-XX	Priscila Cassulino Araujo Souza	653	443.422.XXX-XX	Tatiane aparecida matos
561	403.676.XXX-XX	Rafael	654	309.044.XXX-XX	Tatiane de Souza ponce
562	381.026.XXX-XX	Rafaela de Lurdes de oliveira Damasceno	655	323.243.XXX-XX	Tatiane juliani
563	471.128.XXX-XX	Raquel Pereira da Silva	656	443.446.XXX-XX	TATIELLE ALVES
564	486.128.XXX-XX	Rayane Layse da Silva	657	448.470.XXX-XX	Taynara kerolyn scatolin dos santos
565	410.037.XXX-XX	Rebeca Arriva	658	456.642.XXX-XX	Thadia
566	289.870.XXX-XX	Regiane aparecida ferreira dos santos	659	452.461.XXX-XX	Thaina paula da Silva Pereira
567	314.041.XXX-XX	Regina Célia dos Santos	660	396.693.XXX-XX	Thais Aparecida Da Silva
568	328.165.XXX-XX	Reginaldo de Souza Pinto	661	414.687.XXX-XX	Thais Ferreira Brito Chuab
569	281.254.XXX-XX	Reinaldo lucas palmeira	662	417.312.XXX-XX	Thais paes
570	220.161.XXX-XX	Renata Aparecida Cassiola	663	133.004.XXX-XX	Thalita riller Souza aguilar
571	315.568.XXX-XX	Renata Cristina de Lima	664	481.858.XXX-XX	Thamires Inocência de Oliveira
572	093.200.XXX-XX	RENATA EVELYN BRASILEIRO DE BRITO	665	472.751.XXX-XX	Thamires Nunes da Silva
573	445.540.XXX-XX	Renata Pereira dos Santos	666	398.873.XXX-XX	Thiago Henrique dos Santos
574	348.724.XXX-XX	Renata Regina da Silva Lima	667	013.252.XXX-XX	Tiago Pereira ramos
575	224.178.XXX-XX	Renato Santos Barbosa	668	034.502.XXX-XX	Tiara da silva sousa
576	074.650.XXX-XX	RICARDO FREITAS MENEZES DE SOUZA	669	350.961.XXX-XX	ticiane bezerra santos
577	492.742.XXX-XX	Ricardo lopes Junior	670	500.717.XXX-XX	Trícia Kauany Viana Pereira
578	386.271.XXX-XX	Ricardo Pereira de Souza	671	442.281.XXX-XX	Túlio Alex de Campos Mendes
579	308.365.XXX-XX	Roberta Conceição dos Santos da Silva	672	164.210.XXX-XX	Vagner Correia Souto
580	387.928.XXX-XX	Roberto Alves fernandes	673	365.718.XXX-XX	Valdiceia Campos Frederico
581	463.174.XXX-XX	Roberto Rafael Vieira	674	171.097.XXX-XX	Valdilene Pereira da Silva Santiago
582	443.317.XXX-XX	Robson gustavo araujo nascimento	675	119.025.XXX-XX	Valdir Da Silva
583	360.867.XXX-XX	Rodrigo dos santos rodrigues	676	219.812.XXX-XX	Valéria Cristina Rodrigues
584	440.748.XXX-XX	Rodrigo Ferreira santos	677	266.682.XXX-XX	Valeria Salvador Ruas
585	235.834.XXX-XX	Rodrigo Romero de Sousa	678	149.770.XXX-XX	Vanderlea Tobias Paulino
586	081.581.XXX-XX	Ronaldo alves da silva	679	159.049.XXX-XX	VANDUI TEIXEIRINHA DE OLIVEIRA
587	221.564.XXX-XX	Ronaldo de Oliveira Campos	680	446.222.XXX-XX	Vanessa Aparecida Damasceno
588	164.311.XXX-XX	Ronaldo Rodrigues Pereira	681	421.579.XXX-XX	Vanessa Aparecida de Lima
589	160.069.XXX-XX	rosana aparecida rodrigues machado	682	284.324.XXX-XX	Vanessa Aparecida de Oliveira Pedro
590	138.967.XXX-XX	Rosana de Souza Farias	683	276.418.XXX-XX	VANESSA APARECIDA DIAS
591	106.013.XXX-XX	Rosângela Maria de Paula	684	403.850.XXX-XX	VANESSA CAMPOS DE LIMA
592	122.803.XXX-XX	ROSANGELA OLIVEIRA DE MELO	685	311.296.XXX-XX	Vanessa Carvalho Nogueira
593	973.014.XXX-XX	Rosângela Rodrigues dos Santos	686	320.761.XXX-XX	Vanessa Cristina Bueno de camargo
594	389.485.XXX-XX	Rose de Jesus Rosa	687	360.461.XXX-XX	Vanessa dos anjos souza
595	278.562.XXX-XX	ROSEANE SEVERINA DA SILVA	688	450.590.XXX-XX	Vanessa Fernanda Lima de Oliveira França
596	167.349.XXX-XX	Roseli margareti de Lima Laureano	689	331.082.XXX-XX	Vanessa Padilha
597	081.771.XXX-XX	Rosemeire Santos Martins	690	481.830.XXX-XX	Vanessa Silva Cazonato
598	219.642.XXX-XX	Rosemeire Tobias Espfar	691	367.515.XXX-XX	Vanessa Vieira Lima de Almeida
599	310.816.XXX-XX	Rosiane aparecida da silva	692	418.509.XXX-XX	Vanessa Vieira silva
600	019.626.XXX-XX	Rosilda	693	149.766.XXX-XX	Vânia aparecida correa de lara
601	459.112.XXX-XX	Rute Cristina do santos Balarini	694	037.587.XXX-XX	Vera Lucia da Silva Oliveira
602	290.734.XXX-XX	Ruth Domingues dos Santos	695	480.926.XXX-XX	Vinicius Eduardo Freire Dias
603	448.359.XXX-XX	Sabrina Roberta Gonçalves	696	235.917.XXX-XX	Vinicius Oliveira do Nascimento
604	224.125.XXX-XX	Safira Rodrigues Tarasinsky de Oliveira	697	438.170.XXX-XX	VINICIUS VAZ DA SILVA
605	153.908.XXX-XX	Sandra Corrêa da Silva Oliveira	698	493.873.XXX-XX	Vivian fária coutinho Simões
606	122.696.XXX-XX	Sandra Pereira da costa	699	352.768.XXX-XX	Viviane Aparecida Gomes
607	065.791.XXX-XX	Sandrea Inocência da Silva Rodrigues	700	415.900.XXX-XX	Viviane Cristina Rocha Messias
608	488.093.XXX-XX	Sandy Fernanda Monteiro de Ascensão	701	223.342.XXX-XX	Viviane Cristina rosa oliveira
609	347.978.XXX-XX	Sandy Tharcyla Nascimento	702	341.997.XXX-XX	Viviane fragoso modesto
610	374.927.XXX-XX	SARA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	703	401.212.XXX-XX	Viviane vieira de campos
611	007.299.XXX-XX	Semião barbosa da silva	704	182.291.XXX-XX	wagner antonio suterio
612	122.892.XXX-XX	SIDINEI DE CASTRO RODRIGUES DE SOUZA	705	488.439.XXX-XX	Walkiria Lopes da Silva
613	347.454.XXX-XX	Sidneia Aparecida de Oliveira	706	429.500.XXX-XX	WANDERLANIA MARIA DA DASILVA
614	360.732.XXX-XX	Silvana cristina severino Rodrigues	707	315.690.XXX-XX	WANDERLEY SANTANA QUINOR
615	139.064.XXX-XX	Silvia Cristina Benedito	708	310.340.XXX-XX	Weberth Bartolomeu de Medeiros
616	287.146.XXX-XX	Silvia Helena Firmino	709	015.879.XXX-XX	Welia Pereira dos Santos
617	220.289.XXX-XX	Silvia Lucas dos Santos	710	344.233.XXX-XX	Wellington Lucas Lino leite
618	253.013.XXX-XX	Silvia Romão do Prado	711	449.467.XXX-XX	Wesley de oliveira
619	331.536.XXX-XX	Simeia Wagner Alves Batista	712	470.940.XXX-XX	Whysterland Ramos da silva
620	198.225.XXX-XX	Simone Gomes da Silva	713	482.493.XXX-XX	Widley Thiago de Barros
621	323.522.XXX-XX	Simone Machado de Almeida	714	287.247.XXX-XX	Wilson Dias
622	334.463.XXX-XX	SIMONE PALMEIRA DE OLIVEIRA	715	434.960.XXX-XX	Yasmin Jaine de Melo Fonseca
623	223.571.XXX-XX	Simone Santos da Silva	716	132.817.XXX-XX	ZENAIDE ISABEL GOMES
624	336.596.XXX-XX	Slin Alves Bezerra da Silva	717	197.413.XXX-XX	zilda aparecida de almeida Pereira de souza
625	099.130.XXX-XX	Sonia Maria Daniel	718	149.757.XXX-XX	Zilda Rodrigues
626	149.707.XXX-XX	Sônia Mendes de Queiroz Soares	719	321.402.XXX-XX	ZOLI CIONE DE OLIVEIRA MARINHO
627	177.292.XXX-XX	Sonia Rosa dos Santos	720	112.254.XXX-XX	Zoraide Aparecida Gomes
628	701.254.XXX-XX	Sonord Lacombe	721	278.606.XXX-XX	Zuleide soares de godoi
629	482.494.XXX-XX	Stefani caroline de oliveira vieira			
630	381.044.XXX-XX	Stefani gomes de Oliveira			
631	227.543.XXX-XX	STÉFANI MARRIEL FULCO			
632	479.177.XXX-XX	Stefanie			



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

EDITAL 13/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2022, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	ENDEREÇO	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ABF SERVICOS ADMINIS	AVENIDA GENERAL CARN	145901/22	MUDOU-SE
ADANNA EMPREENDIMENT	ALAMEDA BELA ADORMEC	73245/22	MUDOU-SE
ADANNA EMPREENDIMENT	ALAMEDA BELA ADORME	310948/22	MUDOU-SE
ADANNA EMPREENDIMENT	ALAMEDA BELA ADORME	310947/22	MUDOU-SE
ADANNA EMPREENDIMENT	ALAMEDA BELA ADORME	310855/22	MUDOU-SE
ALEF ALISSON ASSUNCA	RUA GABRIEL DA SILVA	223876/22	MUDOU-SE
ALEXANDRE BRAIT LAND	AVENIDA MARIO CAMPOL	181208/22	MUDOU-SE
AMC IGUATEMI ADMINIS	AVENIDA ANTONIO CARL	150873/22	MUDOU-SE
ANDRE ALEXANDRE DANN	ALAMEDA BELA ADORMEC	63209/22	MUDOU-SE
ANNA ELIZABETH AMERI	RUA ANGELINA MAFFEI	294459/22	MUDOU-SE
ANNA ELIZABETH AMERI	RUA ANGELINA MAFFEI	297806/22	MUDOU-SE
ANTONIO SPIZZICA	RUA MANOEL FERNANDES	2640/22	MUDOU-SE
BENEDITO ANTONIO DEL	RUA GALILEU PASQUINE	155493/22	MUDOU-SE
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	229381/22	MUDOU-SE
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	234631/22	MUDOU-SE
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	224235/22	MUDOU-SE
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	225928/22	MUDOU-SE
CAMILA CECILIA MONTE	RUA MOACYR DE TOLEDO	270098/22	MUDOU-SE
CARLOS ROBERTO MARTI	AVENIDA GENERAL CARN	47696/22	MUDOU-SE
CHEN MEIZHU	RUA DOUTOR ALVARO SO	290049/22	MUDOU-SE
CONSTRUTORA CARDIERI	AVENIDA ANTONIO CARL	263831/22	MUDOU-SE
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA PORTO CARRERO, 4	101402/22	MUDOU-SE
COSTA & BOLZAN EMP.I	AVENIDA ANTONIO CARL	225933/22	MUDOU-SE
COSTA & BOLZAN EMP.I	AVENIDA ANTONIO CARL	225934/22	MUDOU-SE
DANIELA CAROLINA PAT	AVENIDA MARIO CAMPOL	45934/22	MUDOU-SE
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA MANOEL FERNANDES	243733/22	MUDOU-SE
DEPART.DE ESTRADAS D	ESTRADA GREGORIO SPI	45566/22	MUDOU-SE
DER/SP	ESTRADA GREGORIO SPI	44002/22	MUDOU-SE
DOUGLAS LITHOLDO DA	RUA AUGUSTO LIPPEL,	58696/22	MUDOU-SE
ELAGE ENGENHARIA LTD	RUA DR. RAFAEL DE BA	29180/22	MUDOU-SE
ELAGE ENGENHARIA LTD	RUA DR. RAFAEL DE BA	26601/22	MUDOU-SE
ELISABETE MARQUES DE	RUA GISELE CONSTANTI	272971/22	MUDOU-SE
ENI ALVES	RUA BRANDT DE CARVAL	310745/22	MUDOU-SE
ETORE RICCI NETO	AVENIDA GENERAL CARN	144314/22	MUDOU-SE
EXCOM BRASIL CONSTRU	RUA ANTONIO APARECID	220407/22	MUDOU-SE
FELIPE SILVESTRE DA	AVENIDA GISELE CONST	36939/22	MUDOU-SE
FRANCISCO DELTREGGIA	ALAMEDA BELA ADORMEC	219626/22	MUDOU-SE
F2G PARTICIPACOES LT	RUA MARIA LUIZA BELD	303421/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	276279/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	277073/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	278594/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	278593/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	277063/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	277061/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	277060/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	277837/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	277068/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	278598/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	276282/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	276281/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	276288/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	276268/22	MUDOU-SE

GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	276271/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	276278/22	MUDOU-SE
GLASS CAMPOLIM II SP	RUA ANTONIO GUITTI,	276270/22	MUDOU-SE
HAGNER FERREIRA BATI	RUA ATANAZIO SOARES,	232563/22	MUDOU-SE
IVAN BARBOSA LIMA E	RUA VICTOR ALFARANO,	2615/22	MUDOU-SE
IVONE DE ARRUDA	AVENIDA ARMANDO PANN	210922/22	MUDOU-SE
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA AMAURI BELTRAN,	5631/22	MUDOU-SE
JOAO DE CASSIA JORDA	ALAMEDA BELA ADORMEC	102333/22	MUDOU-SE
JOAO DE CASSIA JORDA	ALAMEDA LACO DE FITA	105782/22	MUDOU-SE
JOAO DE CASSIA JORDA	ALAMEDA LACO DE FITA	103819/22	MUDOU-SE
JOAO FRANCISCO CANO	AVENIDA PROFESSORA I	76895/22	MUDOU-SE
JOAO NUNES DE OLIVEI	AVENIDA FRANCISCO OR	157656/22	MUDOU-SE
JORGE MATSUO SUGUI	AVENIDA GENERAL CARN	151136/22	MUDOU-SE
JOSE FERNANDO CASTIO	AVENIDA BOSQUE DA SA	316109/22	MUDOU-SE
JOSE GOMES DE QUEVED	RUA ANIBAL DA COSTA	149813/22	MUDOU-SE
JOSE GUILHERME NEGRA	AVENIDA GISELE CONST	60077/22	MUDOU-SE
KAIQUE DA SILVA GOME	RUA MILTON MONZONI W	292945/22	MUDOU-SE
LEO CESAR ROGGERO	RUA MATEUS GARCIA, 3	268735/22	MUDOU-SE
LUCAS RODRIGUES DE M	RUA ALVARO DE MENEZE	288161/22	MUDOU-SE
LUIS CESAR NITSCH	AVENIDA ANTONIO CARL	75131/22	MUDOU-SE
LUIZ CREISSO SOARES	RUA DA PENHA, 1482	299120/22	MUDOU-SE
LUIZ DANNA NETO E OU	RUA ALAMEDA BELA ADO	68165/22	MUDOU-SE
MANOEL L DOMINGUES	RUA ANIBAL DA COSTA	149218/22	MUDOU-SE
MARCELO RODRIGUES	AVENIDA DOUTOR AFONS	167314/22	MUDOU-SE
MARCIO ELPIDIO DA SI	RUA VALDOMIRO FERRAR	268942/22	MUDOU-SE
MARIA ANGELA BORGES	AVENIDA LUIZ DUMONT	83535/21	MUDOU-SE
MARIA DIAS MORAES DO	RUA JOSE SANCHES, 80	189149/22	MUDOU-SE
MARIO CESAR VETTORAZ	RUA PROFESSOR ALBERT	2348/22	MUDOU-SE
MAURICIO APARECIDO D	RUA ATANAZIO SOARES,	261638/22	MUDOU-SE
MAYARA SUELLEN CASTI	RUA ATANAZIO SOARES,	286702/22	MUDOU-SE
MB6 EMPREENDIMENTO I	RUA BARAO DO TRIUNFO	268355/22	MUDOU-SE
MB6 EMPREENDIMENTO I	RUA BARAO DO TRIUNFO	268348/22	MUDOU-SE
MONICA MANFRIN CHRYS	AVENIDA GISELE CONST	268284/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224713/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	226379/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	226376/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	226374/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	226371/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	239979/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	239978/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	239977/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241662/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241661/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241660/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	226386/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	226385/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	226384/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	226383/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	226382/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241677/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	239976/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	239973/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	239972/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241676/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241675/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241674/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	226381/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241659/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241658/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241657/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	241654/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	223030/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	223043/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	223042/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	223035/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224712/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224710/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224709/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224708/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224707/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224706/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224704/22	MUDOU-SE

NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224703/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224701/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224694/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224715/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224690/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224693/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224691/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	223027/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	223032/22	MUDOU-SE
NEI MARCELO E OUTROS	RUA BARAO DO TRIUNFO	224714/22	MUDOU-SE
NICOLAS CESARIO PERE	RUA ANTONIO PEREZ HE	47416/22	MUDOU-SE
NILSO MENDES	RUA MOACYR DE TOLEDO	270097/22	MUDOU-SE
OASIS EMPREENDIMENTO	RUA ANTONIO GUITTI,	279403/22	MUDOU-SE
OASIS EMPREENDIMENTO	RUA ANTONIO GUITTI,	279404/22	MUDOU-SE
PEDRO DE ALMEIDA E O	AVENIDA DOUTOR AFONS	7855/22	MUDOU-SE
PG S/A	AVENIDA GENERAL CARN	137743/22	MUDOU-SE
POTENZA ADM DE BENS	AVENIDA GENERAL CARN	149094/22	MUDOU-SE
RAIMUNDO DE ALMEIDA	AVENIDA DOUTOR AFONS	148184/22	MUDOU-SE
RAMON CAMARGO RAMOS	RUA RONALDO BOSSOLA,	157907/22	MUDOU-SE
RENATA AP. SOARES DE	RUA ATANAZIO SOARES,	3161/22	MUDOU-SE
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA BARAO DE MAU	9907/22	MUDOU-SE
RENATO GREMBECKI ARC	RUA COLOMBIA, 271	38928/22	MUDOU-SE
RENATO GREMBECKI ARC	RUA COLOMBIA, 271	29948/22	MUDOU-SE
RODRIGO LUIZ LOPES	RUA MANOEL FERNANDES	5890/22	MUDOU-SE
RONALDO PAKRAUSKAS E	RUA LUIZ MAHUAD, 507	213801/22	MUDOU-SE
ROQUE V PEDRO AMENDO	AVENIDA GENERAL CARN	142021/22	MUDOU-SE
RUBENS TRUBILIANO E	AVENIDA ELIAS MALUF,	124199/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283189/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283176/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283188/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283187/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283186/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283185/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283184/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283183/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283182/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283181/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283180/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283179/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283178/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283177/22	MUDOU-SE
RUPSI-RESIDENCIAL UN	AVENIDA GENERAL CAVA	283190/22	MUDOU-SE
SCAPOL NEGOCIOS IMOB	AVENIDA PRFA IZORAID	172517/22	MUDOU-SE
SOCIMCO SOC. IMOB. E	ALAMEDA BELA ADORMEC	310493/22	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	248666/22	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	245484/22	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	243897/22	MUDOU-SE
SP BAGGIO INCORPORAC	RUA ENGENHEIRO SATUR	242311/22	MUDOU-SE
STECCA URBANISMO LTD	RUA MILTON MONZONI W	237911/22	MUDOU-SE
T & B LOTEAMENTOS LT	RUA ORSELIO PEREIRA	113909/22	MUDOU-SE
TCP AGUA VERMELHA EM	AVENIDA ANTONIO CARL	59235/22	MUDOU-SE
TCP AGUA VERMELHA EM	AVENIDA ANTONIO CARL	59453/22	MUDOU-SE
TEFELONICA BRASIL S/	RUA CONEGO VICENTE M	151509/22	MUDOU-SE
TELEFONICA BRASIL S/	RUA CONEGO VICENTE M	10008/22	MUDOU-SE
TELEFONICA BRASIL S/	RUA CONEGO VICENTE M	200077/22	MUDOU-SE
TELEFONICA BRASIL S/	RUA CONEGO VICENTE M	166071/22	MUDOU-SE
TFG LOTEAMENTOS - EI	RUA ARTHUR CAGLIARI,	285173/22	MUDOU-SE
V S ADM PART EMP IMO	AVENIDA PARANA, 4123	70088/22	MUDOU-SE
VISTA BARBARA EMPREE	RUA CARLOS SCHUERMAN	277593/22	MUDOU-SE
VISTA BARBARA EMPREE	RUA CARLOS SCHUERMAN	277594/22	MUDOU-SE
VLADEMIR PASCOAL SGR	RUA RUBENS MEIRELES,	235739/22	MUDOU-SE
ZACHA EMPREENDIMENTO	RUA MOACYR DE TOLEDO	156717/22	MUDOU-SE

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 7 de março de 2022



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

EDITAL 14/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados do exercício de 2022, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega) ou pela impossibilidade de perfeita identificação do endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	ENDEREÇO	LANÇAMENTO	TRIBUTOS	MOTIVO DEVOL.
ACBDEPOIS - ASSOCIAC	RUA DOUTOR VIRGILIO	337190/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ADILSON ANTUNES SOAR	RUA DOUTOR NOGUEIRA	355444/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AMANDA CAMARGO VASCO	RUA SANDRO ANTONIO M	345847/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AMARAL & SILVA COSME	RUA MARIA APARECIDA	364196/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANA PAULA JACINTA DE	RUA SANTA CLARA, 396	336476/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANDERSON MANTOVANI D	RUA SIZINA AZEVEDO S	347816/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANSELMO PEREIRA DE L	RUA CORONEL CAVALHEI	370303/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANTONIO CLAUDIO BRAS	RUA DOUTOR JOAQUIM J	355815/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ANTONIO DE SOUSA FIL	RUA PADRE LUIZ, 564	345132/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
APARECIDO DOS SANTOS	RUA LEOPOLDO MACHADO	322076/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
APTHUS CONTABILIDADE	AVENIDA GENERAL OSOR	349133/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ARI SERGIO GAMBARO	RUA LEOPOLDO MACHADO	374085/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ARIANE MORET	AVENIDA GENERAL OSOR	331098/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ARS SOROCABA TREINAM	RUA PADRE LUIZ, 568	350772/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
AUTO POSTO COLENCI L	AVENIDA ITAVUVU, 158	362342/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
A2 INSTRUMENTOS MUSI	RUA CORONEL CAVALHEI	336451/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BAR DO SEO EUGENIO S	AVENIDA AVENIDA DOUT	327096/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BARBRASEIRO BAR E RE	RUA HUMBERTO DE CAMP	323295/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BASSI & DIAS DE SA L	RUA FRANCISCO RODRIG	345868/21	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BENEDITO FERNANDES-C	RUA GREGORIO RAMOS D	341630/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BFL EMPREENDIMENTOS	RUA ANTONIO PEREZ HE	339365/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BLUECRED PROMOTORA D	RUA SENADOR FEIJO, 9	326379/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BOOKAFE SOROCABA EIR	RUA SANTA CLARA, 235	373129/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BORGES & SILVA ATACA	RUA DOUTOR JOAQUIM J	356838/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BOX 7 VIDROS LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 144	328733/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRASIL BORGES DIREIT	RUA MAJOR JOAO LICIO	350287/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRIZZI PERICIAS EIRE	RUA PROFESSOR HORACI	345729/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRUNO DE ALMEIDA REZ	AVENIDA ITAVUVU, 144	342890/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
BRUNO MAIA BRIDES -	RUA MARIA APARECIDA	322875/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
C R SERVICOS EM SAUD	RUA ANTONIO PEREZ HE	326621/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CA DA SILVA PARTS -	AVENIDA CORONEL NOGU	367346/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARLOS ALBERTO DE MA	RUA VISCONDE PORTO S	328489/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CARLOS FERREIRA DE S	RUA VISCONDE PORTO S	369272/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CAROLINE SANTOS SALE	RUA DURVALINO MANFIO	356992/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CASA DOS MONITORES L	RUA CORONEL CAVALHEI	372356/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CASTILHO MAQUINAS TE	AVENIDA SAO PAULO, 1	337230/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CESAR APARECIDO DA S	AVENIDA CORONEL NOGU	371712/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CESAR X.DA LUZ RESTA	RUA SANTA CRUZ, 58	365752/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CHARLES PASCHOINI PR	AVENIDA CORONEL NOGU	328397/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMERCIAL GARLA LTDA	RUA DA PENHA, 1176	325432/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COMPANHIA BRASILEIRA	RUA MARIA APARECIDA	343062/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CONNECT TV INTERMEDI	RUA PROFESSOR CLODOM	346401/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CONSORCIO RESERVA IP	RUA SETE DE SETEMBRO	339389/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CONSTRUTIGER EMPREEN	RUA SIZINA AZEVEDO S	326754/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COPPE TERZO & OR	RUA DA PENHA, 603	324158/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
CORUS EQUIPAMENTOS I	RUA JUVENAL WEY, 165	323317/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
COSME WESLEY DIAS R	RUA ATANAZIO SOARES,	336738/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DANFFER SOROCABA SER	AVENIDA PARANA, 3400	357142/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DANIELA SILVA DISPOR	RUA LEONAS STUCKUS,	373737/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DANILO PEREIRA MOREI	AVENIDA GENERAL OSOR	337626/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DAVID DO ESPIRITO SA	AVENIDA SAO PAULO, 2	366873/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DECAU MATERIAIS PARA	RUA SANDRO ANTONIO M	338022/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DELBAGE COMERCIO AUT	AVENIDA ITAVUVU, 155	321166/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DIARIO DE SOROCABA J	RUA DA PENHA, 603	369165/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DIEGO PIRES DE CAMAR	RUA ATANAZIO SOARES,	359796/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DIEGO TAGLIASSACHI B	RUA SANTA CLARA, 203	360468/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DISTRIBUIDORA DE MOV	AVENIDA IPANEMA, 100	375653/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
D.M COLETA SELETIVA	AVENIDA PARANA, 4325	335517/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
DR PAULO A BADDINI	RUA SANTA CLARA, 181	341311/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

DROGARIA ARMENIO CRU	RUA ITANGUA, 187	375387/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
D.S. LANCHES LTDA -	AVENIDA GENERAL OSOR	370395/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
E MARTINS VESTUARIO	RUA ERNESTINA VIEIRA	323498/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDILSON RIBEIRO FERN	RUA JANUARIO CASERTA	373621/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDSON ALVES DE LIMA	RUA SETE DE SETEMBRO	363395/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDSON OLIVEIRA DE JE	RUA VICENTE PAES FIL	339266/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDUARDO DE OLIVEIRA	RUA CAMILO JOSE CURY	361335/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EDUARDO MORINI	RUA LEOPOLDO MACHADO	342273/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ELIZANGELA MARQUES D	RUA RODRIGUES PACHEC	338118/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ERINEIA MARIA DE MOR	RUA SANTA CLARA, 289	321713/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ESDRAS DA COSTA SILV	AVENIDA ITAVUVU, 356	324286/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ESTACIONAMENTO OURO	RUA CORONEL JOSE DE	364158/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EVIDENCIA SOLUCOES L	RUA SANTA CLARA, 173	355807/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
EXCLUSIVE CONSULTORI	AVENIDA GENERAL OSOR	343670/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
F T R PHARMA LTDA -	RUA DA PENHA, 472	322001/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FABIANA CARMO TAMEIR	RUA ATANAZIO SOARES,	340226/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FABIANA SANTIAGO GON	RUA SANTA CRUZ, 352	322639/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FERNANDO CARVALHO LA	AVENIDA DOUTOR EUGEN	328934/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FERNANDO RAFAEL TEIX	RUA ANTERO JOSE DA R	351306/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FIX AUTOCENTER LTDA-	RUA PARANA, 35	370115/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FLAVIANE TERRIBELI L	RUA ERNESTINA VIEIRA	345210/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FREDERICO RUIZ FERRA	AVENIDA PROFESSORA I	367553/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
FTM - ANALISE DE INF	RUA DOUTOR NOGUEIRA	350930/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
G.C FRANCA PLACAS	RUA RUA LEOPOLDO MAC	347696/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GELRE TRABALHO TEMPO	RUA SANTA CRUZ, 95	369108/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GILBERTO TADEU PEREI	RUA RUA RODRIGUES PA	347850/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GILDETE APARECIDA LE	RUA JULIO CESAR IORI	360159/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GUILHERME ARMANDO MA	RUA JUVENAL CARLOS D	327850/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
GUIMARAES & MACIEL C	RUA SETE DE SETEMBRO	348671/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HEITOR AGOSTINHO DA	AVENIDA GENERAL OSOR	359283/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HIPERPET SOROCABA EI	AVENIDA EDWARD FRU-F	345484/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HOPE ADMINISTRACAO,	RUA CAPITAO AUGUSTO	357773/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HOPE ADMINISTRACAO E	RUA CAPITAO AUGUSTO	344324/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HOPE SYSTEM SERVICOS	RUA CAPITAO AUGUSTO	337916/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
HUDSON RENO MEGLIORI	RUA CORONEL CAVALHEI	328937/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
IONE BORGHI COCENZIO	AVENIDA CORONEL NOGU	352063/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J & J LAVANDERIA	RUA MARIA APARECIDA	370780/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
J C R DE SOUZA CAFET	AVENIDA PROFESSORA I	352507/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JACKSON DA SILVA MAT	AVENIDA ITAVUVU, 144	358293/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JAIME ESTEVAM MECANI	RUA GERALDO SOUZA AG	358128/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JAQUES DA SILVA OLIV	RUA SANTA CRUZ, 290	330096/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JARDIM HORIZONTE ARA	RUA SETE DE SETEMBRO	350099/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JASRO REPRESENTACOES	RUA DOUTOR FERNANDO	329158/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JEFERSON RODRIGUES	RUA CORONEL CAVALHEI	362561/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE A. DE ALMEIDA S	RUA ASSIS MACHADO, 5	324016/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE FRANCISCO ALVES	RUA CORONEL CAVALHEI	320946/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE LUIZ DA SILVA -	RUA JOSE PAULO PETRU	345048/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE NELSON CARNEIRO	AVENIDA DOUTOR EUGEN	327746/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSE SERGIO NUNES DA	RUA FRANCISCO SCARPA	335859/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JOSIANE DE FATIMA SA	RUA SETE DE SETEMBRO	345389/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JULIANA RABELLO CORR	RUA CAMILO JOSE CURY	375256/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
JULIANA RABELLO CORR	AVENIDA GENERAL OSOR	349914/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KATIA CRISTINA PIRE	AVENIDA SAO PAULO, 1	352632/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
KELE MENDES OLIVEIRA	RUA DOUTOR CARDOSO D	367309/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
K.S.M.A. COMERCIO IN	RUA ATANAZIO SOARES,	343358/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LABCLIM DIAGNOSTICOS	RUA RODRIGUES PACHEC	324837/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LIDIANE CRISTINA DOS	RUA WALTER RIBEIRO,	324747/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
LUCIMARA CUSTODIO SO	RUA LEONDINA GONCALV	324018/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MACER DROGUISTAS LTD	AVENIDA CORONEL NOGU	356566/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MACER DROGUISTAS LTD	AVENIDA CORONEL NOGU	355605/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MACER DROGUISTAS LTD	AVENIDA CORONEL NOGU	351583/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MACER DROGUISTAS LTD	AVENIDA CORONEL NOGU	355241/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MACHADO & SANTOS SER	RUA DA PENHA, 1176	373997/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAGIC REFRIGERACAO E	RUA RUA ATANAZIO SOA	327091/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAIA METAIS - COMERC	RUA ADALGISO LOUREIR	331669/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAICON LUCARELLI ME	AVENIDA PROFESSORA I	369845/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAINARDI & CECILIO L	RUA DA PENHA, 753	362641/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MANCHESTER SOROCABA	AVENIDA SAO PAULO, 2	356027/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MANOEL CARLOS BELDI	RUA SALVADOR CORREA,	327770/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELLO BARROS ROSA	RUA DOUTOR AFONSO PE	335640/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELO CANO MANZANO	RUA RUBIAO DE ALMEID	336798/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCELO CHICHINATO	AVENIDA PROFESSORA I	359761/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARCIA NUNES LINO CO	RUA PROFESSOR ROLDAO	329584/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA ALICE APARECID	RUA ANTERO JOSE DA R	358462/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA APARECIDA GARC	RUA ABDALLA TEBET, 1	362559/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA CELIA FIRMINO	RUA RUA SETE DE SETE	367764/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA DA CONCEICAO H	RUA RODRIGUES PACHEC	321222/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA DASIVAM SOARES	RUA DA PENHA, 902	349839/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARIA IVETE LUCIANO	AVENIDA EDWARD FRU-F	332891/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MARTINHA ROSA LIMA -	RUA SETE DE SETEMBRO	336203/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MAXTELL TELECOM EIRE	RUA SETE DE SETEMBRO	324678/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MEDIPLAN ASSISTENCIA	RUA RODRIGUES PACHEC	339532/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

MENDES & SOUZA LTDA	RUA GREGORIO RAMOS D	362631/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MENTAL MEDICINA ESPE	AVENIDA SAO PAULO, 5	341325/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MICRO ARTS FACHADAS	RUA JUVENAL WEY, 165	374248/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MIGUEL DA SILVA LANC	RUA SANTA CRUZ, 58	330948/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MILTON INGLES DA CUN	RUA ERNESTINA VIEIRA	332469/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
MONICA GOVINDA LIPPA	AVENIDA SAO PAULO, 3	349529/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NATACHA BRANDAO PATT	AVENIDA GENERAL OSOR	367686/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NATHALIA DE CAMPOS B	RUA SANTA CLARA, 227	331078/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NOVA ORAL SOROCABANA	RUA SANTA CLARA, 200	345148/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NUTRI CAMPOS SUPLEME	RUA DR ALVARO SOARES	365856/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
NUTRISAVOUR COMERCIO	RUA MARIA APARECIDA	347434/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ODAIR PRESTES - ME	RUA FIRMINO MINELLI,	344090/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ODILA PEREIRA SAUGO	AVENIDA EDWARD FRU-F	365808/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ODONTOLOGIA SANTA CL	RUA SANTA CLARA, 295	325686/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PADARIA SAO CONRADO	RUA RUA RUBIAO DE AL	368921/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAGANINI ADMINISTRAC	AVENIDA DOUTOR ARMAN	338116/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PALAZZO COMERCIO EXT	AVENIDA DOUTOR ARMAN	336771/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PATRICIA RODRIGUES D	RUA NELSON AUGUSTO G	357929/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAULO JORGE TEBERGES	AVENIDA PADRE JOAQUI	371036/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAULO ROBERTO DE OLI	RUA SETE DE SETEMBRO	352058/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PAVANI & PAVANI	AVENIDA SAO PAULO, 1	327689/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PEREIRA AROCA MATERI	RUA HUMBERTO DE CAMP	335026/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PNEUMAX CENTRO AUTOM	RUA ATANAZIO SOARES,	343983/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PREMONTT PRE - MOLDA	AVENIDA PARANA, 4257	365130/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PRISCILA EUZEBIO	RUA LEOPOLDO MACHADO	366800/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PRISCILIANE REGINA D	RUA JOAO LUIZ VIEIRA	371097/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
PROG GESTAO DE BENS	RUA JOSE DEVIDE SOBR	342820/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RAFAEL DOS SANTOS AL	AVENIDA ITAVUVU, 144	342832/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RAMIREZ SERVICOS MED	RUA HELOISA OLIVEIRA	332173/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RENATA GALVAO COMERC	RUA DOUTOR PEREIRA D	356077/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RESCAP-RESTAURACOES	RUA LUIZ RICARDO MAF	349186/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RESTEXTRA RESTAURANT	RUA MARIA APARECIDA	364135/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROBERTO APARECIDO DI	RUA DA PENHA, 531	369444/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROGERIO DO AMARAL &	RUA SETE DE SETEMBRO	334670/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROGERIO SOARES DE CH	RUA CORONEL CAVALHEI	370929/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ROTA NORTE TAXI AERE	RUA ISALTINO GUANABA	330834/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RP TRANSPORTES LTDA	AVENIDA PARANA, 4311	349492/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
RRODRIX PROMOCAO DE	RUA JOSE DEVIDE SOBR	373209/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SAFIRA PROMOCOES DE	RUA PADRE LUIZ, 564	336205/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SANTOS INFO TECH LTD	RUA DOUTOR AFONSO PE	329085/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SASAKI E YOCIZATO E	RUA ERNESTINA VIEIRA	330454/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SEGUNDA MAO SHOPPING	AVENIDA GENERAL OSOR	335422/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SELF IT ACADEMIAS HO	RUA MARIA APARECIDA	367939/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SEMPRE AGENCIA DE VI	AVENIDA PROFESSORA I	372853/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SENDAS DISTRIBUIDORA	RUA SENHORA MARIA AP	375230/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SEO PRESIDENTE BAR E	AVENIDA DOUTOR EUGEN	347546/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SERGIO VITALIANO COU	RUA SENADOR FEIJO, 9	336286/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SETECELL LED E ACESS	RUA SETE DE SETEMBRO	348398/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SIACLIN- SERVICIO INT	RUA SANTA CLARA, 289	371249/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SLM 23 CONSTRUTORA L	AVENIDA AVENIDA ITAV	375512/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SNACKS BURGERS LTDA	RUA SANTA CLARA, 227	373781/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOFTCONTROL ENGENHAR	RUA MANOEL JOSE DA F	348949/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOLUCAO MOVEIS LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 144	323030/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SONOCO DO BRASIL LTD	RODOVIA SENADOR JOSE	343520/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SOUZA CALHAS LTDA -	AVENIDA EDWARD FRU-F	336730/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SUNAMITA COSMETICOS	AVENIDA ITAVUVU, 144	350115/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SUPER POSTO PERIMETR	AVENIDA CORONEL NOGU	327791/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SUZANA DE FATIMA REI	AVENIDA CORONEL NOGU	353018/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
SUZANA ELIAS HADDAD	RUA LEOPOLDO MACHADO	325126/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TAIS PAULA DE ANDRAD	RUA JOAO LUIZ VIEIRA	349326/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TATIANE OLIVEIRA DA	AVENIDA ITAVUVU, 155	333544/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TERRA NOVA COMERCIAL	AVENIDA PARANA, 3390	330847/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
THIAGO DE MATOS TAMA	AVENIDA ITAVUVU, 155	338419/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TOP SPEED RIBEIRO LT	RUA GERALDO SOUZA AG	356589/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
TRIBASTOS COMERCIAL	RUA DURVALINO MANFIO	322420/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
UBERTELLO BULGARINI	RUA SETE DE SETEMBRO	355261/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VAROTTI ATACADO LTDA	RUA ATANAZIO SOARES,	367318/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VIA ALTERNATIVA CONF	RUA DA PENHA, 606	351283/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VISAO RECURSOS HUMAN	RUA DOUTOR AFONSO PE	369907/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VISAO X TOTAL TELECO	RUA SETE DE SETEMBRO	364554/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
VM S STEAK E BURGUER	AVENIDA ENGENHEIRO C	374120/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
WANDERLEY CARDOSO DA	RUA JOSE SANCHES, 60	330734/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE
ZADI ALVES DE OLIVEI	RUA ERNESTINA VIEIRA	341402/22	TX FISC INST FUNC	MUDOU-SE

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 7 de março de 2022

PREFEITURA DE SOROCABA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2022

A Prefeitura de Sorocaba, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 24.385-3/2021, faz saber que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo nº 02/2022 regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital, para preenchimento do Emprego Público constante do item 1.2. deste Edital, sob responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento do emprego público, **por tempo indeterminado**, constante do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes, das que vagarem ou as que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.2. O emprego público, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência – PCD, os salários (R\$), a jornada semanal de trabalho (horas) e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Emprego Público	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Agente de Combate às Endemias	10	9	1	1.666,56	Ensino Médio Completo (conforme Lei Federal nº 13.595/2018)	40h

1.3. O salário do emprego público tem como base o mês de janeiro/2022.

1.4. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais normas aplicáveis.

1.5. Todo candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura de Sorocaba.

1.6. É de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba a convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo, em número estritamente ao necessário, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

1.7. As atribuições a serem exercidas no emprego público deste Processo Seletivo encontram-se no Anexo I, deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada **das 10 horas de 21.03.2022 às 23h59min de 19.04.2022**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos para o emprego público, conforme estabelecido no item 1.2. deste Edital e quando da assinatura do Contrato comprovar:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter, no mínimo 18 anos de idade;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada em exame médico admissional;
- não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública (federal, estadual ou municipal) – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição e que tenha sido beneficiado por este critério de desempate para este Processo Seletivo);
- estar ciente de que a Prefeitura de Sorocaba poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário (impresso até o dia 19/04/2022), em qualquer agência bancária, até o dia 20/04/2022, conforme valor constante na tabela adiante. Poderá ser utilizado dinheiro ou cheque para pagamento do boleto bancário.

Emprego Público	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Agente de Combate às Endemias	45,00

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 20/04/2022 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia 20/04/2022.

2.4.3.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

2.4.3.3. O boleto bancário deverá ser pago até o dia 20/04/2022.

2.4.3.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.4.3.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.3.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, durante e após o período de inscrições.

2.4.3.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

2.4.3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelas Leis nº 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela Lei nº 11.158/2015 e pela Lei nº 12.447/2021 e pelo Decreto nº 22.018/2015, conforme consta do Capítulo III deste Edital.

2.4.3.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

2.4.3.9. Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo emprego (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) do candidato.

2.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, telefone(11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas, devendo ser observado o disposto nos itens 15.8. até 15.8.2. deste Edital.

2.6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.7. O candidato que não atender aos termos dos itens 2.6.2. e 2.6.3. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.8. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Sorocaba ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja EXPRESSAMENTE determinado neste Edital.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período de inscrições:

- acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- localizar no site o "link" correlato a este Processo Seletivo;
- ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no item 2.4. deste Edital.

2.10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

2.10.1. O candidato que comprove ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017) poderá solicitar – na ficha de inscrição – esta opção para fins de critério de desempate.

2.10.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – enviar por meio digital (upload) à Fundação VUNESP, o termo de adesão e de certidão emitida pela entidade, pública ou privada, que contenha declaração do tempo e informação da data de início e da data final da prestação do serviço voluntário.

2.10.2.1. Os documentos comprobatórios deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função, setor, assinatura do responsável e a data do documento.

2.10.3. Para o envio do documento referido no item 2.10.2. deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá seguir as seguintes orientações:

- acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- após o preenchimento da ficha de inscrição informando a condição de voluntário, fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar "Área do Candidato";
- localizar o Processo Seletivo da Prefeitura de Sorocaba;
- acessar o link "Envio de Documento" – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise;
- o documento deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

2.10.4. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

2.10.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.10.6. O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar a condição de voluntário ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos itens 2.10.2. até 2.10.3. e suas alíneas, deste Edital, não será considerado voluntário, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Processo Seletivo.

2.10.7. O documento encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo.

2.10.8. O documento encaminhado fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido.

- 2.10.9. A **relação prévia** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de voluntário **está prevista para 03.05.2022**. A relação será **publicada** oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos"), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.10.10. O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação na condição de voluntário poderá interpor recurso **no período das 10 horas do dia 04 de maio às 23h59min do dia 05 de maio de 2022**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato" – no link "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- 2.10.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.10.12. A **relação definitiva** de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à participação com a condição de voluntário, **tem previsão de 13.05.2022** para sua **publicação**, oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos"), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após **esta data** fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de voluntário.
- 2.10.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.11. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

- 2.11.1. O candidato que tenha **exercido a função de jurado** a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, **na ficha de inscrição**, esta opção para fins de critério de desempate.
- 2.11.2. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.
- 2.11.3. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 2.11.1**, **deste Edital**, deverá comprovar nos termos do disposto no **item 2.11.4**, **deste Edital**, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Processo Seletivo.
- 2.11.4. O candidato – **no ato da contratação** deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no **Capítulo XIII, deste Edital**.
- 2.11.5. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que – **no ato da contratação**– não comprove, documentalmente, conforme disposto no **Capítulo XIII deste Edital**, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Processo Seletivo.
- 2.12. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa "Acessa São Paulo", criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.
- 2.12.1. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do "Acessa São Paulo".
- 2.13. Às **23h59min do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 2.14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em sua não efetivação.
- 2.15. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou por quaisquer outras solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.16. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura de Sorocaba e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Amparo pelas Leis nº 8.004/2006 e 10.042/2012, alterada pela Lei nº 11.158/2015 e pela Lei nº 12.447/2021 e pelo Decreto nº 22.018/2015, poderá o candidato solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos procedimentos descritos nos **itens 3.1.1. a 3.1.3.** deste Edital.
- 3.1.1. **Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006:**
- 3.1.1.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo os doadores de sangue que contarem com 02 (duas) doações realizadas no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, **com base no primeiro dia de inscrição**.
- 3.1.1.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, do documento que comprove as 02 (duas) últimas doações de sangue realizadas pelo próprio candidato, na rede pública de saúde, no período de até 12 meses contados da data de abertura das inscrições.
- 3.1.1.1.2. A(s) declaração(ões)/atestado(s) deverá(ão) ser em papel timbrado da instituição, onde constem o nome do doador, a(s) data(s) da(s) doação(ões), com assinatura e carimbo do responsável e a data da emissão do documento.
- 3.1.2. **Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 11.158, de 26 de agosto de 2015 e Decreto 22.018 de 27 de outubro de 2015:**
- 3.1.2.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição todos aqueles que estejam desempregados.
- 3.1.2.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o indivíduo se encontra.
- 3.1.2.1.1.1. Para obtenção dos benefícios previstos na Lei nº 10.042/2012, os candidatos desempregados deverão enviar, por meio digital (*upload*), os seguintes documentos no ato da inscrição:
- RG (frente e verso);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social:
 - página com foto e o verso com a identificação;
 - página de admissão e de demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado;
 - formulário de rescisão de Contrato de trabalho;
 - comprovante do seguro-desemprego (quando for o caso);
- 3.1.2.1.1.2. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.
- 3.1.3. **Lei nº 12.447, de 24 de novembro de 2021:**
- 3.1.3.1. Ficam isentos de pagamento da taxa de inscrição os doadores de medula óssea e de plaquetas que contarem com 01 (uma) doação realizada no período de 12 (doze) meses, decorridos da última doação, **com base no primeiro dia de inscrição**.
- 3.1.3.1.1. A isenção fica condicionada **ao envio, por meio digital (upload)**, de documento comprobatório (atestado / laudo médico) emitido pela rede pública de saúde em papel timbrado, com declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, onde constem o nome do doador, a data da doação, com assinatura e carimbo do responsável e data da emissão do documento.
- 3.2. Para o envio da declaração constante do Anexo II deste Edital (que declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer a sanção disposta no artigo 3º das Leis nos 8.004/2006 e 10.042/2012 e na Lei nº 12.447/2021, bem como dos documentos comprobatórios de uma das situações previstas nos itens 3.1.1., ou 3.1.2. ou 3.1.3. deste Edital), o candidato deverá:

- a partir das **10 horas de 21/03/2022 às 23h59min de 22/03/2022**, acessar o "link" próprio da página deste Processo Seletivo no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);
- b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.3. O candidato poderá – **durante o período das 10 horas de 21/03/2022 às 23h59min de 22/03/2022** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 3.4. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no **item 3.1.1 ou 3.1.2 ou 3.1.3 e alíneas** deste Edital, nos termos indicados no **item 3.2. e suas alíneas** deste Edital.
- 3.4.1. Não será(rão):
- avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 3.5. O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 04/04/2022** – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.7. Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 05 de abril de 2022 às 23h59min de 06 de abril de 2022**, conforme dispõe o **Capítulo XII** deste Edital.
- 3.7.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 3.7.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.7.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 14 de abril de 2022, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 19/04/2022** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 20/04/2022**, observado o disposto neste Edital, no que couber.
- 3.8.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 3.9. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 3.10. O candidato deverá observar ainda o disposto nos **itens 2.13 a 2.16.1**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. O candidato que **não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial** para a realização da prova – **no período de inscrições** – deverá:
- acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 4.1.1. Para o **envio do laudo médico ou da documentação comprobatória**, caso necessário, o candidato deverá:
- acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);
- b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 4.1.1.1. O laudo médico ou a documentação comprobatória encaminhadas terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 4.1.1.2. Não será(rão):
- avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.
- 4.1.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 4.1. até 4.1.1.2.** deste Edital **durante o período de inscrições**, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.
- 4.1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

V – DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.1. Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).
- 5.1.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova, de **um dos documentos elencados alínea "b", do item 8.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.
- 5.1.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 5.1.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.
- 5.1.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

5.2. Excetuada a situação prevista no **item 5.1.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.

VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.

6.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 4.281/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.694/2002, concorrerá – sob sua inteira responsabilidade – à(s) vaga(s) disponível(is) e à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, ou qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.

6.4. As pessoas com deficiência, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/2013, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.5. Para concorrer com pessoa com deficiência, o candidato deverá, no período de inscrições:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no **item 6.3.** deste Edital;

b) enviar:

b1) laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato e que tenha sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início do período de inscrições deste Processo Seletivo. O laudo médico deverá conter, ainda, o nome completo do candidato, o número do documento de identidade (RG) do candidato, o número do CPF do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

b2) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscreva e comprove ser deficiente poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

6.5.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da prova deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

6.5.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá suas provas confeccionadas com fonte 24.

b2) A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”**, do **item 6.5.1.1.**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.5.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

6.5.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

6.5.1.3. O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

6.6. Para o envio da documentação referida no **item 6.5.**, e suas alíneas, deste Edital, o candidato deverá **durante o período das inscrições:**

a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.6.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.6.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no **item**

6.6. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

6.6.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo.

6.7. O candidato que - no período de inscrições - não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos **itens 6.5. até 6.6.**, e respectivas alíneas, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparadas as provas especiais e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização das provas.

6.7.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.8. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar as provas será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.8.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.

6.9. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais e/ou relativos às solicitações de condições especiais para prestar/realizar a prova será publicada no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de **03 de maio de 2022.**

6.9.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições especiais para prestação da prova caberá recurso no período das 10 horas de **04 de maio de 2022 às 23h59min 05 de maio de 2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato - RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

6.9.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no **item 6.9.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.9.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no **item 6.9.1.** deste Edital será publicado o Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, na data prevista de **13 de maio de 2022.**

6.9.3.1. Após a data mencionada no **item 6.9.3.** deste Edital fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial – pessoa com deficiência.

6.10. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista de Classificação Especial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 4.281/1993.

6.11. O candidato com deficiência aprovado, convocado e que escolher vaga na sessão de escolha, será submetido à perícia médica, realizada pela Prefeitura de Sorocaba, por ocasião da realização do exame admissional, que objetivará comprovar se a deficiência se enquadra nos termos do item 6.3, deste Capítulo, e a verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego ou necessidade de equipamentos apropriados para seu exercício.

6.11.1. O candidato com deficiência convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

6.11.2. A junta médica, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993, será composta por 04 (quatro) médicos, dos quais, 03 (três) serão membros do corpo técnico da medicina ocupacional e 01 (um) poderá ser indicado pelo candidato.

6.11.3. O Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato com deficiência a perícia médica, no momento da sessão de escolha da vaga.

6.11.3.1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional fará o agendamento da avaliação psicológica e do exame admissional, por meio de Termo de Notificação, somente para os candidatos, cujo resultado da perícia médica, configure o candidato como pessoa com deficiência compatível.

6.11.3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica, na avaliação psicológica e no exame médico admissional, sem prévia comunicação e justificativa.

6.12. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 2º, do artigo 4º da Lei nº 4.281/1993.

6.13. Após o resultado da junta médica, será excluído:

6.13.1. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não comparecer à perícia;

6.13.2. da Lista Especial de Classificação Definitiva (a que contém somente os candidatos com deficiência): o candidato que não tiver configurada a deficiência informada em sua ficha de inscrição e que for declarado, pela junta médica, com “não deficiência”, passando a figurar somente na Lista Geral de Classificação Definitiva;

6.13.3. deste Processo Seletivo: o candidato que for declarado, pela perícia e/ou pela junta médica, com deficiência incompatível com as atribuições do emprego público.

6.14. Não ocorrendo, neste Processo Seletivo, inscrição ou aprovação de candidato com deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Prévia e Definitiva e a(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados, conforme previsto no artigo 3º, da Lei nº 4.281/1993.

6.15. No ato da escolha de vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.

6.16. Após a contratação do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação e de aposentadoria por invalidez.

6.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

6.18. Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).

VII – DA PROVA

7.1. Este Processo Seletivo constará da seguinte fase e prova:

Emprego Público	Fase/Prova	Nº de Questões
Agente de Combate às Endemias	Fase Única	
	– Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	15
	- Matemática	10
	- Noções de Informática	5
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20

7.1.1. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do emprego público.

7.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo III** deste Edital:

7.1.1.2. A prova objetiva terá duração de **3 horas**.

7.2. Para a prestação da prova deverão ser observados, também, os **Capítulos VIII e IX deste Edital**.

VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Sorocaba/SP.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva na cidade de Sorocaba/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.1.2. Se houver alteração da data de realização da prova objetiva, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

8.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas: original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Processo Seletivo), devendo ser observado o disposto nos **itens 8.15.2. até 8.15.5.** deste Edital; e

d) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

8.3.1. Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação e se **estiver usando máscara de proteção facial**, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na **alínea “d”**, do **item 8.3.**, deste Edital.

8.3.1.1. Se houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação**, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da(s) máscara(s) reserva.

8.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital) ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na **alínea “d”**, do **item 8.3.**, deste Edital, não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

8.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.3.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à **prevenção do contágio e ao combate** do novo Coronavírus (COVID-19) serão observados os cuidados de distanciamento social e de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, **devendo o candidato:**

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova;

b) comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de prova, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

b1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial. Neste caso, o candidato deve indicar a necessidade de realizar a prova sem máscara na ficha de inscrição e enviar o laudo médico comprobatório, durante o período de inscrição, nos moldes estabelecidos nos **Capítulos IV ou VI** deste Edital. Caso seja deferido esse atendimento, o candidato fará a prova em sala separada dos demais candidatos.

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

8.3.4.1. Recomenda-se, **ainda**, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.4. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.

8.9. São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

8.10. Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela

Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

8.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início da prova:**

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

8.12. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova, na lista de presença.

8.12.1. A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 13.11.1** deste Edital.

8.12.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

8.12.3. Durante a realização da prova, poderá ser solicitado ao candidato a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

8.13. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer à prova ou quaisquer eventos deste Processo Seletivo conforme convocação **publicada** no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.10. e 8.11. e alíneas** deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

g) utilizar meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

m) retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva** antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

n) comparecer e/ou permanecer no local de prova sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na **alínea “d”**, do **item 8.3.**, deste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19, **exceto** o candidato que atenda e se enquadre no disposto na **alínea “b1”**, do **item 8.3.4.**, deste Edital;

o) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas, conforme estabelecido nos **itens 8.3.1.1. e 8.12.3.** deste Edital.

8.13.1. Salvo a exceção prevista no **Capítulo V** deste Edital, durante a realização da prova deste Processo Seletivo, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

8.14. A prova objetiva tem **data prevista** para sua realização em **22 de maio de 2022, no período da tarde**.

8.14.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1. até 8.14.**, e **suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.15. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.15.1. Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou

b) contatar o Disque VUNESP, telefone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18h.

8.15.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.15.3. Ocorrendo o caso constante no **item 8.15.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

8.15.4. A inclusão de que trata o **item 8.15.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.15.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.16. O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

- 8.16.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.
- 8.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 8.17.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.17.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.17.3. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 8.17.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 8.17.3.2. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 8.17.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 8.17.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 8.17.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
- 8.17.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).
- 8.17.8. Deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos da sala de prova**.
- 8.17.9. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, único e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**.
- 8.17.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, **a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA HABILITAÇÃO

- 9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

- 9.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,00 pontos e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova** conforme consta a seguir:

Emprego Público	Componentes da prova objetiva
Agente de Combate às Endemias	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos

9.3.1. Será(rão) eliminado(s) deste Processo Seletivo:

- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 9.3.** deste Edital.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

- 10.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) os que comprovarem ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes ao início das inscrições (Lei Municipal nº 11.567/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.285/2017);
- h) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- 11.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

- 11.4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência
- b) lista de classificação especial: contendo somente os candidatos com deficiência.

- 11.4.1 Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Processo Seletivo, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

XII – DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 12.2. Para interposição de recursos relativos aos **eventos elencados no item 12.2.1.** deste Edital, o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da

Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;

12.2.1. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

- a) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da prova;
- d) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de voluntário;
- e) ao gabarito da prova objetiva;
- f) aos resultados da prova;
- g) à classificação prévia.

12.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.3. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.3.1. O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):

a) ao evento elencado na **alínea “a”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

b) aos eventos elencados nas **alíneas “b” até “g”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente**, no Jornal do Município de Sorocaba no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 12.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

12.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

12.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.

12.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Processo Seletivo.

12.7. Quando da publicação do resultado da **prova objetiva**: será disponibilizado o espelho da folha de respostas.

12.7.1. O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

12.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Processo Seletivo.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Prefeitura de Sorocaba por meio da Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Jornal Município de Sorocaba através do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), seguida rigorosamente a Ordem de Classificação Final.

13.3. A convocação apresentando o dia, local e horário para comparecimento dos candidatos será publicada com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência.

13.4. Para o preenchimento das vagas poderão ser convocados candidatos em número superior aos das vagas, sendo que aqueles que não lograrem vagas, por não terem a Classificação atingida terão seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua Classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.5. Quando do preenchimento das vagas, o candidato com deficiência, integrante da Lista Especial, será chamado alternadamente e proporcionalmente, em relação à Lista Geral de candidatos, sendo tal, calculada pelo total de vagas oferecidas, dividido pelo total de vagas reservadas, nos termos das legislações municipal e federal vigentes.

13.6. Os candidatos que deixarem de atender à convocação, poderão ser convocados novamente, se houver retorno da lista geral e da lista especial após a chamada de todos os classificados, respeitado o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação da convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do Certame, as publicações no Jornal do Município de Sorocaba, no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).

13.8. O atendimento à convocação por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

13.9. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à Ordem de Classificação definitiva, sendo o mesmo convocado para assinatura do Contrato;

13.9.1. Os candidatos que deixarem de comparecer para a realização da perícia médica (lista especial), avaliação psicológica e exames admissionais nas datas agendadas, deixar de assinar o Contrato ou deixar de iniciar suas atividades profissionais em data estabelecida serão eliminados do Processo Seletivo.

13.9.2. O candidato que não tiver configurada a deficiência informada em sua ficha de inscrição e que for declarado, pela junta médica, com “não deficiência”, passará a figurar somente na Lista Geral de Classificação Definitiva, nos termos do item 6.13.2 deste Edital, tornando sem efeito os atos advindos de sua convocação na condição de candidato com deficiência.

13.10. Os candidatos contratados serão regidos pela **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais normas aplicáveis**.

13.11. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos documentos que comprovem:

- a) ter completado 18 anos de idade;

- b) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 d) os requisitos básicos para o exercício do emprego público, conforme disposto no **item 1.2. do Capítulo I**, e no **item 2.3.**, do **Capítulo II**, ambos deste Edital, consubstanciados no:
 d1) Diploma/Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de português e estrangeiro;
 f) o atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso VI, da Lei nº 3.800/1991;
 g) ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos X e XVI, da Constituição Federal, com a redação dada;
 h) por meio de Certidão, o exercício efetivo da condição de jurado (desde que declarada essa condição na ficha de inscrição, e caso como tenha sido utilizada como critério de desempate);
 h.1.) se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído do Processo Seletivo à vista do disposto no **item 2.11.5.** deste Edital.
- 13.11.1. Outras comprovações que a Administração julgar necessárias poderão ser exigidas por meio da apresentação de outros documentos, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
 13.11.2. A Prefeitura de Sorocaba, no momento do recebimento dos documentos para a contratação poderá coletar a impressão digital, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova, na FIC - Ficha de Identificação do Candidato.
 13.12. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da assinatura do Contrato.
 13.12.1. Para a contratação não serão aceitos protocolos.
 13.12.2. A não entrega dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.

XIV - DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO

- 14.1. A avaliação admissional para aptidão tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do respectivo cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia/psicopatologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade e inaptidão para o exercício de suas funções, conforme Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
 14.1.1. Quando do atendimento à convocação estabelecida em item 13.1 deste Edital, o Ambulatório de Saúde Ocupacional, por meio de Termo de Notificação, agendará para o candidato a avaliação psicológica e o exame médico admissional.
 14.2. O candidato deverá entregar todos os exames laboratoriais conforme item **14.4.1** do presente Edital, bem como gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do respectivo emprego público, comprovada pela emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.
 14.3. A avaliação de saúde mental será realizada sob custos e responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba, através do respectivo Ambulatório de Saúde Ocupacional, no(s) local(is) indicado(s) para a realização da avaliação admissional para aptidão.
 14.4. Para a avaliação de saúde física, o candidato deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais previstos no presente Edital, a serem solicitados e realizados **sob custos e responsabilidade do próprio candidato.**
 14.4.1. A relação de exames laboratoriais de que trata o item 14.4. deste Edital consta a seguir. Os referidos exames deverão estar na validade de 180 dias contados até a data de apresentação do candidato no Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Cargo de Agente de Combate às Endemias:

- a) Hemograma Completo;
 b) TGO -TGP -GAMA GT -Ureia e Creatinina;
 c) Raio X Coluna (Dorsal, Cervical, Lombo sacra(Lombar));
 d) Raio X Tórax (PA);
 e) Espirometria;
 f) Sorologia para Hepatite B, C e AntiHBS;
 g) Carteira de Vacinação em dia

14.4.2. O candidato será eliminado do certame, nos termos do item 13.9.1 deste Edital, tornando sem efeito os atos advindo de sua convocação, na hipótese de não comparecimento para a realização dos exames na data marcada, desde que não previamente justificado, nos termos do Decreto nº 21.276, de 16 de julho de 2014.

14.4.3. Quando necessários à conclusão sobre a aptidão do candidato, serão solicitados exames complementares custeados pela Prefeitura de Sorocaba.

14.4.4. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da contratação.

14.5. O candidato:

- a) com deficiência convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos **itens 6.11, 13.11, 14.4 e 14.4.1** deste Edital;
 b) sem deficiência convocado deverá cumprir os procedimentos estabelecidos nos **itens 13.11, 14.4 e 14.4.1.** deste Edital.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 15.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, **acompanhar as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site oficial da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
 15.2. Motivará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).
 15.3. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do Contrato, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
 15.4. Comprovada a inexistência ou irregularidades de que trata os itens **15.1, 15.2 e item 15.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
 15.5. Caberá ao Secretário de Recursos Humanos a homologação deste Processo Seletivo.
 15.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **1 (ano) ano**, contado da data da publicação da homologação, **prorrogável por uma única vez e por igual período**, a critério da Administração.
 15.7. As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas:

a) **até a publicação da classificação final:** pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) **após a publicação da classificação final:** pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba, no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 1º andar, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas e no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br)

15.8. Para fins deste Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:

15.8.1. **desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da **alínea “a”, do item 15.7.**, deste Edital);

15.8.2. **após a publicação da classificação final:** deverá ser protocolada a solicitação de alteração, no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 1º andar, na Secretaria de Recursos Humanos, na Prefeitura de Sorocaba, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, cidade de Sorocaba, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas.

15.8.3. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail e demais dados cadastrais não atualizados.

15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.10. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).

15.11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

15.12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

15.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura de Sorocaba poderão anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

15.14. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

15.15. A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Processo Seletivo, sendo a própria **publicação da classificação final** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br) e a **disponibilização**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão **publicados** no Jornal do Município de Sorocaba por meio do site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br), ressalvados os **itens 3.5 e 3.7.2.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.17. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF.**

15.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Recursos Humanos - SERH, ouvida a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

15.19. O candidato que recusar a contratação deverá manifestar sua desistência.

15.20. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) o Anexo I – Das atribuições do emprego público;
 b) o Anexo II – Declaração a ser enviada pelo candidato quando da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 c) o Anexo III – Do conteúdo programático;

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Lei nº 11.190/2015

Vistoriar residências, imóveis, depósitos, terrenos baldios, áreas verdes e estabelecimentos comerciais em busca de focos de endemias. Realizar inspeção cuidadosa de caixas d’água, calhas e telhados, entre outros pontos dos imóveis. Aplicar produtos larvicidas. Orientar quanto à prevenção, sinais e sintomas e tratamento de endemias. Realizar recenseamento de animais. Executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose, chagas, esquistossomose, entre outros que se façam necessários. Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de vetores em imóveis. Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de vetores no Município. Realizar a remoção, controle mecânico e o tratamento químico de criadouros de vetores nos locais vistoriados. Preencher boletins de atividades com o serviço executado nas ruas, e demais documentos pertinentes ao serviço que se façam necessários. Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo. Comunicar ao coordenador de equipe os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares. Dirigir-se ao coordenador de campo quando houver dúvida técnica, receber orientação e ordens do mesmo, entregar a documentação preenchida diariamente ao coordenador. Terá sua produção avaliada diariamente, com meta estabelecida pelos superiores. Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices, descobrimento de focos, colocação de armadilhas. Coletar exemplares de vetores em armadilhas ou em seu habitat. Abordar os moradores de forma educada, mantendo postura profissional e ética, identificando-se através do crachá, que deverá ser portado sempre em lugar visível; e vestir o uniforme. Dar oportunidade aos moradores para perguntas e solicitações de esclarecimentos; orientar a população de forma clara e precisa. Encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue e outras enfermidades zoonóticas.

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER ENVIADA PELO CANDIDATO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, Emprego Público: Agente de Combate às Endemias

DECLARO, **sob as penas da Lei**, que as informações por mim prestadas, para a obtenção dos benefícios de isenção de pagamento de taxa de inscrição em Processo Seletivo para o Município de Sorocaba, são **verdadeiras**, bem como, estar ciente dos termos da Lei nº 8.004, de 20 de novembro de 2006, ou da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, ou da Lei nº 12.447/2021, de 02 de janeiro de 2018.

DECLARO, **ainda**, estar ciente, caso seja verificada má-fé de minha parte, que serei eliminado do Processo Seletivo e poderei sofrer as sanções dispostas em Lei.

Sorocaba, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato(a))

ANEXO III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

– Para o AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento

da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: Sistema Operacional MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2007. MS-Word 2007: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conhecimentos Específicos: Noções básicas de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela (etiologia, vetores, prevenção e controle); Noções básicas dos aspectos biológicos e métodos de controle do *Aedes aegypti*.

Dengue – Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas. FUNASA, 2001 – Itens 1.2., 2.1, 2.3, 6, 7, 9, 10, 13, 14, Anexos III e IV. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf

Controle de Vetores – Procedimentos de Segurança. FUNASA, 2001 – Itens 2, 3, 7. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/control_vetores.pdf

Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de *Aedes aegypti*, SUCEN, 2008 – Item I Territorialização, subitem 1; Item II Conceitos, Item III Atividades de Vigilância e Controle de *Aedes aegypti*, subitens 1, 2, 3, 4, 6.2, 6.4, 6.6; Item IV, subitens 1, 3, 4; Anexo 3. Disponível em: https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/ssauade/pdf/mnt_normas_orientacoes_tecnicas_vigilancia_co_nrtrole_aedes_aegypti.pdf

Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único. Ministério da Saúde, 2019 – Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 7: Dengue, Chikungunya e Zika. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_sauade_3ed.pdf

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 17 de março de 2022.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos da Prefeitura de Sorocaba

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Errata:

Portaria nº 24.988/DDP de 09/03/2022, Publicada na I.O.M em 09/03/2022, onde se leu: PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL, leia-se: EM DECORRÊNCIA DE SUA DESISTÊNCIA. Palácio dos Tropeiros, em 14 de março de 2022.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.989/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.902/DDP, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou CLARA BEATRIZ CARUSO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, pelo não cumprimento do prazo legal. Palácio dos Tropeiros, em 14 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 14 de março de 2022.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Sra. TALITA CRISTIANE DE LIMA GUERRA, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional
Secretaria de Recursos Humanos

Sorocaba, 04 de novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o Sr. CLEBER BENEDITO GUEVARA CAMARGO, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional
Secretaria de Recursos Humanos

EMPTS

Empresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00033/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA COM INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES
VALOR TOTAL: R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
VALOR MENSAL: R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
PERÍODO: 12 MESES, INÍCIO EM 14/03/2022.

Sorocaba, 14 de março de 2022. Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 07/2022 - Processo nº 2283/2021, destinado à aquisição, sob demanda, de brita graduada simples de granito feldspático, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 28/03/2022, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 927451), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 14 de março de 2022 – Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães – Diretor Geral.

SES

Secretaria da Saúde

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE APOIO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA - CAPCON

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba (CAPCON), instituída pelo Decreto Municipal nº 22.886, de 27 de junho de 2017, obedecerá ao disposto no decreto que a instituiu e por este regimento.

Art. 2º A CAPCON está vinculada à Secretaria da Saúde (SES), com âmbito de atuação restrita aos atos emanados pela Secretaria ao qual está atrelada.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º A CAPCON será constituída por 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de decreto.

Parágrafo único. Em caso de vacância de um dos membros da CAPCON, este será substituído por outro a ser indicado nos termos do *caput* do art. 6º.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º A composição da CAPCON vigente a partir de 18 de janeiro de 2022 é estabelecida através do Decreto Municipal nº 26.852/2022, sendo nomeados os seguintes membros:

I - Titulares:

- a) Ricardo Domingos Florentino;
- b) Gleice Bassetto de Oliveira Silva;
- c) Jefferson Sérgio Calixto;
- d) Felipe Rubinato Seabra;
- e) Bruno Lincoln Ramalho Paes.

II - Suplentes:

- a) Pâmela Silvano Fernandes;
- b) Décio José Matsunaga;
- c) Perla Reje Gutierrez Almenara.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES**

**Seção I
Da Finalidade**

Art. 6º A CAPCON é uma instância colegiada e deliberativa, responsável pelo apoio na análise e avaliação especificamente de prestação de contas decorrente de obrigações contraídas pelo município, através da SES, junto a organizações públicas e privadas.

Parágrafo único. As obrigações contraídas incluem aquelas com e sem cobertura de convênio, contrato ou instrumentos análogos.

Art. 7º As prestações de contas serão analisadas por amostragem, mediante provocação fundamentada do responsável pelo setor ao qual o instrumento de contratação está vinculado.

Parágrafo único. Recomenda-se priorizar a análise de prestações de contas nos casos em que houver incerteza jurídica ou complexidade que excedam a capacidade laboral do setor responsável.

**Seção II
Das Competências**

Art. 8º Compete à CAPCON:

- I – avaliar e analisar prestações de contas em que a Secretaria da Saúde seja parte interessada;
- II – elaborar pareceres para subsidiar a tomada de decisões que envolvam o objeto da comissão;
- III – deliberar, motivadamente, pela regularidade ou apontar irregularidades nas prestações de contas;
- IV – auxiliar a definir procedimentos padronizados relacionados à operacionalização, monitoramento e avaliação das prestações de contas;
- V – contribuir na elaboração de normas que regulamentem as prestações de contas;
- VI – apoiar o monitoramento do cumprimento do objeto da contratação

V – manifestar formalmente em assuntos de sua competência.

**Seção III
Da Organização**

Art. 9º Compõem a estrutura organizacional da CAPCON os titulares, os suplentes, o colegiado, o presidente, o vice-presidente e o secretário.

§ 1º A presidência da comissão será exercida pelo membro Ricardo Domingos Florentino.

§ 2º A vice-presidência da comissão será exercida pelo membro Jefferson Sergio Calixto.

§ 3º O secretariado da comissão será exercido pelo membro Gleice Bassetto de Oliveira Silva.

Art. 10º O colegiado é constituído por todos os membros nomeados, possuindo caráter deliberativo.

Parágrafo único. As deliberações do colegiado serão sempre adotadas por maioria de votos, presentes todos os seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 11º Competem ao colegiado as atribuições estabelecidas pelo art. 5º deste Regimento, e:

- a) definir cronograma e objetivos das reuniões;
- b) produzir relatórios que deverão ser disponibilizados para apreciação da comissão;
- c) redigir de maneira objetiva os parâmetros e instrumentais que deverão ser utilizados pela unidade gestora;
- d) auxiliar na padronização os procedimentos referentes a prestações de contas;
- e) avaliar, monitorar e divulgar os materiais produzidos.

Parágrafo único. Os suplentes terão as mesmas atribuições que os titulares, exceto quando houver votação, sendo computado ou validado apenas na ausência do titular.

Art. 12º Compete ao presidente, além das atribuições estabelecidas pelo art. 11:

- a) convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) designar o redator da ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) estabelecer as atribuições definidas em cada reunião aos membros da comissão;
- d) organizar e monitorar o cronograma de ações elaborado pelos membros da comissão;
- e) garantir que as deliberações da comissão sejam encaminhadas para equipe gestora da SES;
- f) apresentar as apreciações da equipe gestora à comissão.

§ 1º O vice-presidente assumirá as atribuições do presidente em sua ausência.

Art. 13º Compete ao secretário, além das atribuições estabelecidas pelo art. 11:

- a) redigir e disponibilizar para os membros as atas, listas de presença e outros documentos que se fizerem necessários, bem como, o arquivamento dos mesmos;
- b) receber, analisar e dar encaminhamentos as correspondências, e-mails e demandas pertinentes à CAPCON;
- c) organizar para a aprovação do presidente a pauta da reunião.

Art. 14º A CAPCON se reunirá ordinária e extraordinariamente, sendo as reuniões convocadas pelo presidente por meio eletrônico com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, na modalidade presencial, com datas e horários estabelecidos em cronograma, podendo este ser alterado de acordo com a necessidade.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas quando pertinente.

§ 3º As reuniões iniciar-se-ão com quórum de maioria simples.

§ 4º Os membros da comissão deverão confirmar presença por meio eletrônico em prazo de 24 horas.

§ 5º As reuniões serão espaços de presença aberta aos convidados pela CAPCON, com os demais interessados tendo sua presença permitida após apreciação da comissão.

Parágrafo único. Em caso de deliberação os convidados não terão poder de voto, cuja exclusividade será mantida no colegiado.

Art. 15º Os trabalhos durante as reuniões da CAPCON seguirão os seguintes procedimentos:

- a) verificação da presença e da existência de quórum, com a assinatura da lista de presença;
- b) leitura e apreciação da ata da reunião anterior;

- c) apresentação da pauta do dia;
- d) designação do redator da ata do dia;
- e) discussões e deliberações sobre os assuntos constantes na pauta;
- f) elaboração da pauta da próxima reunião;
- g) considerações finais.

Art. 16º As atas deverão estar prontas para apreciação até o dia anterior à próxima reunião; se durante a leitura da ata tiverem acréscimos ou alterações, os mesmos deverão ser feitos para apresentação na reunião subsequente.

Art. 17º Além das atas de cada reunião realizada, poderão ser elaborados outros documentos, como relatório de ações da CAPCON, cronograma de eventos, elaboração de instrumentais, pareceres entre outros.

Seção IV Da Carga Horária

Art. 18º Para fins de remuneração:

§1º Será computado o total de horas trabalhadas além da jornada, independente de terem sido realizadas antes ou depois da jornada normal, desde que dedicadas, exclusivamente, às atividades concernentes à Comissão, computando-se como hora inteira, o tempo trabalhado de 30 (trinta) minutos ou mais, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.893, de 12 de maio de 1992, sendo desprezado qualquer intervalo menor que 30 (trinta) minutos.

§ 2º Não será permitido o cômputo de horas trabalhadas antes e depois do expediente comum de forma isolada. (Decreto nº 24.527, de 25 de Janeiro de 2019)

§ 3º A quantidade de horas não poderá exceder o número de 20 (vinte) por mês, por membro, salvo casos excepcionais, devidamente justificados pelo Presidente da Comissão, com anuência do Secretário da pasta interessada. (Decreto nº 24.527, de 25 de Janeiro de 2019)

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. A Secretaria da Saúde deve oferecer a infraestrutura e os recursos materiais e humanos necessários para o efetivo funcionamento do CAPCON.

Parágrafo único. As reuniões da CAPCON sempre serão realizadas na sede da Secretaria, assim como o arquivamento dos documentos e demais materiais produzidos pela comissão.

Art. 20º. Os casos omissos neste Regimento Interno serão discutidos e deliberados nas reuniões da CAPCON.

Art. 21º. Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de março de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.



Secretaria da Saúde

REVOGAÇÃO

Considerando a necessidade de adequação do instrumento convocatório, em especial quanto a forma de apresentação de propostas, e que houve apenas duas propostas entregues dentro do período estipulado:

Fica revogado o procedimento emergencial publicado em 25/02/2022 para Conveniar os Serviços dos CAPS: III "Alegria de Viver" e AD III, Denominado de "Roda Viva"

Sorocaba, 14 de março de 2022.

Fausto Bossolo
Secretário da Saúde



Secretaria da Saúde

PROCEDIMENTO EMERGENCIAL

Considerando a emergência e o risco de paralisação dos serviços ofertados, com fundamento no art. 24, IV e 116 da Lei Federal 8.666/1993, a Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba

Resolve:

Abrir procedimento emergencial para Conveniar os Serviços dos CAPS: III "Alegria de Viver" e AD III "Roda Viva":

PROCESSO ADM. 5405/2022

Poderão apresentar propostas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, atendidos os requisitos de habilitação do Decreto Municipal 26.317/2021, sob os termos a seguir:

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 22/03/2022.

HORA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08h30min (UTC -03:00 Brasília).

LOCAL: Sala de Licitações, Prefeitura de Sorocaba, Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes 3.041, térreo, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP.

FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas de preço (não é necessário o envio de outros documento nestes ato) deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO**, na hora e local indicados acima, e conforme modelo constante de Projeto Básico.

ORIENTAÇÕES:

I – Recomenda-se que as proponentes compareçam no local com antecedência mínima de 30 minutos da hora estipulada.

II – Durante a sessão pública somente poderão manifestar-se, oferecer impugnações e/ou recursos, as proponentes que estejam representadas por seus respectivos representantes legais ou procuradores munidos de:

- a) Documento de Identidade com Foto;
- b) Procuração, se for o caso;
- c) Documento que comprove quais são os representantes legais.

III – Não serão aceitas propostas por outros meios que não seja aquele expresso neste documento, e sob o respectivo prazo.

IV – Dúvidas e esclarecimentos: editais_ses@sorocaba.sp.gov.br (e-mail exclusivo para dúvidas esclarecimentos, não serão aceitos quaisquer documentos relativos à proposta pelo mesmo).

Todas as informações encontram-se disponíveis no Projeto Básico em anexo e podem ser acessadas através do site:

https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter_fields=numeroProcessoSiat%2a5405,anoProcessoSiat%3D2022

Sorocaba, 14 de março de 2022.

Fausto Bossolo
Secretário da Saúde

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

PROCEDIMENTO EMERGENCIAL

Considerando a emergência e o risco de paralisação dos serviços ofertados, com fundamento no art. 24, IV e 116 da Lei Federal 8.666/1993, a Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba

Resolve:

Abrir procedimento emergencial para Convenir os Serviços dos CAPS: III “Alegria de Viver” e AD III “Roda Viva”:

PROCESSO ADM. 5405/2022

Poderão apresentar propostas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, atendidos os requisitos de habilitação do Decreto Municipal 26.317/2021, sob os termos a seguir:

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 22/03/2022.

HORA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08h30min (UTC -03:00 Brasília).

LOCAL: Sala de Licitações, Prefeitura de Sorocaba, Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes 3.041, térreo, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP.

FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas de preço (não é necessário o envio de outros documento nestes ato) deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO**, na hora e local indicados acima, e conforme modelo constante de Projeto Básico.

ORIENTAÇÕES:

I – Recomenda-se que as proponentes compareçam no local com antecedência mínima de 30 minutos da hora estipulada.

II – Durante a sessão pública somente poderão manifestar-se, oferecer impugnações e/ou recursos, as proponentes que estejam representadas por seus respectivos representantes legais ou procuradores munidos de:

- Documento de Identidade com Foto;
- Procuração, se for o caso;
- Documento que comprove quais são os representantes legais.

III – Não serão aceitas propostas por outros meios que não seja aquele expresso neste documento, e sob o respectivo prazo.

IV – Dúvidas e esclarecimentos: editais_ses@sorocaba.sp.gov.br (e-mail exclusivo para dúvidas esclarecimentos, não serão aceitos quaisquer documentos relativos à proposta pelo

mesmo).

Todas as informações encontram-se disponíveis no Projeto Básico em anexo e podem ser acessadas através do site:

https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter_fields=numerosProcessoSiat%2a5405,anoProcessoSiat%3D2022

Sorocaba, 14 de março de 2022.

Fausto Bossolo
Secretário da Saúde

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Objeto:	Gerenciamento, Administração e a Manutenção das Atividades de unidades de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, por lotes: Lote 01) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, denominado de “Alegria de Viver”, componente da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba, para Pessoas com Transtornos Mentais Prioritariamente Severos e Persistentes; e Lote 02) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, Denominado de “Roda Viva”, Componente da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba, para Pessoas com Transtornos Mentais Severos e Persistentes decorrentes do Uso Abusivo de Álcool e/ou Outras Drogas.
Objetivo Geral:	Firmar convênio, nos termos do art. 116 da Lei Federal 8.666/93, com instituição privada sem fins lucrativos para a execução da integralidade do objeto e atendendo as necessidades de seu público-alvo, conforme detalhamento e demais informações contidas neste Projeto, no Edital e demais anexos.
Objetivo Específico:	Conveniar os Serviços dos CAPS: III “Alegria de Viver” e AD III, Denominado de “Roda Viva”: CAPS III: Atendimento psicossocial para pessoas prioritariamente com transtornos mentais graves e persistentes e disponibilizando vagas de acolhimento noturno e observação. CAPS AD III Álcool e Drogas: Atendimento psicossocial para pessoas com transtornos causados pelo uso de álcool e outras drogas e disponibilizando vagas de acolhimento noturno e observação.
Especificação do Serviço:	A especificação do serviço está detalhada nos anexos elencados a seguir: Anexo – Do Serviço, Sua Metodologia e Suas Características; Anexo – Estrutura Física Mínima – CAPS III e CAPS AD; Anexo – Informações Gerais dos CAPS Implantados;
Modalidade de Licitação:	Dispensável, conforme artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Critério de Escolha da	Menor Preço Global.

proposta	
Prazo para Início do Serviço:	30/03/2022
Prazo de Execução do Serviço:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados do início do serviço.
Valor Estimado da Contratação:	Em coleta de orçamentos.
Classificação Orçamentária:	Órgão:18.01.00 Programa: 1001 Ação: 2222 Despesa: 3.3.50.39.50
Local da Execução:	Em imóveis da contratada, próprios ou locados, localizados no município de Sorocaba, respeitando as delimitações de abrangência territorial estipuladas neste instrumento e demais anexos.
Forma de mensuração de custos:	Custo fixo e variável da unidade por se tratar de serviço de portas abertas, em valor mensal por unidade de CAPS.
Formas empregadas para a fiscalização:	Será designado, no mínimo, um representante da Administração Pública responsável pela fiscalização do objeto pactuado. 1º O representante da Administração elaborará relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não conformidades observadas mensalmente. 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da Administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. 3º O relatório técnico de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto benéfico obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública; IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas, e seu nexos com as metas e resultados estabelecidos no respectivo plano de trabalho; V - análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e

SES

Secretaria da Saúde

externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

4º Os procedimentos de fiscalização contemplarão:

I - visitas técnicas *in loco*, realizadas no mínimo quadrimestralmente;

II - reuniões de monitoramento;

III - estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários;

IV - análise da execução do objeto em relação ao termo pactuado, respectivo plano de trabalho, despesas previstas e normas que regulamentam a matéria.

Em atenção ao disposto no artigo 7º, §2º e inciso I da Lei Federal 8.666/93, considerando a necessidade do município e a viabilidade do objeto, fica aprovado o presente Projeto Básico.

Sorocaba, 14 de março de 2022.

Fausto Bossolo
Secretário da Saúde

Jefferson Sergio Calixto
Diretor de Área
Secretaria da Saúde

ANEXO II

DO SERVIÇO, SUA METODOLOGIA E SUAS CARACTERÍSTICAS

1º – A instituição interessada em participar do certame no Lote 01 e Lote 02 deverá executar o serviço de Gerenciamento, Administração e Manutenção das Atividades de Unidades de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Sorocaba, para Pessoas com Transtornos Mentais Severos e Persistentes:

Lote 01 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, denominado de “Alegria de Viver”; e

Lote 02 – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III, denominado de “Roda Viva”.

§1º – Descrição Geral do Serviço:

I – O CAPS III atua como serviço componente da RAPS, de caráter aberto e comunitário, substitutivo ao modelo asilar, constituído por equipe multiprofissional, que atua sob a ótica interdisciplinar, destinado a pessoas de ambos os sexos, a partir de 18 anos de idade, com transtornos mentais preferencialmente severos e persistentes. A unidade possui cerca de 1866 usuários ativos, entre moradores dos Serviços Residenciais Terapêuticos e moradores do território

II – O CAPS AD III atua como serviço componente da RAPS, de caráter aberto e comunitário, constituído por equipe multiprofissional, que atua sob a ótica interdisciplinar, destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas. Poderá também atender a população infantojuvenil, desde que cumpridos os requisitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A unidade possui cerca de 1282 usuários ativos, entre moradores dos Serviços Residenciais Terapêuticos e moradores do território.

III – As unidades devem funcionar com portas abertas para acolhimento integral dos usuários.

IV – Os serviços deverão ser executados no ponto de atenção de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, 24 horas por dia, e ocorrerão dentro e fora dos limites físicos dos mesmos, dentro dos objetivos respectivos, o que pode incluir atendimentos descentralizados em locais externos em acordo com a necessidade, ou ainda em outras unidades das quais o paciente utilize como residência e não possa se deslocar tais como: Fundação Casa, Casas de Acolhimento Institucional, entre outros.

V – As atividades deverão ser iniciadas em até 30 dias após a assinatura do contrato.

VI – Os serviços prestados pela conveniada, em atividades fins, deverão ser prestados por profissionais, devidamente contratados pela instituição, em quantidade e

qualificação compatíveis necessários à perfeita execução das ações, sendo estes de sua responsabilidade exclusiva e integral, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

VII – Deverá ser utilizado o instrumento de registro RAAS (Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde) da atenção psicossocial, que tem por objetivo registrar mensalmente as ações de saúde realizadas durante o período de atendimento do usuário do SUS, conforme Portaria SAS/MS 857/2012.

VIII – Serão expensas da Instituição conveniada, todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo, se necessário, reparos estruturais, e as mesmas deverão ser realizadas de forma a não interromper o serviço.

IX – A Instituição conveniada deverá manter as instalações em adequado estado de conservação e limpeza, com garantia de insumos necessários ao atendimento e ao conforto dos usuários, como, por exemplo: produtos de roupas de cama, higiene geral e pessoal para usuários no leito de acolhimento noturno, papel higiênico, sabonete, papel toalha, alimentação, medicamentos e outro que se fizerem necessários e estiverem diretamente ligados com a execução do objeto.

X – A Instituição conveniada deverá atender os usuários com dignidade e respeito aos seus direitos, em acordo com a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, mantendo-se sempre a qualidade e segurança no atendimento e na prestação de serviços (Lei 10.216/2001 e Resolução CFM: 2057/2013), objetivando sua autonomia e protagonismo.

XI – A Instituição conveniada deverá fixar, em local visível, placa indicando sua condição de Instituição integrante do SUS e a gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

XII – A Instituição responsabilizar-se-á por demandas relacionadas a Licença de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, (entre outras exigências sanitárias, tais como o fluxo de descarte de resíduos de saúde), material para atividades e oficinas, impressos, materiais de higiene pessoal e de limpeza, entre outros.

XIII – A Instituição conveniada não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste edital e também não poderá usar os benefícios individuais dos pacientes para quaisquer fins.

XIV – Deverá ser mantido prontuário único de cada paciente atendido e atualizado sistematicamente pela equipe multiprofissional. Ao término da parceria deverá devolvê-los à Secretaria da Saúde ou ao próximo prestador.

XV – Deverá ser respeitado o sigilo absoluto dos casos atendidos, não podendo divulgar sob nenhuma forma, cadastros e arquivos referentes aos atendimentos.

XVI – Deverá elaborar relatório mensal, sintético e analítico dos serviços executados, tudo conforme o preconizado pelas portarias do Ministério da Saúde.

XVII – As unidades de CAPS III e CAPS AD III deverão se constituir em um estabelecimento integrante do Sistema Municipal de Saúde Escola de Sorocaba, conforme legislação municipal Lei 11.926 de 26 de março de 2019, caracterizando-se como cenários para o processo de ensino-aprendizagem em serviço, proporcionando práticas de educação permanente e participativa, dentre eles, os programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde desenvolvidos pela Secretaria da Saúde de Sorocaba, em gestão plena.

XVIII – A conveniada deverá prever no seu quadro de recursos humanos profissionais habilitados para o desenvolvimento da preceptorial, cuja função é definida pelas Resoluções CNRMS nº2, de 13 de Abril de 2012 que Dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde e CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica.

XIX – Consideram-se profissionais habilitados como preceptores, àqueles vinculados aos serviços que compõem a rede municipal de saúde de Sorocaba, cuja função caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, exercida por profissional vinculado à instituição executora, com formação mínima de especialista. No caso da Residência Médica, deve ter preferencialmente título de Residência concluída.

XX – A Instituição Conveniada deverá manter o imóvel adequado às condições sanitárias necessárias ao desenvolvimento das atividades terapêuticas, além de todos os equipamentos, insumos e pessoal, necessários à perfeita execução do objeto, inclusive assistência médica e multiprofissional, além de outros serviços pertinentes a prestação da assistência necessária, sem qualquer ônus para o Município, tudo conforme determinado pelas normativas do Ministério da Saúde.

XXI – O funcionamento adequado é indispensável à habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, e o descumprimento pela Instituição selecionada na disponibilização desses requisitos, ensejará a aplicação de penalidades e rescisão do Convênio.

XXII – A Instituição Conveniada deverá garantir e custear o deslocamento dos profissionais no território de referência para atividades que contemplem a demanda do território, conforme previsto na Portaria MS/SAS 854 de 2012, ficando a contratada responsável pela disponibilização de condução adequada para tal e flexibilização de horário para o atendimento das necessidades do território, em concordância com as diretrizes da Coordenação de Saúde Mental, respeitado o limite de carga horária semanal em contrato.

XXIII – A Instituição conveniada deverá responsabilizar-se pela articulação/locação da estrutura física dos CAPS, que devem seguir as determinações territoriais e estruturais contidas no Edital e seus anexos, bem como nas legislações vigentes.

XXIV – A conveniada Responsabilizar-se-á pelo fornecimento de todos os insumos diretamente relacionados aos serviços, tais como alimentação (café da manhã e tarde, bem como almoço e jantar para os usuários), transporte dos colaboradores em atividades do serviço, água, energia elétrica, telefone, internet, taxas, impostos, entre

SES

Secretaria da Saúde

outros.

XXV – Os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias, e os que permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas receberão 04 (quatro) refeições diárias, conforme exposto a seguir:

- a)** A alimentação deverá ser fornecida aos usuários, no CAPS, em acordo com normas da Vigilância Sanitária, devendo ser divididas em, no mínimo 4 (quatro) refeições diárias – desjejum, almoço, café da tarde e jantar e seguirem em conformidade com a distribuição descrita acima.
- b)** A água ofertada deve ser potável, com opções para fresca ou gelada, disposta à vontade, através de filtro presente nos CAPS com fácil acesso aos usuários.
- c)** Para o desjejum dos usuários deve ser fornecido minimamente os seguintes itens: pão, manteiga ou margarina, leite e café, açúcar e adoçante.
- d)** Para o almoço dos usuários deve ser fornecido minimamente refeição contendo: arroz, feijão, proteína, verdura, leguminosa e uma fruta após a refeição.
- e)** Para o café da tarde dos usuários deve ser fornecido minimamente os seguintes itens: pão, manteiga ou margarina, leite e café, açúcar e adoçante.
- f)** Para o jantar dos usuários deve ser fornecido minimamente refeição contendo: arroz, feijão, proteína, verdura, leguminosa e uma fruta após a refeição.
- g)** Para todas as refeições devem ser consideradas dietas especiais, caso seja necessário, tais como pacientes diabéticos e/ou outras demandas.
- h)** Em caso de insuficiência de qualquer dos insumos acima, o mesmo deverá ser repostos em até 48 horas.

XXVI – A permanência de um mesmo usuário no acolhimento noturno fica limitada a 07 (sete) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados em um período de 30 (trinta) dias para a unidade de CAPS III. Na unidade de CAPS AD III, a permanência de um mesmo usuário no acolhimento noturno fica limitada a 14 (catorze) dias corridos em um período de 30 (trinta) dias.

XXVII – A conveniada deverá zelar pelo mobiliário/bens permanentes já existentes dos CAPS, a fim de mantê-los em condições adequadas, realizar a manutenção corretiva dos mesmos, bem como substituí-los quando for necessário.

XXVIII – A conveniada deverá realizar reparos/adaptações nos imóveis, quando necessário para a execução dos trabalhos, sem qualquer interrupção do serviço.

XXIX – Substituir móveis e equipamentos deteriorados e necessários ao desenvolvimento das atividades dos serviços, quando não houver possibilidade de manutenção corretiva/reparos em até 10 dias.

XXX – Consertar móveis e equipamentos deteriorados e necessários ao desenvolvimento das atividades dos serviços, em até 10 dias.

XXXI – Realizar a troca de resistência do chuveiro (ou do próprio chuveiro), quando necessário, em até 48 horas.

XXXII – Realizar a correção dos itens de segurança (que ofertem riscos aos usuários e funcionários): maçaneta/ fechadura de portas quebradas, espelhos e vidros quebrados, problemas com botijão de gás de cozinha (GLP) e fiações elétricas expostas em até 48 horas.

XXXIII – Realizar limpeza da caixa de água semestralmente.

XXXIV – Ofertar capacitação trimestral aos colaboradores, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos, abordando temas relevantes ao cuidado dos moradores para estimular a (re)inserção social dos mesmos.

XXXV – Tomar medidas necessárias para evitar falhas e erros, promover à equipe as atualizações e treinamentos contínuos.

XXXVI – Encaminhar mensalmente, com o documento fiscal, o relatório de faturamento mensal com detalhamento, conforme solicitado pela Seção de Faturas e Cadastro e pela Seção de Informação e enviar indicadores mensais, designados pela Coordenação de Saúde Mental, à mesma, até o 20º dia de cada mês.

XXXVII – Manter CNES atualizado e fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Sorocaba para garantir habilitação e credenciamento do Serviço junto ao Ministério da Saúde.

XXXVIII – Fornecer à Secretaria da Saúde ou à Coordenação de Saúde Mental, no prazo de 05 dias úteis, todas as informações, esclarecimentos, relatórios e documentações solicitadas, tais como escalas de equipe, cópia da Licença de Funcionamento, cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, entre outros que se façam necessários.

XXIX – Seguir as normas e orientações técnicas da Secretaria da Saúde, Coordenação de Saúde Mental e da coordenação da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial.

XL – Viabilizar e custear a participação dos coordenadores dos CAPS em reuniões de colegiado, intersetoriais, regionais e articulação da RAPS, bem como discutir casos com equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e equipe do matriciamento das unidades sempre que solicitado pela Coordenação de Saúde Mental.

XLI – Trabalhar sob a ótica interdisciplinar, dividindo em miniequipes e com referência técnica para os usuários.

§2º – Descrição Específica do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III e AD III

I – Conforme as Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06/2017 e o “Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento” (Brasil, 2013), os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, nas suas diferentes modalidades, são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS; considerados como serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo retaguarda clínica e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental.

II – O CAPS opera nos territórios constituindo-se como um serviço de saúde na comunidade, referência e de cuidado promotor de vida, com a missão de garantir o exercício da cidadania e a inclusão social de pacientes e familiares.

III – Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, seja na atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos pacientes, ou na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes e no território.

IV – As práticas dos CAPS são realizadas em ambiente de “portas abertas”, acolhedor e inserido nos territórios dos bairros. Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivos, em grupos, individuais, destinadas às famílias, ou ainda comunitárias. Podendo ocorrer no espaço do CAPS e/ou nos territórios.

V – O cuidado, no CAPS, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o paciente e sua família; a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica.

VI – De acordo com a Portaria SAS/MS nº 854/2012 (Brasil, 2012), poderão compor, de diferentes formas, os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), de acordo com as necessidades de usuários e familiares, as seguintes estratégias:

a) Atendimento inicial: primeiro atendimento, por demanda espontânea ou referenciada, incluindo as situações de crise no território; consiste no atendimento qualificado, que reafirma a legitimidade da pessoa e/ou familiares que buscam o serviço e visa reinterpretar as demandas, construir o vínculo terapêutico inicial e/ou corresponsabilizar-se pelo acesso a outros serviços, caso necessário.

b) Acolhimento diurno e/ou noturno: ação de hospitalidade diurna e/ou noturna realizada nos CAPS como recurso do projeto terapêutico singular de usuários objetivando a retomada, o resgate e o redimensionamento das relações interpessoais, o convívio familiar e/ou comunitário.

c) Atendimento individual: atenção direcionada aos usuários visando à elaboração do projeto terapêutico singular ou que dele derivam. Comporta diferentes modalidades, incluindo o cuidado e acompanhamento nas situações clínicas de saúde, e deve responder às necessidades de cada pessoa.

d) Atenção às situações de crise: ações desenvolvidas para manejo das situações de

crise, entendidas como momentos do processo de acompanhamento dos usuários, nos quais conflitos relacionais com familiares, contextos, ambiência e vivências, geram intenso sofrimento e desorganização. Esta ação exige disponibilidade de escuta atenta para compreender e mediar os possíveis conflitos e pode ser realizada no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e sua família e favoreçam a construção e a preservação de vínculos.

e) Atendimento em grupo: ações desenvolvidas coletivamente, como recurso para promover sociabilidade, intermediar relações, manejar dificuldades relacionais, possibilitando experiência de construção compartilhada, vivência de pertencimento, troca de afetos, autoestima, autonomia e exercício de cidadania.

f) Práticas corporais: estratégias ou atividades que favoreçam a percepção corporal, a autoimagem, a coordenação psicomotora, compreendidos como fundamentais ao processo de construção de autonomia, promoção e prevenção em saúde.

g) Práticas expressivas e comunicativas: estratégias realizadas dentro ou fora do serviço que possibilitem ampliação do repertório comunicativo e expressivo dos usuários e favoreçam a construção e utilização de processos promotores de novos lugares sociais e inserção no campo da cultura.

h) Atendimento para a família: ações voltadas para o acolhimento individual ou coletivo dos familiares e suas demandas, que garantam a corresponsabilização no contexto do cuidado, propiciando o compartilhamento de experiências e informações.

i) Atendimento domiciliar: atenção desenvolvida no local de morada da pessoa e/ou de seus familiares, para compreensão de seu contexto e suas relações, acompanhamento do caso e/ou em situações que impossibilitem outra modalidade de atendimento.

j) Ações de reabilitação psicossocial: ações de fortalecimento de pacientes e familiares, mediante a criação e o desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, habitação, educação, cultura, direitos humanos, que garantam o exercício de direitos de cidadania, visando à produção de novas possibilidades para projetos de vida.

k) Promoção de contratualidade: acompanhamento de pacientes em cenários da vida cotidiana – casa, trabalho, iniciativas de geração de renda, empreendimentos solidários, contextos familiares, sociais e no território - com a mediação de relações para a criação de novos campos de negociação e de diálogo que garantam e propiciem a participação dos usuários em igualdade de oportunidades, a ampliação de redes sociais e sua autonomia.

l) Fortalecimento do protagonismo de pacientes e familiares: atividades que fomentem: a participação de usuários e familiares nos processos de gestão dos serviços e da rede, como assembleias de serviços, participação em conselhos, conferências e congressos; a apropriação e a defesa de direitos; a criação de formas

SES

Secretaria da Saúde

associativas de organização. A assembleia é uma estratégia importante para a efetiva configuração dos CAPS como local de convivência e de promoção de protagonismo de usuários e familiares.

m) Ações de articulação de redes intra e intersetoriais: estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como com os recursos comunitários presentes no território.

n) Matriciamento de equipes dos pontos de atenção da atenção básica, urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência: apoio presencial sistemático às equipes que oferte suporte técnico à condução do cuidado em saúde mental através de discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, e contribua no processo de gestão e responsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular.

o) Ações de redução de danos: conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intra setorialmente, que busca minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliar o cuidado e o acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.

p) Acompanhamento de serviço residencial terapêutico: suporte às equipes dos serviços residenciais terapêuticos, com a responsabilização nos projetos terapêuticos dos usuários, que promova a articulação entre as redes e os pontos de atenção com o foco no cuidado e desenvolvimento de ações intersetoriais, e vise à produção de autonomia e reinserção social.

q) Apoio a serviço residencial de caráter transitório: apoio presencial sistemático aos serviços residenciais de caráter transitório, Unidade de Acolhimento Adulto (UAA), que busque a manutenção do vínculo, a responsabilidade compartilhada, o suporte técnico institucional aos trabalhadores daqueles serviços, o monitoramento dos projetos terapêuticos, a promoção de articulação entre os pontos de atenção com foco no cuidado e ações intersetoriais e que favoreça a integralidade das ações (Brasil, 2013).

VII – O CAPS deverá ainda:

a) Responsabilizar-se, sob a coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;

b) Possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), por determinação do gestor local;

c) Supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;

d) Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam

medicamentos essenciais para a área de saúde mental, regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1.077, de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341, de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

e) Estar referenciado a um serviço de atendimento de urgência/emergência geral de sua região, que fará o suporte de atenção médica.

f) Oferecer, caso necessário, apoio matricial para outros pontos da RAPS ou Atenção Básica, conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Saúde Mental/Secretaria de Saúde.

g) Manter, minimamente, os 05 (cinco) leitos de acolhimento noturno já existentes no CAPS III e os 08 (oito) leitos de acolhimento noturno já existentes no CAPS AD III. Em caso de recebimento de usuários transferidos de outro Ponto de Atenção, para acolhimento noturno, deverá condicionar o ato ao prévio contato com a equipe que receberá o caso.

h) Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos anexos.

i) Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS.

j) Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nesta qualidade, causarem aos usuários do serviço, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-lhe o direito regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

k) Submeter a aprovação da Prefeitura com antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos.

l) Contratar de acordo com as normativas vigentes, pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste termo.

m) Adotar o símbolo e o nome designativo do CAPS.

n) Manter sempre atualizado os prontuários dos usuários dos CAPS e arquivá-los, de forma a garantir o acesso ao seu conteúdo quando solicitado.

o) Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem os pacientes para fim de experimentação.

p) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

q) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

r) Nos primeiros 30 (trinta) dias contratar equipe, treinar e iniciar plenamente as

atividades;

VIII – O CAPS AD III, além das disposições anteriores deverá:

a) ser lugar de referência de cuidado e proteção para usuários e familiares em situações de gravidade (recaídas, abstinência);

b) ter disponibilidade para acolher casos novos e já vinculados, sem agendamento prévio e sem qualquer outra barreira de acesso, em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, por 12 (doze) horas ininterruptas diurnas, como das 7 às 19 horas ou 8 às 20 horas ou 9 às 21 horas. Durante os finais de semana e feriados os casos avaliados que necessitem de acolhimento noturno deverão ser encaminhados para avaliação médica (Hospital Geral e/ou UPA e/ou Portas Hospitalares de Atenção à Urgência). Nos casos que a avaliação médica não indicar internação em Hospital Geral, o usuário deverá retornar para o CAPS que o acolheu no primeiro dia útil;

c) Sempre que houver necessidade de avaliação médica, e o CAPS não dispuser deste profissional no momento, o usuário deverá ser encaminhado para o serviço de urgência de referência.

d) regular o acesso ao acolhimento noturno, com base em critérios clínicos, em especial a desintoxicação, e/ou em critérios psicossociais, como a necessidade de observação, repouso e proteção, manejo de conflito, dentre outros;

e) adequar a oferta de serviços às necessidades dos usuários, recorrendo às tecnologias de baixa exigência, tais como acomodação dos horários, acolhimento de usuários mesmo sob o efeito de substâncias, dispensação de insumos de proteção à saúde e à vida (agulhas e seringas limpas, preservativos, etc), dentre outras;

f) ofertar cuidados às famílias de usuários, independentemente da vinculação do usuário aos serviços daquele CAPS AD III;

g) promover junto aos usuários e familiares a compreensão das Políticas Públicas, especialmente dos fundamentos legais da Política Pública de Saúde Mental Álcool e outras Drogas, e da defesa de seus direitos;

h) responsabilizar-se, dentro de suas dependências ou em parceria com outros pontos de atenção da Rede de Saúde, pelo manejo e cuidado de situações envolvendo comorbidade psiquiátrica ou clínica;

i) compartilhar a responsabilidade pelos usuários nas internações em Hospital Geral e outros Pontos de Atenção;

j) funcionar de forma articulada com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, em especial junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), participando diretamente do resgate voltado aos usuários com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, com vistas a minimizar o sofrimento e a exposição, de acordo com pactuação prévia;

k) articular-se com a Rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Regional a que pertença, para acompanhamento compartilhado de casos, quando necessário;

l) articular todos equipamentos da rede que sejam necessários para o alinhamento e cuidados de usuários ou para pessoas com demanda desse tipo de serviço, ainda que não sejam usuárias do serviço, no sentido de facilitar a busca ativa e adesão ao tratamento, e bem-estar do usuário;

m) trabalhar de portas abertas, com plantões diários de acolhimento, garantindo acesso para os usuários do serviço e responsabilização efetiva pelos casos, sob a lógica de equipe interdisciplinar, realizado por trabalhadores de formação universitária e/ou média, conforme definido neste anexo;

n) realizar atendimento individual para consultas em geral, atendimento psicoterápico e de orientação, dentre outros;

o) ofertar medicação assistida e dispensada;

p) realizar atendimento em grupos para psicoterapia, grupo operativo e atividades de suporte social, dentre outras;

q) oferecer oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível universitário ou de nível médio, incluindo oficinas de geração de renda e de alfabetização;

r) realizar visitas e atendimentos domiciliares;

s) oferecer atendimento à família, individual e em grupo;

t) desenvolver atividades comunitárias em conjunto com associações de bairro e outras instituições existentes na comunidade, que possuam como objetivo as trocas sociais, a integração do serviço e do usuário com a família, a comunidade e a sociedade em geral.

u) compreender o acolhimento noturno e a permanência nos fins de semana como mais um recurso terapêutico, proporcionando atenção integral aos usuários serviço e evitando internações psiquiátricas. Podendo ser utilizado nas situações de grave comprometimento psíquico ou como um recurso necessário para evitar que crises emerjam ou se aprofundem.

2º – Ambiente Físico para a Execução do Serviço:

I – Imóvel Locado e/ou da propriedade da instituição.

II – Considerando que os serviços já estão implantados no município, os bens móveis remanescentes de caráter permanente serão disponibilizados para uso da proponente, conforme inventário constante do Anexo V. Caso a proponente opte por utilizar os bens disponibilizados, a mesma se responsabilizará pelo seu uso, sua manutenção, e transporte dos mesmos até os locais de execução do serviço.

III – A instituição que prestará o serviço deverá responsabilizar-se pela articulação da estrutura física do local em que os serviços funcionarão, onde deverá contar, no mínimo, com os seguintes ambientes, com quantidades e metragens especificadas de acordo com o estabelecido no anexo III:

a) Recepção: local onde acontece o primeiro contato do paciente e/ou seus familiares/acompanhantes e a unidade. Diferente de uma sala, trata-se de espaço acessível, acolhedor, com sofás, poltronas, cadeiras para comportar as pessoas que chegam à unidade, mesas para a recepção. A sala de arquivo deverá ficar de fácil acesso à equipe.

b) Salas de atendimento individualizado: atendimento, consultas, entrevistas, terapias, orientações. Um espaço acolhedor que garanta privacidade para usuários e familiares nos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional. É necessário que contenha uma pia para higienização das mãos, mesa com gavetas, cadeiras, sofá e armário, se for necessário algum recurso terapêutico. Nesta sala estarão o(s) profissional(is) da equipe do CAPS, o usuário e/ou familiar(es) ou acompanhante. É importante que, pelo menos, uma das salas de atendimento individual contenha uma maca disponível, se necessário, para as avaliações clínicas e psiquiátricas.

c) Salas de atividades coletivas: espaço para atendimentos em grupos, e para o desenvolvimento de práticas corporais, expressivas e comunicativas; e dos espaços para a realização de ações de reabilitação psicossocial e de fortalecimento do protagonismo de usuários e familiares; ações de suporte social e comunitárias; reuniões com familiares, etc.

d) Espaço de convivência: espaço de encontros de usuários, familiares e profissionais do CAPS, assim como de visitantes, profissionais ou pessoas das instituições do território, que promova a circulação de pessoas, a troca de experiência, “bate-papos”, realização de saraus e outros momentos culturais. Este deve ser um ambiente atrativo e agradável que permita encontros informais. É importante lembrar que o espaço de convivência não é equivalente a corredores.

e) Banheiros com chuveiro e com sanitário adaptado para pessoas com deficiência: deverão ser, no mínimo 02 banheiros, um feminino e um masculino, todos com chuveiro e adaptado para pessoas com deficiência. Poderá conter um vestiário para troca de roupas. O número de sanitários e chuveiros deverá ser adequado ao fluxo de pessoas.

f) Sala de aplicação de medicamentos (Sala de medicação) e Posto de enfermagem: espaços de trabalho da equipe técnica, com bancada para preparo de medicação, pia, armários para armazenamento de medicamentos e mesa com computador. É interessante que a porta seja do tipo guichê, possibilitando assim maior interação entre os profissionais que estão na sala e os usuários e familiares. É desejável que seja próximo aos quartos.

g) Quarto coletivo com acomodações individuais (para Acolhimento Noturno com 02 camas) e banheiro (suítes): todos os CAPS poderão ter ao menos 01 quarto com

duas camas e banheiro para atender usuários que necessitem de atenção durante 24 horas. O número de quartos é superior para os CAPS III, já que deve possuir capacidade para acolhimento em tempo integral. Cada quarto, projetado para duas pessoas, deve ser um espaço acolhedor e expressar a perspectiva de hospitalidade; deve ter armários individuais para que os usuários possam guardar seus objetos de uso pessoal;

h) Quarto de plantão (Sala de repouso profissional): ambiente com beliche, cadeiras confortáveis e armários individuais para que os profissionais possam guardar seus objetos de uso pessoal. Este ambiente deve ser previsto apenas para CAPS que oferecem atenção contínua 24 horas.

i) Sala administrativa: um escritório; espaço com mesa, cadeiras e armários.

j) Sala de reunião: sala que comporte mesa redonda ou mesa retangular grande para reuniões de equipe, reuniões de projetos com usuários e familiares, reuniões intersectoriais, pessoas externas à unidade, supervisão clínico-institucional, ações de educação permanente, entre outras atividades afins. Deverá contemplar espaço para retroprojeção.

k) Almoxarifado: espaço com prateleiras e/ou armários para armazenamento de materiais necessários.

l) Sala para arquivo: sala com armário e/ou arquivos para circulação de 02 pessoas. É a sala onde ficam armazenados os prontuários. Poderão ser prontuários eletrônicos.

m) Refeitório: o CAPS deve ter capacidade para oferecer refeições de acordo com o projeto terapêutico singular de cada usuário. O refeitório deverá permanecer aberto durante todo o dia não sendo para uso exclusivo no horário das refeições. Poderá ter uma mesa grande ou mesas pequenas ordenadas e organizadas de forma a propiciar um local adequado e agradável para as refeições como momentos de convivência e de trocas.

n) Copa (Cozinha): para a manipulação de alguns alimentos, assim como para realização de ações coletivas com os usuários.

o) Banheiro com vestiário para funcionários: banheiro pequeno com espaço para vestiário. É recomendável que o banheiro comum seja compartilhado por usuários, familiares e profissionais da equipe. Entretanto, caso o gestor opte por inserir um banheiro apenas para funcionários, as dimensões estão previstas neste documento. É oportuno que esteja próximo ao ambiente para repouso profissional.

p) Depósito de material de limpeza (DML): é uma área de serviço, com espaço para colocar roupa para secar e para a máquina de lavar.

q) Rouparia: espaço pequeno, com armário ou recipientes que separem as roupas limpas das sujas. Não é para descarte de material contaminado. Este ambiente pode estar conjugado com o depósito de material de limpeza (DML). Pode ser substituído por armários exclusivos ou carros roupeiros.

r) Abrigo de recipientes de resíduos (lixo) e Abrigo externo de resíduos sólidos: áreas para descarte de lixo doméstico. Vide Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Regulamento técnico da ANVISA/MS sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

s) Área externa para embarque e desembarque de ambulância: espaço externo suficiente para entrada e saída de ambulâncias.

t) Área externa de convivência: área aberta, de circulação de pessoas, com espaços para ações coletivas (reuniões, oficinas, ações culturais e comunitárias, etc.) e individuais (descanso, leitura), ou simplesmente um espaço arejado no qual os usuários e/ou familiares possam compartilhar momentos em grupo ou sozinhos, projetado como espaço de conviver. Pode ser um gramado, uma varanda, semelhante a uma praça pública, com bancos, jardins, redes, de acordo com os contextos socioculturais, entre outras atividades afins. Deve contemplar área para embarque e desembarque de ambulância, área de serviço, área externa de convivência.

3º – Recursos Humanos CAPS III

I – Com o suporte da Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, a equipe técnica mínima para atuação no CAPS III, para o atendimento de 40 (quarenta) pacientes por turno, tendo como limite máximo 60 (sessenta) pacientes/dia, em regime intensivo, será composta por:

a) 02 (dois) médicos psiquiatras;

b) 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental.

c) 05 (cinco) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;

d) 08 (oito) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

II – Respeitada a quantia de profissionais prevista na tabela abaixo, para o período de acolhimento noturno, em plantões corridos de 12 horas, a equipe deve ser composta por:

a) 03 (três) técnicos de enfermagem e 01 enfermeiro;

b) 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio.

III – Para o período de 12 horas diurnas nos sábados, domingos e feriados, a equipe deve ser composta por:

a) 01 (um) profissional de nível superior dentre as seguintes categorias: médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, ou outro

profissional de nível superior justificado pelo projeto terapêutico;

b) 03 (três) técnicos de enfermagem e 01 enfermeiro;

c) 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio.

IV – O Coordenador Técnico deve possuir nível Superior nas áreas da Saúde ou de Assistência Social e, preferencialmente com experiência em Saúde Mental.

V – Equipe mínima de profissionais exigidos para se compor a unidade de CAPS III “Alegria de Viver”:

Profissional	Nível	Quantidade	Carga Horária/Plantão Semanal	Carga Horária Média Mensal
Enfermeiro Responsável Técnico	Superior	01	40 h	160 h
Enfermeiro	Superior	05	12x36	168 h
Psicólogo	Superior	03	40 h	160 h
Terapeuta Ocupacional	Superior	03	30 h	120 h
Serviço Social	Superior	02	30 h	120 h
Educador Físico	Superior	01	30 h	120 h
Psiquiatra, sendo (01) um Responsável técnico, seguindo os pré-requisitos do Conselho de Classe	Superior	No mínimo 02	Disponibilização de no mínimo 60hrs profissionais de atendimento por semana	
Técnico de Enfermagem	Médio	08	12x36	168 h
Técnico Administrativo	Médio	02	40 h	160 h
Coordenador Técnico	Superior	01	40 h	160 h
Farmacêutico	Superior	01	20 h	80 h
Auxiliar de farmácia	Médio	01	40 h	160 h
Auxiliar de Limpeza	-	02	40 h	160 h
Serviços Gerais	-	02	44 h	176 h
Recepcionista	Médio	02	40 h	160 h
Artesão	Médio	01	20 h	20 h

Serão admitidas as formas de contratação previstas nas normas vigentes.

4º – Recursos Humanos CAPS AD III:

I – Com o suporte da Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, a equipe técnica mínima para atuação no CAPS AD III será composta por:

- a) 60 horas de profissionais médicos, entre psiquiatras e clínicos com formação e/ou experiência em saúde mental, sendo no mínimo um psiquiatra. Deverá ser garantida a presença mínima de um médico no período diurno de segunda a sexta-feira;
- b) 01 (um) enfermeiro com experiência e/ou formação em saúde mental, por turno;
- c) 05 (cinco) profissionais de nível superior por turno, entre as seguintes categorias: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou educador físico;
- d) 04 (quatro) técnicos de enfermagem por turno;
- e) 04 (quatro) profissionais de nível médio por turno, preferencialmente com experiência em ações de redução de danos, podendo ser: artesão, agente social ou educador social;
- f) 01 (um) profissional de nível médio por turno para atividades administrativas.

II – Respeitada a quantidade de profissionais prevista na tabela abaixo, para o período de acolhimento noturno, em plantões corridos de 12 horas, a equipe deve ser composta por:

- a) 01 (um) enfermeiro;
- b) 02 (dois) profissionais de nível médio, sendo que um deles deverá ser técnico de enfermagem.

III – Para o período de 12 horas diurnas nos sábados, domingos e feriados, a equipe deve ser composta por:

- a) 02 (dois) profissionais de nível superior, devendo um ser enfermeiro;
- b) 02 (dois) profissionais de nível médio, sendo que um deles deverá ser técnico de enfermagem;
- c) 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio.

IV – O Coordenador Técnico deve possuir nível Superior nas áreas da Saúde ou de Assistência Social e, preferencialmente com experiência em Saúde Mental.

V – Equipe mínima de profissionais exigidos para se compor a unidade de CAPS AD III “Roda Viva”:

Profissional	Nível	Quantidade	Carga Horária/Plantão Semanal	Carga Horária Média Mensal
Enfermeiro Responsável Técnico	Superior	01	40 h	160 h
Enfermeiro	Superior	05	12x36	168 h
Psicólogo	Superior	-	100 h	400 h
Terapeuta Ocupacional	Superior	-	75 h	300 h
Serviço Social	Superior	-	75 h	300 h
Médico Psiquiatra e Médico Clínico	Superior	No mínimo 02	Disponibilização de no mínimo 60hrs profissionais de atendimento por semana	
Técnico de Enfermagem	Médio	13	12x36	168 h
Coordenador Técnico	Superior	01	40 h	160 h
Farmacêutico	Superior	-	15 h	60 h
Auxiliar de farmácia	Médio	-	40 h	160 h
Auxiliar de Limpeza	-	02	12x36	168 h
Recepcionista	Médio	02	40 h	160 h
Técnico Administrativo	Médio	02	40 h	160 h

Serão admitidas as formas de contratação previstas nas normas vigentes.

ANEXO III

ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA

Fonte: Anexo XLVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017.

*A soma dos ambientes não representa a metragem total do edifício. Não estão incluídos corredores de circulação e paredes.

** As metragens mínimas indicadas poderão ter margem de 10% de variação, respeitados os limites mínimos estabelecidos pela RDC 50.

A entidade deverá providenciar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto.

1º – CAPS III

Nome resumido do ambiente	Quantidade mínima obrigatória	Área unitária mínima (aproximada) obrigatória (m2)
Recepção (Espaço de Acolhimento)	01	30
Sala de atendimento individualizado	03	09
Sala de atividades coletivas	03	24
Depósito anexo às salas de atividades coletivas	02	03
Espaço interno de convivência (Área de estar para paciente, acompanhante de paciente e visitante)	01	50
Sanitário PNE público masculino	01	12
Sanitário PNE público feminino	01	12
Sala de aplicação de medicamentos (Sala de Medicação)	01	06
Posto de enfermagem	01	06

Quarto coletivo com acomodações individuais (para Acolhimento Noturno com 02 camas)	03	12
Banheiro contíguo aos quartos coletivos com acomodações individuais	03	03
Quarto de Plantão (sala de repouso profissional)	01	9,5
Banheiro Contíguo ao Quarto de Plantão	01	03
Sala Administrativa	01	12
Sala de Reunião	01	16
Almoxarifado	01	04
Arquivo	01	04
Refeitório	01	50
Cozinha	01	35
Banheiro com vestiário para funcionários	02	09
Depósito de material de limpeza (DML)	01	02
Rouparia	01	04
	01	2,5

SES

Secretaria da Saúde

Sala de Utilidades		
Farmácia	01	07
Área de Serviços	01	04
Área externa de convivência	01	50
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	01	20
Abrigo externo de resíduos comuns	01	1,5
Abrigo GLP	01	01

2º – CAPS AD III

Nome resumido do ambiente	Quantidade mínima obrigatória	Área unitária mínima (aproximada) obrigatória (m2)
Recepção (Espaço de Acolhimento)	01	30
Sala de atendimento individualizado	03	09
Sala de atividades coletivas	02	24
Espaço interno de convivência (Área de estar para paciente, acompanhante de paciente e visitante)	01	50
Sanitário PNE público masculino	01	12
Sanitário PNE público feminino	01	12

Sala de aplicação de medicamentos (Sala de Medicação)	01	06
Posto de enfermagem	01	06
Quarto coletivo com acomodações individuais (para Acolhimento Noturno com 02 camas)	04	12
Banheiro contíguo aos quartos coletivos com acomodações individuais	04	03
Quarto de Plantão (sala de repouso profissional)	01	9,5
Banheiro Contíguo ao Quarto de Plantão	01	03
Sala Administrativa	01	12
Sala de Reunião	01	16
Almoxarifado	01	04
Arquivo	01	04
Refeitório	01	50
Cozinha	01	35
Banheiro com vestiário para funcionários	02	09

Depósito de material de limpeza (DML)	01	02
Rouparia	01	04
Sala de Utilidades	01	2,5
Farmácia	01	07
Área de Serviços	01	04
Área externa de convivência	01	50
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	01	20
Abrigo externo de resíduos comuns	01	1,5
Abrigo GLP	01	01

ANEXO IV

INFORMAÇÕES GERAIS DOS CAPS IMPLANTADOS

1º – CAPS III – ALEGRIA DE VIVER

I – O CAPS III “ALEGRIA DE VIVER” opera na Área Oeste do Município de Sorocaba, sendo referência para o território de abrangência das seguintes Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família:

- a) Sorocaba I;
- b) Márcia Mendes;
- c) Simus;
- d) Wanel Ville;
- e) Cerrado;
- f) São Bento;
- g) Rodrigo;
- h) Maria Eugênia;
- i) Barão;
- j) Nova Esperança;
- k) Carandá;
- l) São Guilherme.

II – Possui cerca de 1866 usuários ativos, entre moradores dos Serviços Residenciais Terapêuticos e moradores do território.

III – Encontra-se registrado sob o CNES nº 2071347 e está habilitado pelo Ministério da Saúde.

IV – Atualmente está fixado à Rua Finlândia, 46 – Jardim Europa, Sorocaba – SP, com espaço físico locado pela atual instituição prestadora do serviço, possui mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades (conforme inventário) e que serão disponibilizados para a proponente contemplada.

2º – CAPS AD III – RODA VIVA

I – O CAPS AD III “RODA VIVA” opera na Área Leste do Município de Sorocaba e, é referência para o território de abrangência das seguintes Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família:

- a) Escola;
- b) Hortência;
- c) Barcelona;
- d) Santana;
- e) Haro;
- f) Sabiá;
- g) Aparecidinha;
- h) Cajuru;
- i) Éden;
- j) Brigadeiro Tobias;
- k) Sorocaba I;
- l) Márcia Mendes;
- m) Simus;
- n) Wanel Ville;
- o) Cerrado;

II – Possui cerca de 1282 usuários ativos em seu território.

III – Encontra-se registrado sob o CNES nº 7811535 e está habilitado pelo Ministério da Saúde.

IV – Atualmente está fixado à Rua Padre José Anchieta, 295 – Centro, Sorocaba – SP, com espaço físico locado pela atual instituição prestadora do serviço, possui mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades (conforme inventário) e que serão disponibilizados para a proponente contemplada.

SES

Secretaria da Saúde

ANEXO V

METAS A SEREM ATINGIDAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL

1º – Das metas que compõe a execução do CAPS III “Alegria de Viver”:

I – Desenvolver ações de apoio matricial às unidades básicas de saúde de seu território:

a) **Meta:** 80%;

b) **Base de Cálculo:** número de ações de apoio matricial realizadas mensalmente para unidades básicas de saúde do território de referência, dividido pelo número total de unidades básicas de seu território de referência. E multiplicado por 100;

c) **Fonte:** Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado – BPA-C.

II – Operar de portas abertas, sem barreiras ao acesso, no atendimento das demandas referenciadas ou espontâneas.

a) **Meta:** 100%;

b) **Base de Cálculo:** número de atendimentos realizados, dividido pelo número total de atendimentos solicitados, multiplicado por 100.

c) **Fonte:** Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado – BPA-I.

III – Realizar 01 reunião semanal de equipes para discussão das práticas e construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.

a) **Meta:** 75%;

b) **Base de Cálculo:** número de reuniões de equipes realizadas, por mês, dividido por 4 e multiplicada por 100;

c) **Fonte:** Ata de reunião de equipe.

IV – Participação mensal em um(a) espaço/reunião de articulação intersetorial.

a) **Meta:** 100%;

b) **Base de Cálculo:** total de reuniões de articulação intersetorial realizadas divididas pelo número de reuniões previstas no mês, multiplicada por 100;

c) **Fonte:** Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado – BPA-C e ata de reunião.

V – Realizar 01 (uma) reunião semanal de famílias, por período mínimo de 2 horas, para discussão construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.

a) **Meta:** 75%;

b) **Base de Cálculo:** número de reuniões de famílias realizadas no mês, divididas pelo número de reuniões previstas no mês, multiplicado por 100;

c) **Fonte:** Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde – RAAS.

VI – Desenvolver mensalmente, 03 (três) ações de fomento a inserção no trabalho, por meio do incentivo a atividades de geração de renda e/ou cooperativismo social, fora do espaço físico do CAPS, ou apoio a inserção no mercado formal.

a) **Meta:** 100%;

b) **Base de Cálculo:** total de ações de fomento à inserção no trabalho, fora do espaço físico do CAPS, dividido por 03 e multiplicado por 100;

c) **Fonte:** Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado – BPA-C.

VII – Realizar visitas domiciliares e acompanhamento terapêutico no território, quando necessário.

a) **Meta:** 100%;

b) **Base de Cálculo:** número de visitas/acompanhamentos realizados dividido pelo número de visitas/acompanhamentos necessários, multiplicado por 100.

c) **Fonte:** Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde – RAAS.

VIII – Atenção às pessoas em situação de crise.

a) **Meta:** 100%

b) **Base de Cálculo:** total de número de acolhimentos/atenção a crises realizados dividido pelo número de crises ocorridas, multiplicados por 100.

c) **Fonte:** Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde – RAAS e prontuário

IX – Realizar assembleia semanal com usuários, famílias e comunidade, para discussão do cotidiano no serviço e planejamento de ações e atividades.

a) **Meta:** 75%;

b) **Base de Cálculo:** número de assembleias realizadas, dividido por 4. E multiplicado por 100;

c) **Fonte:** ata de assembleia no CAPS.

X – Estimular o acompanhamento clínico dos usuários inseridos nos CAPS, nas unidades de saúde.

a) **Meta:** 80%;

b) **Base de Cálculo:** número de usuários inseridos no CAPS em acompanhamento clínico sistemático nas unidades de saúde, dividido pelo número total de usuários inseridos no CAPS, multiplicados por 100;

c) **Fonte:** Sistema Integrado de Saúde - SIS e prontuário na UBS.

XI – Realizar acompanhamento de moradores de serviços residenciais terapêuticos.

a) **Meta:** 100%;

b) **Base de Cálculo:** número de acompanhamento de moradores de residência terapêutica realizados em cada CAPS dividido pelo número de moradores de residências terapêuticas em determinado território, multiplicado por 100;

c) **Fonte:** prontuário do CAPS e ata de assembleia nas rts.

2º – Das metas que compõe a execução do CAPS AD III “Roda Viva”:

I – Desenvolver ações de apoio matricial às unidades básicas de saúde de seu território:

a) **Meta:** 80%;

b) **Base de Cálculo:** número de ações de apoio matricial realizadas mensalmente para unidades básicas de saúde do território de referência, dividido pelo número total de unidades básicas de seu território de referência. E multiplicado por 100;

c) **Fonte:** Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado - BPA-C.

II – Operar de portas abertas, sem barreiras ao acesso, no atendimento das demandas referenciadas ou espontâneas.

a) **Meta:** 100%;

b) **Base de Cálculo:** número de atendimentos realizados, dividido pelo número total de atendimentos solicitados, multiplicado por 100.

c) **Fonte:** Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado – BPA-I.

III – Realizar 01 reunião semanal de equipes para discussão das práticas e construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.

a) **Meta:** 75%;

b) **Base de Cálculo:** número de reuniões de equipes realizadas, por

SES

Secretaria da Saúde

mês, dividido por 4 e multiplicada por 100;

c) **Fonte:** ata de reunião de equipe

IV – Participação mensal em um(a) espaço/reunião de articulação intersetorial.

a) **Meta:** 100%;

b) **Base de Cálculo:** total de reuniões de articulação intersetorial realizadas divididas pelo número de reuniões previstas no mês, multiplicada por 100;

c) **Fonte:** Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado - BPA-C e ata de reunião.

V – Realizar 01 (uma) reunião semanal de famílias, por período mínimo de 2 horas, para discussão construção/avaliação de projetos terapêuticos singulares.

a) **Meta:** 75%;

b) **Base de Cálculo:** número de reuniões de famílias realizadas no mês, dividido por 4 e multiplicado por 100;

c) **Fonte:** Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde - RAAS.

VI – Desenvolver mensalmente, 03 (três) ações de fomento a inserção no trabalho, por meio do incentivo a atividades de geração de renda e/ou cooperativismo social, fora do espaço físico do CAPS, ou apoio a inserção no mercado formal.

a) **Meta:** 100%;

b) **Base de Cálculo:** total de ações de fomento à inserção no trabalho, fora do espaço físico do CAPS, dividido por 03 e multiplicado por 100;

c) **Fonte:** Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado - BPA-C.

VII – Realizar visitas domiciliares e acompanhamento terapêutico no território, quando necessário.

a) **Meta:** 100%;

b) **Base de Cálculo:** número de visitas/acompanhamentos realizados dividido pelo número de visitas/acompanhamentos necessários, multiplicado por 100.

c) **Fonte:** Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde - RAAS

VIII – Atenção às pessoas em situação de crise/abstinência/recaídas.

a) **Meta:** 100%

b) **Base de Cálculo:** total de número de acolhimentos/atenção à crises realizados dividido pelo número de crises ocorridas, multiplicados por 100.

c) **Fonte:** Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde – RAAS e prontuário.

IX – Realizar assembleia semanal com usuários, famílias e comunidade, para discussão do cotidiano no serviço e planejamento de ações e atividades.

a) **Meta:** 75%;

b) **Base de Cálculo:** número de assembleias realizadas, dividido por 4 e multiplicado por 100.

c) **Fonte:** ata de assembleia nos CAPS.

X – Estimular o acompanhamento clínico dos usuários inseridos nos CAPS, nas unidades de saúde.

a) **Meta:** 80%;

b) **Base de Cálculo:** número de usuários inseridos no CAPS em acompanhamento clínico sistemático nas unidades de saúde, dividido pelo número total de usuários inseridos no CAPS, multiplicados por 100;

c) **Fonte:** Sistema Integrado de Saúde - SIS e prontuário na UBS.

XI – Realizar acompanhamento de moradores de serviços de atenção residencial de caráter transitório (quando existir)

a) **Meta:** 100%;

b) **Base de Cálculo:** número de usuários residentes em U.A. e/ou C.T. acompanhados pelo CAPS, dividido pelo número de usuários residentes em U.A. e/ou C.T., existentes no território de referência do CAPS;

c) **Fonte:** Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde - RAAS e Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado – BPA-C.

3º – As metas indicadas neste documento não desobrigam a conveniência quanto ao cumprimento de outras metas previstas em edital, nos demais anexos, e nas normas que regulam o objeto; onde em qualquer dos casos o descumprimento acarretará a aplicação das penalidades cabíveis.

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO

Proponente:

CNPJ:

LOTE:



Valor Total da Proposta para execução de custeio global por 180 (cento e oitenta) dias R\$ _____,

Valor Total da Proposta para execução de custeio global por 30 (trinta) dias R\$ _____,

Valor da Proposta para execução de custeio CAPS III por 30 (trinta) dias R\$ _____,

Valor da Proposta para execução de custeio CAPS AD III por 30 (trinta) dias R\$ _____,

1. Descrever o volume estimado de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa da prestação do serviço pretendido, conforme respectivo cronograma de desembolso:

Modelo de Planilha de Custeio/Despesas Mensais				
RECEITAS OPERACIONAIS	MÊS 01	[...]	MÊS 06	TOTAL
Repasso Convênio				
Total (1)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS OPERACIONAIS				
1. Recursos Humanos (5)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1. Salários				
1.2. Previdência				
1.3. Provisões (13º)				
1.4. Provisões (Férias)				
1.5. Adicionais (especificar)				
1.6. Benefícios (especificar)				
1.7. FGTS				
2. Recursos Humanos (6) Autônomos e Pessoas Jurídicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1 Autônomos (Especificar função)				
2.2 Pessoas Jurídicas (Especificar função)				
3. Material/Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1 Materiais Médico Hospitalar				
3.1.1. Especificar tipo de item e quantidade				
3.1.2. Especificar tipo de item e quantidade				
3.1.3. Especificar tipo de item e quantidade				
3.1.4. Especificar tipo de item e quantidade				
3.2 Medicamentos				
3.2.1. Especificar tipo de item e quantidade				
3.2.2. Especificar tipo de item e quantidade				
3.2.3. Especificar tipo de item e quantidade				
3.2.4. Especificar tipo de item e quantidade				
4. Material/Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1. Especificar item e quantidade				
5. Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.1. Material de Higienização				
5.2. Material Expediente				
5.3. Combustível				
5.4. GLP				
5.5. Material de Manutenção				
5.6. Outras Despesas com Materiais Diversos (Especificar)				
6. Seguros/Impostos/Taxas (tributárias)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1. Seguros (Imóvel)				
6.2. Seguros (Automóvel)				
6.3. Seguros (Equipamentos)				
6.4. Seguros (outros/especificar)				
6.5. Impostos (Ex.: IPTU) – Especificar				
7. Utilidades Públicas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.1. Telefonia				
7.2. Água				
7.3. Energia Elétrica				
7.4. Locações de Imóveis				
8. Prestação de Serviços Terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.1. Assistenciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.1.1 Pessoa Jurídica (Especificar)				
8.1.2 Pessoa Física (Especificar)				
8.1.3 Cooperativa (Especificar)				
8.2 Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.2.1 Pessoa Jurídica (Especificar)				
8.2.2 Pessoa Física (Especificar)				
8.2.3 Cooperativa (Especificar)				
Total Geral das Despesas custeio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

DETALHAMENTO DOS CUSTOS POR VALOR UNITÁRIO

1. Recursos Humanos (5)	Profissionais ou horas	Qtd	valor unit total com encargos/provisões e benefícios)	Valor Total Estimado Mensal
1.1. Enfermeiro				
1.2. Recepcionista				
1.3. Especificar profissional				
1.4. Especificar profissional				
1.....				
2. Recursos Humanos (6) Autônomos e Pessoas Jurídicas				
2.1 Autônomos (Especificar função)				
2.1.1 Especificar profissional				
2.1.....				
2.2 Pessoas Jurídicas (Especificar função)				
2.2.1 Especificar profissional				
2.2.....				
	Unid de Medida (ex. pct, litro, ...)	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
3. Material/Medicamentos				
3.1 Materiais Médico Hospitalar				
3.1.1. Especificar tipo de item				
3.1.2. Especificar tipo de item				
3.1.....				
3.2 Medicamentos				
3.2.1. Especificar tipo de item				
3.2.2. Especificar tipo de item				
3.2.....				
4. Material/Gêneros Alimentícios				
4.1. Especificar item				
4.2. Especificar item				
4.4.....				
5. Outros Materiais de Consumo				
5.1. Material de Higienização				
5.1.1 Especificar item				
5.1.2 Especificar item				
5.1.....				
5.2. Material Expediente				
5.2.1 Especificar item				
5.2.....				
5.3. Combustível				
5.3.1. Especificar item				
5.4. GLP				
5.5. Material de Manutenção				
5.5.1 Especificar item				
5.5.....				
5.6. Outras Despesas com Materiais Diversos (Especificar)				
5.6.1 Especificar item				
5.6.....				
6. Seguros/Impostos/Taxas (tributárias)			Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
6.1. Seguros (Imóvel)				
6.2. Seguros (Automóvel)				
6.3. Seguros (Equipamentos)				
6.4. Seguros (outros/especificar)				
6.5. Impostos (Ex.: IPTU) – Especificar				
7. Utilidades Públicas				
7.1. Telefonia				
7.2. Água				
7.3. Energia Elétrica				
7.4. Locações de Imóveis				
8. Prestação de Serviços Terceiros				
8.1. Assistenciais				
8.1.1 Pessoa Jurídica (Especificar)				
8.1.2 Pessoa Física (Especificar)				
8.1.3 Cooperativa (Especificar)				
8.2 Administrativos				
8.2.1 Pessoa Jurídica (Especificar)				
8.2.2 Pessoa Física (Especificar)				
8.2.3 Cooperativa (Especificar)				

Local, data, _____

Responsável pela Proponente

URBES

Trânsito e Transporte

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTESConvocação de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal
Março de 2022

O Diretor Presidente da URBES, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho Fiscal, Sr. Anderson Manrique de Freitas, Dra. Juliana de Souza e Dr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça, a se reunirem ordinariamente, no dia 15 de março de 2022, às 9:00 horas, na sala de reunião do 4º andar da sede da URBES, localizada à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 24, inciso I do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Examinar a situação das contas da empresa referentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2021, incluindo Caixa, Inventário, Demonstração de Resultados, propostas da Diretoria a serem apresentadas ao Conselho de Administração e demais atribuições e poderes definidos na legislação federal aplicável.
- Outros assuntos pertinentes à Reunião do Conselho Fiscal.

Os documentos referentes à pauta da ordem do dia encontram-se a disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho Fiscal.

Sorocaba, 08 de março de 2022.

Sergio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente da URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 63/2022 – CPL nº. 111/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 28/03/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://cutt.ly/6A8S1IT>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 927442, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de março de 2022. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 040/2021 – CPL nº. 084/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA - REABERTURA. A reabertura será dia 28/03/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3cs7tUG>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 927444, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de março de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 042/2022 – CPL nº 081/2022, destinado ao registro de preços para abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde Pública. Abertura dia 25/03/2022 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 927166. Informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://cutt.ly/JA3o0Tt>, - fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de março de 2022. – Marcelo Trontino – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 044/2022 – CPL nº 084/2022, destinado ao fornecimento de materiais de escritório - fitas. Abertura dia 30/03/2022 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 927380. Informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://cutt.ly/qA8fQWK>, - fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de março de 2022. – Marcelo Trontino – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 047/2022 – CPL nº 088/2022, destinado ao registro de preços de medicamentos para atendimento a Rede Municipal de Saúde – itens não farmácia / não dose certa. Abertura dia 29/03/2022 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 927368. Informações pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://cutt.ly/nA396DX>, - fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de março de 2022. – Marcelo Trontino – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPL nº. 020/2022, destinado a serviço técnico especializado de manutenção de todos os atuais sistemas de propriedade da Prefeitura de Sorocaba utilizados pela Secretaria da Fazenda e implantação de Sistema Business Intelligence - BI, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa DSF Desenvolvimento de Sistemas Fiscais Ltda – nome fantasia (DSF Desenvolvimento de Sistemas Fiscais) – CNPJ: 02.646.676/0001-82, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3sxPT8P> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 14 de março de 2022. Marcelo Trontino – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PE 11/2021

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2021 - CPL nº 22/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TEATRO E BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOROCABA, que resolve ANULAR o procedimento licitatório no que diz respeito à Adjudicação e Homologação do Certame para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3FekYna>. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 14 de março de 2022. Carlos Augusto Nunes - Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 289/2021 – CPL nº. 565/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – CONVÊNIO ESTADUAL N.º 110/2020, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.490.699/0001-62, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3go3wBQ> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 14 de março de 2022. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2021

A Prefeitura de Sorocaba comunica aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 321/2021 – CPL nº 610/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, que resolve ANULAR o procedimento licitatório, por razões de interesse público, pois, houve erro no sistema ao desclassificar as propostas na fase de análise das mesmas. O Termo de Anulação assinado pela autoridade competente encontra-se disponível nos sites <https://bit.ly/3g1x1YG> e licitacoes-e.com.br (Número da licitação no Banco do Brasil 924501). A nova data de abertura será agendada posteriormente. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 14 de março de 2022 – Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 4.411/2022)

DECRETO Nº 26.943, DE 12 DE MARÇO DE 2022.

(Declara Situação de Emergência no Município de Sorocaba, em razão das fortes chuvas de 12 de março de 2022).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, art. 61, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso VI, art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população, adotando as medidas imediatas que se fizerem necessárias para combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município em 12 de março de 2022, ocasionando danos pessoais, materiais, econômicos e sociais, como amplamente divulgado pela imprensa e nos Boletins Oficiais da Defesa Civil do Município, a denotar situação fática caracterizada como situação de emergência, inclusive evidenciando a necessidade de formalização de contratações emergenciais necessárias à minoração dos prejuízos constatados;

CONSIDERANDO as informações do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), segundo as quais Sorocaba foi a cidade em que mais choveu no Estado de São Paulo nesta data, com acúmulo de volume pluviométrico muito alto e em pouco espaço de tempo;

CONSIDERANDO as previsões pluviais e meteorológicas, a indicar potenciais riscos de agravamento da situação, diante da intensificação das chuvas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de anormalidade provocada pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Sorocaba no dia 12 de março de 2022, decretando-se, portanto, Situação de Emergência Pública.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos, e entes da administração pública municipal, para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entes integrantes da administração pública municipal poderão adotar instrumentos e medidas constitucionais e legalmente admitidas necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta às enchentes e alagamentos; de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva; desde que possam ser concluídas no prazo máximo previsto nos diplomas legais citados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de 12 de março de 2022, devendo haver a sua afixação no átrio municipal, bem como publicação em jornal de grande circulação do Município, a fim de conferir máxima publicidade.

Parágrafo único. O conteúdo deste Decreto deverá ser publicado no Jornal do Município de Sorocaba no dia útil seguinte ao início de seus efeitos, tendo em vista a data referida no caput. Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de março de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES

Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)
FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JOÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
SALATIEL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (Republicanos)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cicero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

Modalidade: Pregão 13/2019

Objeto: Prestação de Serviço de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale-Alimentação

Contrato n.º 11/2019

Empresa: Verocheque Refeições Ltda

Valor Apostilado: de R\$ 1.372.861,49 para R\$ 1.989.877,89 anual

Data do Apostilamento: 14/03/2022

Modalidade: Pregão 13/2019

Objeto: Prestação de Serviço de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale-Refeição

Contrato n.º 12/2019

Empresa: Verocheque Refeições Ltda

Valor Apostilado: de R\$ 1.821.144,60 para R\$ 2.136.555,55 anual

Data do Apostilamento: 14/03/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 01/2022

Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993

Data da ratificação: 10/03/2022

Contratada: Fundação Ubaldino do Amaral

Objeto: Assinatura do Jornal Cruzeiro do Sul

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ R\$ 12.883,08



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**